



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.919

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0225

Belém, quarta-feira,
10 de março de 1999

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

10 de março de 1896

Por solicitação do Barão de Marajó, João Maria Coelho da Gama Abreu, foi publicado no DOE a relação dos expositores paraenses com produtos premiados na Exposição Universal Colombiana, realizada em Chicago em 1893.

Entre os produtos premiados estavam a farinha de mandioca, xaropes e licores diversos, tabaco em rolo, rochas carboníferas de Monte Alegre, óleo de sementes de seringueira e castanha, coleções de borracha, sapatos de couro sem costura, coleções de madeira; sebo de ucuúba (árvore com frutos de sementes oleaginosas), borraça coagulada, tijolos e outros produtos cerâmicos, num total de 34 produtos.

Essa relação também foi publicada no Diário Oficial dos Estados Unidos do Brasil. O Barão de Marajó foi o comissário do Brasil na exposição em Chicago.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail:

ioe@amazon.com.br

Prefeitura de Oriximiná divulga resultado de concurso

A Prefeitura de Oriximiná informa, de acordo com o edital nº 01/98, o nome dos aprovados no concurso público para provimento de cargos de nível superior, nível fundamental e médio. Foram aprovados 344

candidatos, entre assistentes sociais, enfermeiros, farmacêuticos, nutricionistas, psicólogos, professores, assistentes administrativos, monitores de creche, almoxarife e outros.

(Caderno 2 - Págs. 3 e 4)

Comissão vai estudar ações de saúde para pessoas deficientes



A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, através da resolução nº 020/99, aprova a constituição da comissão para proceder estudo sobre as ações de saúde que envolvem as pessoas portadoras de deficiência. Essa comissão será composta por um representante da di-

retoria operacional, um da diretoria técnica, dois representantes do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde e um representante do Fórum Permanente de Ações Unificadas às pessoas portadoras de deficiência, altas habilidades e condutas típicas.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Incorporação de soldados



A Polícia Militar divulga os nomes de novos soldados que foram incorporados no efetivo da PM, no quartel do 7º BPM de Redenção. Os 35 soldados incorporados passaram por várias fases do processo seletivo para o curso de formação de soldados PM/97/98. A incorporação vale desde 1º de março de 98.

(Caderno 2 - Pág. 2)

Resultado de licitação

A Secretaria Executiva de Obras Públicas informa sobre o resultado da intimação de julgamento de licitação para conclusão do Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP), no município de Marituba.

A firma vencedora da tomada de preços nº 02/99 foi a Bras-Nipon Engenharia Ltda. A obra ficou orçada em R\$ 1 milhão.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Resolução do TSE

O Tribunal Superior Eleitoral disciplina, através da resolução nº 20.405/98, o recolhimento e cobrança das multas previstas no Código Eleitoral e leis conexas.

Segundo a resolução, as multas que não forem pagas no período de 30 dias do trânsito em julgado serão consideradas como dívida líquida e certa, para efeito de cobrança, através do executivo fiscal.

(Judiciário - Pág. 6)

Editais de Paragominas

A Prefeitura Municipal de Paragominas avisa, através de edital, que estará cadastrando pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde. O edital está disponível aos interessados na sede da Prefeitura.

(Caderno 2 - Pág. 4)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HILDEGARDO NUNES

Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador Geral de Justiça

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado

LUIS HELENO SANTOS DO VALE

Procurador Geral da Defensoria Pública em exercício

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

Governo

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Gestão

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Infra-Estrutura

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Produção

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Defesa Social

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Proteção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Promoção Social

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

Educação

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Agricultura

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

Administração

CARLOS JEHA KAYATH

Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Transporte

HAROLDO COSTA BEZERRA

Obras Públicas

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

Trabalho e Promoção Social

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Justiça

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Indústria, Comércio e Mineração

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Fazenda

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Saúde Pública

VALRY BITTENCOURT FERREIRA**NESTA EDIÇÃO****BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

Demonstrativo das Despesas de Pessoal	Cad. 1-Pág. 16
Extrato de Contrato	Cad. 1-Pág. 16

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias	Cad. 1-Pág. 4
-----------	---------------

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias	Cad. 1-Pág. 4
Resumo de Notas Orçamentárias	Cad. 1-Pág. 5

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Retificação	Cad. 1-Pág. 16
-------------	----------------

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Julgamento de Impugnações	Cad. 1-Pág. 16
---------------------------	----------------

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias	Cad. 2-Pág. 1
-----------	---------------

DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato de Contrato	Cad. 2-Pág. 1
---------------------	---------------

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Portaria	Cad. 2-Pág. 1
Extrato de Contrato	Cad. 2-Pág. 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2-Pág. 1
Processo	Cad. 2-Pág. 1

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Licitação / Aviso	Cad. 1-Pág. 16
-------------------	----------------

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos	Cad. 1-Pág. 3
----------	---------------

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

Portarias	Cad. 1-Pág. 3
-----------	---------------

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Extratos de Portaria	Cad. 2-Pág. 1
----------------------	---------------

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2-Pág. 2
--------------------------	---------------

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

Portarias	Cad. 1-Pág. 16
Edital de Convocação	Cad. 1-Pág. 16

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad. 1-Pág. 16
Extratos de Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 16

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias	Cad. 2-Pág. 2
-----------	---------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ata nº 43	Cad. 2-Pág. 2
Portarias	Cad. 2-Pág. 2

PARTICULARES

Panificadora Santa Rita Ltda	Cad. 2-Pág. 4
Vale Itaipavas	Cad. 2-Pág. 4
Vale Araguaia	Cad. 2-Pág. 4
Companhia de Navegação da Amazônia	Cad. 2-Pág. 4
DF Bastos S.A.	Cad. 2-Pág. 4
Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A.	Cad. 2-Pág. 4
Sindicato dos Médicos do Pará	Cad. 2-Pág. 4
Itaituba Agro Industrial S.A.	Cad. 2-Pág. 4
Telepará Celular S/A	Cad. 2-Pág. 5

POLÍCIA CIVIL

Portarias	Cad. 2-Pág. 3
-----------	---------------

POLÍCIA MILITAR

Intimação de Decisão	Cad. 2-Pág. 2
Convocação	Cad. 2-Pág. 2
Incorporação	Cad. 2-Pág. 2

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Oriximiná	Cad. 2-Pág. 3
Prefeitura Municipal de Paragominas	Cad. 2-Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias	Cad. 1-Pág. 14
-----------	----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 5
Errata	Cad. 1-Pág. 5

Portarias	Cad. 1-Pág. 5
-----------	---------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portaria	Cad. 1-Pág. 6
----------	---------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias	Cad. 1-Pág. 6
Rescisão Contratual	Cad. 1-Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias	Cad. 1-Pág. 9
Edital	Cad. 1-Pág. 9
Extrato de Julgamento	Cad. 1-Pág. 10
Reconhecimento de Inexigibilidade	Cad. 1-Pág. 9
Extrato de Contrato	Cad. 1-Pág. 9
Demonstrativo de Receita e Despesa	Cad. 1-Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias	Cad. 1-Pág. 11
-----------	----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Portaria	Cad. 1-Pág. 5
----------	---------------

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Resumo de Nota Orçamentária	Cad. 1-Pág. 5
-----------------------------	---------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extratos de Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 11
Intimação de Julgamento	Cad. 1-Pág. 11
Extratos de Empenho	Cad. 1-Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

Portarias	Cad. 1-Pág. 15
-----------	----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Licitação / Inexigibilidade	Cad. 1-Pág. 13
Despacho	Cad. 1-Pág. 14
Ato Convocatório	Cad. 1-Pág. 14
Portarias	Cad. 1-Pág. 12
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	Cad. 1-Pág. 13
Errata	Cad. 1-Pág. 13
Portarias	Cad. 1-Pág. 13
Resoluções	Cad. 1-Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Portaria	Cad. 1-Pág. 5
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Editais de Citação	Cad. 2-Pág. 2
--------------------	---------------

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Aviso de Revogação	Cad. 2-Pág. 4
--------------------	---------------

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SUBSEÇÃO DE MARABÁ**

Retificação	Cad. 1-Pág. 15
Expediente de 23.02.99	Cad. 1-Pág. 15
Expediente de 01 a 08.03.99	Cad. 1-Pág. 15
Edital	Cad. 1-Pág. 16

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 32/99	Cad. 1-Pág. 10
Boletim nº 33/99	Cad. 1-Pág. 9

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 016/99	Cad. 1-Pág. 12
-------------------	----------------

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 012/99	Cad. 1-Pág. 14
-------------------	----------------

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim Estatístico	Cad. 1-Pág. 16
---------------------	----------------

MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 6
Portaria	Cad. 1-Pág. 6

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Resolução	Cad. 1-Pág. 6
Atos	Cad. 1-Pág. 6

29ª ZONA ELEITORAL

Edital nº 02/99	Cad. 1-Pág. 7
-----------------	---------------

30ª ZONA ELEITORAL

Edital nº 06/99	Cad. 1-Pág. 8
-----------------	---------------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

JCJ de Ananindeua	Cad. 1-Pág. 3
14ª JCJ de Belém	Cad. 1-Pág. 1
12ª JCJ de Belém	Cad. 1-Pág. 1
11ª JCJ de Belém	Cad. 1-Pág. 1
8ª JCJ de Belém	Cad. 1-Pág. 2
4ª JCJ de Belém	Cad. 1-Pág. 2
3ª JCJ de Belém	Cad. 1-Pág. 3
Seção Especializada	Cad. 1-Pág. 3

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2.793, DE 4 DE MAIO DE 1998.

Concede Pensão Policial-Militar em favor de RAIMUNDA FONTES DE OLIVEIRA, mãe e dependente do falecido Cabo PM ROSIVALDO FONTES DE OLIVEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 77 e 79, alínea d da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, arts. 45, § 10, e 48, inciso II da Constituição Estadual e no Decreto nº 3.126, de 16 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria nº 1.703/SC-5, de 7 de março de 1995, do Estado-Maior das Forças Armadas;

Considerando o Relatório do Inquérito Policial-Militar instaurado pela Portaria nº 060/AJC/96, publicada no Boletim Geral de 7 de novembro de 1996, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado;

Considerando o Parecer nº 164/98 da Consultoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial-Militar, mensal, no valor de R\$ 499,77 (quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), em favor de RAIMUNDA FONTES DE OLIVEIRA, mãe e dependente do falecido Cabo PM ROSIVALDO FONTES DE OLIVEIRA, falecido em serviço, no dia 26 de outubro de 1996, na Cidade de Terra Santa, neste Estado.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar corresponde ao soldo e demais vantagens de 3º Sargento PM a que foi promovido post-mortem, assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	R\$ 151,10
Representação por Graduação (35%).....	R\$ 52,89
Gratificação de Risco de Vida (50%).....	R\$ 75,55
Habilitação Policial-Militar (20%).....	R\$ 30,22
Gratificação de Serviço Ativo (30%).....	R\$ 45,33
Gratificação de Localidade Especial (40%).....	R\$ 60,44
Auxílio-Moradia (30%).....	R\$ 45,33
Indenização de Tropa (10%).....	R\$ 15,11
Gratificação Adicional de Tempo de Serviço (5%).....	R\$ 23,80
Provento Mensal.....	R\$ 499,77

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 26 de outubro de 1996.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de maio de 1998.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

* Registrado no Tribunal de Contas do Estado através do Acórdão nº 27.449, de 25.02.99.

DECRETO Nº 2.723, DE 27 DE MARÇO DE 1998.

Concede Pensão Policial-Militar em favor de RAIMUNDA DA SILVA SOUZA, JEANNY DA SILVA SOUZA e JODERSON DA SILVA SOUZA, viúva e filhos menores do falecido 3º Sargento PM JORGE TAVARES DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 77, 79, alíneas "a" e "b" da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, arts. 45, § 10, e 48, inciso II da Constituição do Estado; Decreto nº 3.126, de 16 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria nº 1.703/SC-5, de 7 de março de 1995, do Estado-Maior das Forças Armadas;

Considerando as conclusões do Inquérito Policial-Militar instaurado pela Portaria nº 058/AJC/97, de 21 de novembro de 1997;

Considerando o Parecer nº 125/98 da Consultoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial-Militar, mensal, no valor de R\$ 598,39 (quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), em favor de RAIMUNDA DA SILVA SOUZA, JEANNY DA SILVA SOUZA e JODERSON DA SILVA SOUZA, viúva e filhos menores do falecido 3º Sargento PM JORGE TAVARES DE SOUZA, falecido em acidente em serviço, no dia 16 de novembro de 1997, na Cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 2º Sargento PM, assim discriminados:

Soldo de 2º Sargento PM	R\$ 172,69
Representação por Graduação (35%).....	R\$ 60,44
Gratificação de Risco de Vida (50%).....	R\$ 86,35
Habilitação Policial-Militar (20%).....	R\$ 34,54
Gratificação de Serviço Ativo (30%).....	R\$ 51,81
Gratificação de Localidade Especial (40%).....	R\$ 69,08
Auxílio-Moradia (30%).....	R\$ 51,81
Indenização de Tropa (10%).....	R\$ 17,27
Gratificação Adicional de Tempo de Serviço (10%).....	R\$ 54,40
Provento Mensal.....	R\$ 598,39

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 16 de novembro de 1997.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 1998.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

* Registrado no Tribunal de Contas do Estado através do Acórdão nº 27.426, de 23 de fevereiro de 1999.

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 118.678/96-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer nº 023/99 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex-offício", ADALBERTO DE MORAES FILHO do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4.401, matrícula 0368466-015, lotado na Secretaria Executiva de Educação, com base no "caput" do art. 59 da Lei nº 5.810/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.08.91.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE MARÇO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 201.892/98-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer nº 165, de 03 de março de 1999, da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex-offício", HENRIQUE COUTO SOARES do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.89.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE MARÇO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 5.203/97-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer nº 161/99 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex-offício", MARIA ARACI CAMPOS DE MORAES, matrícula nº 0493376-012, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria Executiva de Educação, com base no "caput" do art. 59 da Lei nº 5.810/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.90.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE MARÇO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CLECIO WITECK, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE MARÇO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ALBERTO JORGE GONÇALVES FERREIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.03.99.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE MARÇO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 15/99-GVG DE 08 DE MARÇO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.1/2 diária ao servidor CAP PM OSMAR DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 5179700-034, a fim de atender despesa com a viagem para a cidade de Santarém-PA, a serviço deste Órgão, no período de 09 a 10 de março de 1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 16/99-GVG DE 08 DE MARÇO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 74 e 75 da Lei nº 5.810 de 24/01/94:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
LUIZ ALVES PARÁ	1997/1998	01 a 30/04/1999
JOÃO DE CARVALHO	1998/1999	01 a 30/04/1999
OTAVIO OLIVANETO	1998/1999	01 a 30/04/1999

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 017/99-GVG DE 08 DE MARÇO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), ao servidor ORLANDO MARIANO GUERREIRO CALVINHO CPF nº 009044812-04, para atender despesas miúdas de pronto pagamento, conforme dotação orçamentária abaixo:

320101-03.007.0021.2136-3490-34-R\$ 250,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete



Imprensa Oficial do Estado

ioe@amazon.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

ASSINATURA SEMESTRAL Na capital:
R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm:
R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 193/99-CCG, 09 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº DP056/99-G,
RESOLVE:
Nomear MARIA DENISE DA SILVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Defensoria Pública do Estado, a contar de 01.03.99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE MARÇO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 0056/99-SCCG, DE 08 DE MARÇO DE 1999.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
CONSIDERANDO o processo nº 1999/30187-PG, datado de 02 de março do corrente ano,
RESOLVE:
Cancelar as diárias concedidas ao servidor DOUGLAS JOSÉ SERRA TEIXEIRA, Assessor Especial I, através da portaria nº 0042/99-SCCG de 26.02.99, para o Município de Santarém, no período de 26 a 28.02.98.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 08 de março de 1999.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Respondendo p/ Subchefe da Casa Civil

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA
PORTARIA Nº : 0057/99-SCCG DE 08.03.99
Lando Médico : 1039/99-IPASEP
Servidor : Raimunda Maria Rodrigues de Souza
Matrícula : 0036030-016
Cargo : Agente Administrativo
Período : 01 a 28.02.99
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Respondendo p/ Subchefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 0058/99-SCCG, DE 08 DE MARÇO DE 1999.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 001/96-CCG de 17 de janeiro de 1996, e
CONSIDERANDO o processo nº 1999/29676-PG, datado de 1º de março do corrente ano,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias ao Doutor MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Secretário Especial de Estado de Governo, por ter viajado para Brasília/DF, a serviço do Governo do Estado, no período de 02 a 04.03.99.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 08 de março de 1999.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Respondendo p/ Subchefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 108/99-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 227/99-DGPC,
RESOLVE:
Exonerar LUIZ PASCHOAL DE ALCÂNTARA NETO do cargo em comissão de Conselheiro-Geral da Polícia Civil, Código GEP-DAS-012.5, e nomear LAURISTON JOSÉ LUNA GOES para o referido cargo, com lotação na Polícia Civil, a contar de 02.02.99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício
Obs. republicado por Ter saído com incorreções nos Diários Oficiais do Estado nºs 28.903, de 12.02.99 e 28.907, de 22.02.99.

PORTARIA Nº 138/99-CCG, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 227/99-DGPC,
RESOLVE:
Exonerar MARILENA DINELLY RIBEIRO PISMEL do cargo em comissão de Chefe do Centro de Criminologia e Política Criminal, Código GEP-DAS-011.2, e nomear ROSA MARIA LIMA BELO DA SILVA para o referido cargo, com lotação na Polícia Civil, a contar de 01.02.99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE FEVEREIRO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício
Obs. Republicado por Ter saído com incorreção no DOE nº 28.912, de 01.03.99.

PORTARIA Nº 190/99-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício SEPLAN nº 095/99,

RESOLVE:
nomear LAURINDA COELHO FRANCO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação geral, a contar de 01.02.99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 189/99-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0254/99-GS,
RESOLVE:
Autorizar CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário Executivo de Administração, a viajar para Brasília-DF, no dia 09 de março do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, ROSA HELENA DE ALENCAR SILVA, Diretora do Departamento de Administração, em exercício.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº: 0062/99-SCCG, DE 09.03.99.
NOME DO SERVIDOR: LUIS RENATO JARDIM LOPES
MATRÍCULA: 5797390-010
VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 34903400
34903436 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil, em exercício

PORTARIA Nº: 0063/99-SCCG, DE 09.03.99.
NOME DO SERVIDOR: RAUL SANTA HELENA COUTO
MATRÍCULA: 3083225-013
VALOR: R\$ 100,00 (cem reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 34903400
34903436 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil, em exercício

PORTARIA Nº: 0064/99-SCCG, DE 09.03.99.
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO MARCELINO DE LIMA DOS REIS COUTINHO
MATRÍCULA: 5754747-013
VALOR: R\$ 100,00 (cem reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 34903400
34903436 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil, em exercício

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS
PORTARIA Nº: 0059/99-SCCG, DE 09.03.99.
NOME DO SERVIDOR: VERA CRISTINA CAVALCANTE CASCAES
MATRÍCULA: 5710081-022
VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 34903400
34903430 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00
34903436 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 300,00
34903439 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a data do recebimento
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil, em exercício

PORTARIA Nº 0060/99-SCCG, DE 09 DE MARÇO DE 1999.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 001/96-CCG, DE 17 de janeiro de 1996, e
CONSIDERANDO o processo nº 1999/34151-PG, datado de 08 de março do corrente ano,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 06 (seis) diárias ao servidor LUIZ RENATO JARDIM LOPES, Assessor DAS-03, a fim de viajar para o Município de Monte Alegre, a serviço do Governo do Estado, no período de 10 a 15.03.99.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 09 de março de 1999.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Respondendo p/ Subchefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 0061/99-SCCG, DE 09 DE MARÇO DE 1999.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 001/96-CCG, DE 17 de janeiro de 1996, e CONSIDERANDO o processo nº 1999/34228-PG, datado de 08 de março do corrente ano,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 06 (seis) diárias ao servidor RAUL DE SANTA HELENA COUTO, Assessor Especializado DAS-04, a fim de viajar para os Municípios de Terra Santa e Monte Alegre, a serviço do Governo do Estado, no período de 10 a 15.03.99.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 09 de março de 1999.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Respondendo p/ Subchefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 191/99-CCG, 09 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0131/GAB.SEC.,
RESOLVE:
Exonerar MANOEL RAIMUNDO FERNANDES BELO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transportes, Código GEP-DAS-011.3, e nomear RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MATTOS para o referido cargo, com lotação na Secretaria Executiva da Fazenda, a contar de 01.03.99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE MARÇO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 192/99-CCG, 09 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0131/GAB.SEC.,
RESOLVE:
Exonerar JOSÉ MARIA LOPES DE SOUSA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, Código GEP-DAS-011.3, e nomear ADHERBAL ARANTES DE MELLO para o referido cargo, com lotação na Secretaria Executiva da Fazenda, a contar de 01.03.99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE MARÇO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0029/99-CMG, DE 08 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que dispõe o art. 137 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, bem como o disposto nos Decretos nºs 2.538 de maio de 1994, e 2.608 de 22 de junho de 1994, que regulamentam a regra jurídica supramencionada;
Considerando a necessidade de algumas Unidades Administrativas deste Órgão funcionarem em regime de tempo integral;
Considerando ainda o Memorando nº 010/99-DATA/CMG, de 01 de março do corrente ano;
RESOLVE:
Conceder Gratificação de Tempo Integral à servidora JACQUELINE DO SOCORRO FONTES BENTES, matrícula funcional nº 5009049-017, ocupante do cargo de Aux. Técnico Ref. XXVI, lotado neste Órgão, em percentual fixado no referido ato regulamentar, a contar de 1º de março do corrente ano.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de março de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0030/99-CMG, DE 08 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Parte S/Nº/99, datada de 11 de fevereiro do corrente ano;
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 16 (dezesseis) diárias ao 1º TEN QOPM RG 18067 ROBSON WILSON DOS SANTOS, por ter viajado para a Cidade de São Luiz/MA, serviço do Governo do Estado, no período de 10 a 26.02.99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de março de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0031/99-CMG, DE 08 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Parte nº 019/99, datado de 03 de março do corrente ano;
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 4 ½ (quatro e meia) diárias ao 3º SGT PM MANOEL LUIZ CARVALHO CABRAL, por ter viajado para o Município de Santarém, a serviço do Governo do Estado, no período de 24 a 28.02.99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de março de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0032/99-CMG, DE 08 DE MARÇO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Parte nº 016/99-TES/CMG, datada de 25 de fevereiro do corrente ano;

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias ao CAP QOPM FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA, por ter viajado para Brasília/DF, a serviço do Governo do Estado, no período de 25 a 28.02.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de março de 1999.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CELQOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0033/99-CMG, DE 08 DE MARÇO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 018/99-TES/CMG, datada de 02 de março do corrente ano;

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao CAP QOPM MARCOS ANDRADE MACHADO, por ter viajado para Brasília/DF, a serviço do Governo do Estado, nos dias 03 e 04.02.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de março de 1999.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CELQOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0034/99-CMG, DE 08 DE MARÇO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 013/99-TES/CMG, datada de 23 de fevereiro do corrente ano;

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Santarém, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANT.
MAJ PM Edvaldo Pascoal do Carmo	26 a 28/02/99	2 ½ (duas e meia)
1º TEN PM Alfredo de Sousa Verdelho Neto	26 a 28/02/99	2 ½ (duas e meia)
3º SGT PM Cleber Souza Costa	21/02 a 01/03/99	8 ½ (oito e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de março de 1999.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CELQOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

RESUMO DE NOTAS ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1999/13916 - PG

NENº 99NE00071

VALOR: R\$10.159,28 (DEZ MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE OITO CENTAVOS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.030070021.225

ELEMENTO DE DESPESA: 349039

TIPO: EMPENHO ESTIMADO

DATA DA EMISSÃO: 26/02/99

CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DO PARÁ S/A.

CGC: 04815411 - 0001/96

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1999/13920 - PG

NENº 99NE00072

VALOR: R\$1.332,44 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.030070021.225

ELEMENTO DE DESPESA: 349039

TIPO: EMPENHO ESTIMADO

DATA DA EMISSÃO: 26/02/99

CREDOR: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. CELPA

CGC: 04895728 - 0001/80

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1999/13924 - PG

NENº 99NE00068

VALOR: R\$1.205,30 (UM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.030070021.225

ELEMENTO DE DESPESA: 349039

TIPO: EMPENHO ESTIMADO

DATA DA EMISSÃO: 26/02/99

CREDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

CGC: 04945341 - 0001/90

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1999/13911 - PG

NENº 99NE00039

VALOR: R\$3.868,23 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E

VINTE TRÊS CENTAVOS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.030070021.225

ELEMENTO DE DESPESA: 349039

TIPO: EMPENHO ESTIMADO

DATA DA EMISSÃO: 11/02/99

CREDOR: AMAZÔNIA CELULAR

CGC: 02361554 - 0001/40

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CELQOPM RG 15836

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA
EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 038, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que prevê o art. 8º da Lei nº 6.178, de 30.12.98, publicada no Diário Oficial do Estado de 31.12.1998,

R E S O L V E:

DESIGNAR comissão constituída dos servidores CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR, matrícula nº 0040053-017, Diretor Jurídico, CLÁUDIA BITTAR DE MORAES BARBOSA, matrícula nº 5424011-025, Chefe da Divisão Sancionatória e de Recursos e MARIA GUEDES DOS SANTOS, matrícula nº 0040339-014, Assessor, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, promover estudos com vistas a assessorar o Secretário de Justiça na elaboração de proposta de reestruturação da SEJU, no sentido de adequá-la à nova Estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual, de que trata o diploma legal acima referido.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 26 de fevereiro de 1999.

ZENO VELOSO

Secretário Executivo de Justiça

* Republicada por Ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 28.914, de 03.03.99.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE NOTAS ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)

CONVITE Nº 006/99 - SUSIPE.

99NE00209 - R\$ - 25.473,30 - (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Trinta Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0200700214043.001.349039.

CREDOR: BERTILLON - Serviços Especializados LTDA.

CONVITE Nº 007/99 - SUSIPE.

99NE00254 - R\$ - 72.765,00 (Setenta e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0200400154044.001.349030.

CREDOR: BOM SUCESSO COM. E DISTRIBUIDORA LTDA.

CONVITE Nº 009/99 - SUSIPE.

99NE00253 - R\$ - 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0200400154044.001.349030.

CREDOR: FRIGORÍFICO AMÉRICA DO SUL



SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 248-3613

PORTARIA Nº 22 DE 08 DE MARÇO DE 1999.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições. CONSIDERANDO que através do Memº s/nº, anexo ao processo nº 1998 / 208241,

o Sr. Cherne Souza da Silva apresenta denúncias do desaparecimento de um (01) Motor do Carro ¾ à Diesel, pertencente ao 3º Núcleo Regional.

R E S O L V E:

DESIGNAR uma Comissão de Sindicância constituída pelos servidores MARIA DE JESUS DA FONSECA CARDOSO, Consultor Jurídico, JOSÉ MARIA SIQUEIRA DA SILVA e ODILARDO DUARTE DOS SANTOS, Auxiliares de Administração, para sob a presidência da Primeira, apurar denúncias constantes do processo acima, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES,

EM 08 DE MARÇO DE 1999.

ENGº HAROLD COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO Nº 10 / 99

4º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR.

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 35 / 96.

PARTES: SETRAN - (CGC) 049.53717/0001-09 / A. MORENINHA

Objeto do Contrato: Fornecimento de no máximo 50 (cinquenta) refeições diárias, durante 22 (vinte e dois) dias por mês, no prazo de 08 (oito) meses, aos funcionários e a exploração dos serviços de restaurante e lanchonete instalados no andar térreo do Edifício Sede desta Setran.

Valor do Contrato Originário: R\$ - 22.000,00

Data e Valor de Ad. Anteriores: Ad. De Prazo de 30.05.97, 2º Ad. De Prazo de 27.01.98

e 3º Ad. De Prazo de 25.09.98

Justif. e Objeto do Aditivo: É decorrente da solicitação feita pela Diretoria Administrativa e Financeira - D. A. F., através do Processo nº 1998 / 113.862,

fundamentado no § 1º da Lei nº 8.666 / 93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmº Sr. Secretário Adjunto.

Valor do Aditamento: R\$ - 5.500,00

Dotação Orçamentária: Evento: 400091, UO: 29101 PT: 16.007.0021.2180.0000; Fonte: 001000000; Nat. Desp: 349039; NE: 99NE00175 de 26.02.99

Data da Assinatura: 26.02.99

Ordenador da Despesa: ENGº HAROLD COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Transportes.

OBS: Republicado por Ter saído com incorreções no D. O. E. nº 28.918 de 09.03.99.



SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

PORTARIA Nº 042 DE 04 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO não poder os trabalhos da DIASI, ter soluções de continuidade quando das ausências e impedimentos do titular;

R E S O L V E:

Designar a servidora, NAZARÉ SANTOS E SILVA, Assistente Social, matrícula nº 0019917-010, para responder pelo expediente da Divisão de Assistência Social- DIASI, da Secretaria Executiva de Agricultura, nas ausências e impedimentos de seu titular, sem ônus adicional para o Estado.

PORTARIA Nº 043 DE 04 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO não poder os trabalhos da Chefia de Gabinete, ter soluções de continuidade quando das ausências e impedimentos do titular;

R E S O L V E:

Designar, ANGELA MARIA DA SILVA GONÇALVES, para responder pelo expediente da Chefia de Gabinete, da Secretaria Executiva de Agricultura, nas ausências e impedimentos de seu titular, sem ônus adicional para o Estado.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/98-SAGRI.

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura com CGC/MF sob o nº 05.054.945/0001-00 e Prefeitura Municipal de Tracuateua com CGC/MF nº 01.612.999/0001-92

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio 039/98, passando de 1º de março à 31 de julho de 1999, permanecem em vigor todas as demais cláusulas.

DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 1999

ASSINANTES:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JONAS PEREIRA BARROS

Prefeito Municipal

ERRATA

Errata ao extrato de contrato nº 015/99, em que são partes: Secretaria Executiva de Agricultura e a Empresa Progresso Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda.

Publicado no DOE nº 28.913 de 02.03.99

ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa 3490-39

LEIA-SE: Elemento de Despesa: 3490-37

PORTARIA Nº 900001/99

Adiantamento para atender despesas de pronto pagamento da SAGRI, em favor de SÔNIA MARIA ATAÍDE SODRÉ, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e no 34903436 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

PORTARIA Nº 900002/99

Adiantamento para o acabamento do centro de manejo de Cachoeira do Arari, em favor de TARCISIO DA CRUZ MESQUITA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) e no 34903439 no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

PORTARIA Nº 900003/99

Adiantamento para ocorrer com despesas múltiplas de pronto pagamento da Assessoria Jurídica, em favor de ELZA DO SOCORRO CERBINO LEITÃO, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e no 34903439 no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

PORTARIA Nº 900004/99

Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento da Divisão de Comunicação, em favor de CÂNDIDA GURJÃO DA COSTA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903439 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

PORTARIA Nº 900005/99

Adiantamento para arcar na manutenção da Unidade Regional de Soure, em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e no 34903436 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

PORTARIA Nº 900006/99

Adiantamento para arcar na Manutenção da Unidade Regional de Marabá, em favor de JOSÉ CALIXTO MIZIARA FILHO, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais), no 34903436 no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e no 34903439 no valor de R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais).

PORTARIA Nº 900007/99

Adiantamento para implantação de Jardim Clonal de abricoteiro, graviola, bacuri, acerola e goiaba, em favor de FLÁVIO PINHEIRO VIANA, através do Programa de Trabalho 1029-Fomento à Produção Vegetal, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e no 34903436 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PORTARIA Nº 900008/99

Adiantamento para arcar na manutenção da Unidade Regional de Santarém, em favor de MARIO ANTONIO DE MACEDO, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e no 34903436 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

PORTARIA Nº 900009/99

Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento para atender as necessidades do Setor Financeiro, em favor de NELSON ANTONIO DE SOUZA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e no 34903439 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 900010/99

Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento para aquisição de revelação de material fotográfico e de outros de interesse do trabalho da Assessoria de Imprensa, em favor de TÂNIA REGINA NASCIMENTO MONTEIRO, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 50,00 (cincoenta reais) e no 34903439 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

PORTARIA Nº 900011/99

Adiantamento para suprir com despesas da Diasi, em favor de MARIA CARMELA MATOS MARTINS, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e no 34903436 no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

PORTARIA Nº 900012/99

Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento da Divisão de Manutenção e Segurança, em favor de ANTÔNIA NAZIDE VAZ FONSECA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

PORTARIA Nº 900013/99

Adiantamento para arcar na Manutenção da Unidade Regional de Soure, em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e no 34903436 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PORTARIA Nº 900014/99

Adiantamento para viabilizar a regulamentação das ULDA'S de Tucuruí e Itupiranga, mediante a recuperação dos prédios destinados ao funcionamento das Unidades, em favor de PAULO AMAZONAS PEDROSO, através do Programa de Trabalho 1201-Defesa Fitto Zoonutária, Natureza de Despesa 34903436 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PORTARIA Nº 900015/99

Adiantamento para arcar com despesas de recuperação de veículo, marca Volkswagen, modelo Gol para servir a Unidade Regional, em favor de FERNANDO AUGUSTO BRAGA DUTRA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos reais) e no 34903436 no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos reais).

PORTARIA Nº 900016/99

Adiantamento para atender as necessidades do Gabinete do Secretário de Agricultura, em favor de NAZARACI MACEDO NATIVIDADE, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e no 34903436 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

PORTARIA Nº 900017/99

Adiantamento para ocorrer com despesas iniciais de pronto pagamento para Divisão

de Transporte-DITRA, em favor de DINAMERICO SERRÃO, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903436 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e no 34903439 no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

PORTARIA Nº 900018/99

Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento da Biblioteca, em favor de CLEIDE REGINA DA S. IMBIRIBA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 50,00 (cincoenta reais) e no 34903439 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 900020/99

Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento nos municípios de abrangência do 2º Núcleo Regional, durante o levantamento de bens patrimoniais, em favor de EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERI, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e no 34903436 no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

PORTARIA Nº 900021/99

Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento de abrangência do 1º Núcleo Regional, durante o levantamento de bens patrimonial, em favor de DIRCE LÉA FERREIRA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e no 34903436 no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

PORTARIA Nº 900022/99

Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento nos municípios de abrangência do 2º Núcleo Regional, durante o levantamento de bens patrimoniais, em favor de FERNANDO AUGUSTO BRAGA DUTRA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 50,00 (cincoenta reais) e no 34903436 no valor de R\$ 100,00 (cem reais).



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresli Santana Gonçalves Malos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 072/99-GAB/SECTAM DE 04/MARÇO/1999.

ASSUNTO: DELEGAR COMPETÊNCIA
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
JUAN LORENZO BARDALEZ HOYOS - 5724767-015, para responder pelo expediente do Departamento Administrativo-Financeiro-DEAF, nas ausências e impedimentos de sua titular Dr. Clara Alcaim Berman.



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.06.97

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do Contrato Administrativo.

Resolve:

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e ÉLIDA REJANE VASCONCELOS DE AGUIAR, cargo PROFESSOR, lotado no município de MONTE DOURADO, publicado em DOE nº 28.476 DE 04.06.97

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Secretaria Executiva de Educação, em 05.03.1999

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 02298/99 DE 01.03.99

NOME: MARINEIDE MONTE SILVA
MATRÍCULA: 0394564/035
CARGO/LOT.: ADM.ESC./EE JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA/
ANANINDEUA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.99

PORTARIA Nº 02324/99 DE 03.03.99

NOME: MARIA DO CARMO DA SILVA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0784419/017

CARGO/LOT.: PROF AD-4/EE DR FREITAS/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: SECRETÁRIA
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.82, P/ FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

PORTARIA Nº 02381/99 DE 04.03.99

NOME: MARIA DE NAZARÉ DAS CHAGAS MONTEIRO
MATRÍCULA: 0517399/014
CARGO/LOT.: PROF AD-4/EE GASPAR VIANA/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 04.03.99

PORTARIA Nº 02390/99 DE 04.03.99

NOME: ARLETE MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 5572592/010
CARGO/LOT.: PROF/ERC MUNIC. SERGIO J MACHADO/ SANTA
BARBARA DO PARÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 04.03.99

PORTARIA Nº 02383/99 DE 04.03.99

NOME: CÉLIA DO CARMO DE ALMEIDA PEIXOTO
MATRÍCULA: 0233161/010
CARGO/LOT.: PROF/EE CHARLES ASSAD/BONITO
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 04.03.99

DESIGNAR

PORTARIA Nº 02299/99 DI: 01.03.99

NOME: MARINEIDE MONTE SILVA
MATRÍCULA: 0394564/035
CARGO/LOT.: ADM.ESC./EE CLAUDINE G ABRIELE LIMA SILVA/ DIST.
DE ICOARACI/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 02384/99 DE 04.03.99

NOME: MARIA IRENE CORREA ELIAS
MATRÍCULA: 0232823/013
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE CHARLES ASSAD/BONITO
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 04.03.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 02325/99 DE 03.03.99

NOME: ANA CLEDINA RODRIGUES GOMES
MATRÍCULA: 5608562/010
CARGO/LOT.: PROF AD-1/EE RUTH DOS SANTOS ALMEIDA/
ANANINDEUA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 03.03.99

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 389-B/99 DE 04.03.99

NOME: ALBANIZA SOUSA AGUIAR
MATRÍCULA: 0243833/018
CARGO/LOT.: PROF/EE PROF LUCIOLO OLIVEIRA RABELO/GOIANÉSIA
DO PARÁ
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA Nº 1790/95 DE 15.03.95 QUE DESIGNOU A
SERVIDORA P/ EXERCER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE
VICE-DIRETOR

PORTARIA Nº 387-B/99 DE 03.03.99

NOME: ANTONIA DO NASCIMENTO MONTEIRO
MATRÍCULA: 0366986/016
CARGO/LOT.: PROF/EE DR LAURENÇO A MELO/CASTANHAL
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA Nº 038/97 DE 11.11.97 QUE CONCEDEU
(011) DIAS DE L/SAUDE NO PERÍODO DE 21.10.97 A 30.01.97

PORTARIA Nº 358-B/99 DE 01.03.99

CARGO/LOT.: EE ADEMARN VASCONCELOS/SALVATERRA
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COLETIVA Nº 15/93 DE 10.09.93 QUE
CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.10.93 A 30.10.93,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1993, EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES
ABAIXO RELACIONADO:
MATRÍCULA NOME
5252350/017 ALCEMIR VAZ DOS SANTOS
5240530/012 DILEUZA SIQUEIRA GOMES

PORTARIA Nº 388-B/99 DE 03.03.99

NOME: ANA RODRIGUES GUIMARÃES DE ALMEIDA

MATRICULA: 5442575/010
CARGO/LOT: SERV/EE PAULO HAMMEMMANN/PAU D'ARCO
TORNARS/EFEITO A PORTARIA Nº 144/98 DE 10.09.98 QUE CONCEDEU
(062) DIAS DE L/SAÚDE NO PERÍODO DE 03.08.98 A 03.10.98

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 02416/99 DE 05.03.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: VALDILEIA FERREIRA LOPES
MATRICULA: 5495580/020
CARGO/LOT: PROF/SISTMOD. DE ENSINO/BELÉM
PERÍODO: 08.02.99 A 08.04.99
TRIÊNIO: 03.05.93 A 02.05.96

PORTARIA Nº 02391/99 DE 04.03.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: SELMA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
MATRICULA: 0745324/011
CARGO/LOT: PROF/EE N S SANTANA/BELÉM
PERÍODO: 15.03.99 A 13.05.99
TRIÊNIO: 14.05.94 A 13.04.97

PORTARIA Nº 02406/99 DE 04.03.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: CASSIA CILENE DA SILVA SOARES
MATRICULA: 5479126/014
CARGO/LOT: PROF/SIST. MOD. DE ENSINO/BELÉM
PERÍODO: 08.02.99 A 08.04.99
TRIÊNIO: 30.08.95 A 29.08.98

PORTARIA Nº 02399/99 DE 04.03.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: SEBASTIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0594717/016
CARGO/LOT: SERV/FUND. ESC. AGROIND. J. KUBITSCHKE/BENEVIDES
PERÍODO: 04.01.99 A 04.03.99
TRIÊNIO: 28.06.95 A 27.06.98

PORTARIA Nº 02414/99 DE 04.03.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: BENEDITA CORREA DA SILVA
MATRICULA: 0510319/011
CARGO/LOT: PROF/EE JOSÉ DE ANCHIETA/BRAGANÇA
PERÍODO: 01.03.99 A 29.04.99
TRIÊNIO: 08.02.87 A 07.02.90

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

PORTARIA Nº 02398/99 DE 04.03.99

NOME: MARIA LEOCILA DO NASCIMENTO SANTOS
MATRICULA: 5467950/012
CARGO/LOT: PROF/ERC 14 DE ABRIL/BELÉM
PERÍODO: 08.02.99 A 07.06.99

PORTARIA Nº 02419/99 DE 08.03.99

NOME: ROSARIA MEDEIROS DOS SANTOS
MATRICULA: 5715180/015
CARGO/LOT: PROF/EE CLELIA FERNANDES/CURUÇÁ
PERÍODO: 21.12.98 A 19.04.99

PORTARIA Nº 02418/99 DE 08.03.99

NOME: VANIA SOTERO DA COSTA
MATRICULA: 5540143/013
CARGO/LOT: PROF/EE PROF. ELIOFAR ALVES DA COSTA/MARAPANIM
PERÍODO: 30.11.98 A 29.03.99

PORTARIA Nº 02417/99 DE 08.03.99

NOME: MARILENE DO SOCORRO BATISTA DOS REIS
MATRICULA: 5663938/016
CARGO/LOT: PROF/EE PE SATIRO/S MIGUEL DO GUAMÁ
PERÍODO: 23.01.99 A 22.05.99

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 02371/99 DE 03.03.99

NOME: SAMUEL MOURA LEÃO
MATRICULA: 0317470/015
CARGO/LOT: AG. CARPINT/ DIV. DE MANUTENÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 05.01.99 A 02.02.99

PORTARIA Nº 02372/99 DE 03.03.99

NOME: JOECY REGINA BARBOSA DE FREITAS
MATRICULA: 5755905/019
CARGO/LOT: ADM. ESC./DIVISÃO DE APOIO/BELÉM
PERÍODO: 04.02.99 A 19.02.99

PORTARIA Nº 02373/99 DE 03.03.99

NOME: MARCO ANTONIO TEIXEIRA SERRA
MATRICULA: 5523028/018
CARGO/LOT: ESC. DAT/ DIV. DE CONT. E ESTOQUES/BELÉM
PERÍODO: 25.01.99 A 29.01.99

PORTARIA Nº 02323/99 DE 03.03.99

NOME: MARIA TENORIO DOSSANTOS
MATRICULA: 0598666/013
CARGO/LOT: AG. PORT/EE PE L MONTE/ABAETETUBA
PERÍODO: 31.03.98 A 28.02.99

PORTARIA Nº 02380/99 DE 03.03.99

NOME: JANIO DA CRUZ PAULA
MATRICULA: 0556580/013
CARGO/LOT: PROF/EE ANGELO NASCIMENTO/MUANÁ
PERÍODO: 03.02.99 A 12.02.99

PORTARIA Nº 02329/99 DE 03.03.99

NOME: MARIA DE LOURDES FERNANDES VASCONCELOS
MATRICULA: 5255295/017
CARGO/LOT: PROF/EE VISC. SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 28.01.99 A 26.04.99

PORTARIA Nº 02328/99 DE 03.03.99

NOME: MARIA CELESTE MACIEL FERNANDES
MATRICULA: 0390224/019
CARGO/LOT: INSPALUNOS/EE JADERLANDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 25.01.99 A 10.03.99

PORTARIA Nº 02331/99 DE 03.03.99

NOME: CLEIDE DE ALMEIDA ABREU
MATRICULA: 0328910/012
CARGO/LOT: INSPALUNOS/EE VISC. SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 23.01.99 A 04.02.99

PORTARIA Nº 02341/99 DE 03.03.99

NOME: ARLENE DO SOCORRO NASCIMENTO DE MATOS
MATRICULA: 0752738/019
CARGO/LOT: PROF/EE JORN. R. MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 08.02.99 A 17.02.99

PORTARIA Nº 02340/99 DE 03.03.99

NOME: MARIA LUCIA DE SOUZA ANDRADE
MATRICULA: 0353060/013
CARGO/LOT: PROF/ERC SANTA RITA/BELÉM
PERÍODO: 02.02.99 A 18.02.99

PORTARIA Nº 02407/99 DE 04.03.99

NOME: ELSAMAR DA CONCEIÇÃO FONSECA DE LUCENA
MATRICULA: 0191965/018
CARGO/LOT: PROF/UNID. TEC. JOSÉ AZEVEDO/BELÉM
PERÍODO: 28.01.99 A 06.02.99

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 02375/99 DE 03.03.99

NOME: RITA DE CASSIA MORAES
MATRICULA: 0185353/019
CARGO/LOT: AG. ADM./DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PERÍODO: 03.02.99 A 03.05.99

PORTARIA Nº 02376/99 DE 03.03.99

NOME: RAIMUNDA FERREIRA DE BARROS
MATRICULA: 5521840/017
CARGO/LOT: SERV/ DIV. DE ASSIST. AO SERVIDOR/ BELÉM
PERÍODO: 17.02.99 A 17.05.99

PORTARIA Nº 02377/99 DE 03.03.99

NOME: JOSÉ RODRIGUES PINHO
MATRICULA: 0594520/010
CARGO/LOT: VIGIA/ DIV. DE ADMINIST/ MARITUBA
PERÍODO: 01.02.99 A 15.02.99

PORTARIA Nº 02378/99 DE 03.03.99

NOME: EICLEIA PARANHOS MELO
MATRICULA: 0357464/012
CARGO/LOT: AG. ART. PRAT/ DIV. ASSIST. AO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 06.02.99 A 30.04.99

PORTARIA Nº 02330/99 DE 03.03.99

NOME: JOANIL GOMES DE ARAUJO
MATRICULA: 0257494/013
CARGO/LOT: PROF/EE GASPAR VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 18.01.99 A 17.04.99

PORTARIA Nº 02332/99 DE 03.03.99

NOME: LUCIDEA LIMA DE SOUZA
MATRICULA: 0674540/014
CARGO/LOT: SERV/EE LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 10.01.99 A 31.03.99

PORTARIA Nº 02333/99 DE 03.03.99

NOME: DEUSARINA MOURA MARQUES
MATRICULA: 0220213/011
CARGO/LOT: SERV/EE VISC. SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 01.02.99 A 26.02.99

PORTARIA Nº 02336/99 DE 03.03.99

NOME: MARIA LEIDA DE JESUS MELO
MATRICULA: 0760994/013
CARGO/LOT: SERV/EE VISC. SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 21.01.99 A 21.03.99

PORTARIA Nº 02335/99 DE 03.03.99

NOME: EDSON MONTEIRO DE SOUSA
MATRICULA: 5500192/013
CARGO/LOT: VIGIA/EE GENERAL GURJÃO/BELÉM
PERÍODO: 07.02.99 A 21.02.99

PORTARIA Nº 02334/99 DE 03.03.99

NOME: MERIAM MONTEIRO DE LIMA
MATRICULA: 0311227/016
CARGO/LOT: INSPALUNOS/EE INSTEDUC. DO PARÁ/BELÉM
PERÍODO: 11.02.99 A 11.05.99

PORTARIA Nº 02393/99 DE 04.03.99

NOME: VANILDA SANTA BRIGIDA DE MELO
MATRICULA: 5512310/011
CARGO/LOT: PROF/ERC CLUBE DE MÃES DA COM. DO BAIRRO
SACRAMENTA/BELÉM
PERÍODO: 01.02.99 A 05.04.99

PORTARIA Nº 02394/99 DE 04.03.99

NOME: ROSALINA SANTIAGO DOSSANTOS
MATRICULA: 6013058/010
CARGO/LOT: SERV/EE SÃO PEDRO/DISTRICOARACI/BELÉM
PERÍODO: 06.02.99 A 20.02.99

PORTARIA Nº 02345/99 DE 03.03.99

NOME: OLINDA NASCIMENTO RAIOL
MATRICULA: 0359068/019
CARGO/LOT: AG. PORT/EE PROF. ANESIA/BELÉM
PERÍODO: 04.02.99 A 30.04.99

PORTARIA Nº 02344/99 DE 03.03.99

NOME: JUAREMA RAMOS MACIEL
MATRICULA: 0443654/013
CARGO/LOT: SERV/EE MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM
PERÍODO: 09.02.99 A 10.03.99

PORTARIA Nº 02343/99 DE 03.03.99

NOME: MARIA MONTEIRO NOBRE
MATRICULA: 0302678/018
CARGO/LOT: AG. ADM./EE PROF. RA. CRUZ/BELÉM
PERÍODO: 01.02.99 A 01.04.99

PORTARIA Nº 02342/99 DE 03.03.99

NOME: MARIA DE JESUS DE SOUZA CUNHA
MATRICULA: 0356069/012
CARGO/LOT: PROF/ERC S. JOÃO BATISTA/DISTRICOARACI
PERÍODO: 01.02.99 A 04.04.99

PORTARIA Nº 02412/99 DE 04.03.99
NOME: HILDA DE ALMEIDA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0544850/018
CARGO/LOT.: SERV/EE PROFª Mª ELIZETE F NUNES/BREVES
PERÍODO: 06.02.99 A 03.04.99

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº 02392/99 DE 04.03.99
Nº DE DIAS: 028
NOME: SONIA MARIA DA CUNHA ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0531626/014
CARGO/LOT.: AG. PORT/EE PROFª R A CRUZ/BELÉM
PERÍODO: 04.02.99 A 03.03.99

PORTARIA Nº 02415/99 DE 04.03.99
Nº DE DIAS: 059
NOME: ZELIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
MATRÍCULA: 0366382/014
CARGO/LOT.: PROF/UNID.TEC. PROF IOLANDA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 01.02.99 A 02.03.99 / 03.03.99 A 31.03.99

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 02243/99 DE 26.02.99
NOME: ALCENIR VAZ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5252350/017
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE ADEMAR VASCONCELOS/SALVATERRA

PORTARIA Nº 02242/99 DE 26.02.99
NOME: DILEUZA SIQUEIRA GOMES
MATRÍCULA: 5240530/012
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE ADEMAR VASCONCELOS/SALVATERRA

PORTARIA Nº 02241/99 DE 26.02.99
NOME: EUNIZETE PENA GOMES
MATRÍCULA: 5240565/018
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE ADEMAR VASCONCELOS/SALVATERRA

PORTARIA Nº 02240/99 DE 26.02.99
NOME: JOSÉ MARIA PEREIRA AMARO
MATRÍCULA: 5240697/017
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE ADEMAR VASCONCELOS/SALVATERRA

PORTARIA Nº 02238/99 DE 26.02.99
NOME: MARIA DE NAZARÉ MALATO LIMA
MATRÍCULA: 5240972/014
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE ADEMAR VASCONCELOS/SALVATERRA

PORTARIA Nº 02237/99 DE 26.02.99
NOME: TERESA FERREIRA DE JESUS
MATRÍCULA: 5240581/011
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE ADEMAR VASCONCELOS/SALVATERRA

PORTARIA Nº 02236/99 DE 26.02.99
NOME: ALFREDO DE SOUZA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5347017/013
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE D PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA Nº 02234/99 DE 26.02.99
NOME: KATIA CILENE SIQUEIRA PARAENSE
MATRÍCULA: 5240522/010
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE D PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA Nº 02358/99 DE 03.03.99
NOME: RAIMUNDA MACEDO SOARES GOMES

MATRÍCULA: 5355389/013
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE D PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA Nº 02233/99 DE 26.02.99
NOME: ONEIDE CASTRO DE FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 5240883/012
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE MARILDA NUNES/SALVATERRA

RETIFICAR
PORTARIA Nº 340-B/99 DE 01.03.99
NOME: EUNIZETE PENA GOMES
MATRÍCULA: 5240565/018
CARGO/LOT.: SERV/EE ADEMAR VASCONCELOS/SALVATERRA
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 09/94 DE 26.09.94 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1994 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.11.94 A 30.11.94

PORTARIA Nº 339-B/99 DE 01.03.99
NOME: JOSÉ MARIA PEREIRA AMARO
MATRÍCULA: 5240697/017
CARGO/LOT.: VIGIA/EE ADEMAR VASCONCELOS/SALVATERRA
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 09/94 DE 26.09.94 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1994 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.11.94 A 30.11.94

PORTARIA Nº 338-B/99 DE 01.03.99
NOME: MARIA DE NAZARÉ MALATO LIMA
MATRÍCULA: 5240972/014
CARGO/LOT.: SERV/EE ADEMAR VASCONCELOS/SALVATERRA
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 09/94 DE 26.04.94 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1994 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.11.94 A 30.11.94

PORTARIA Nº 337-B/99 DE 01.03.99
NOME: TEREZA FERREIRA DE JESUS
MATRÍCULA: 5240581/011
CARGO/LOT.: AUX.SEC/EE ADEMAR VASCONCELOS/SALVATERRA
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 09/94 DE 26.09.94 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1994 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.11.94 A 30.11.94

PORTARIA Nº 336/99 DE 01.03.99
NOME: ALFREDO DE SOUZA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5347017/013
CARGO/LOT.: VIGIA/EE D PEDRO I/SALVATERRA
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 09/94 DE 26.09.94 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1994 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.11.94 A 30.11.94

PORTARIA Nº 390-B/99 DE 03.03.99
NOME: KATIA CILENE SIQUEIRA PARAENSE
MATRÍCULA: 5240522/010
CARGO/LOT.: SERV/EE D PEDRO I/SALVATERRA
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 09/94 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1994 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.11.94 A 30.11.94

PORTARIA Nº 334-B/99 DE 01.03.99
NOME: RAIMUNDA MACEDO SOARES GOMES
MATRÍCULA: 5355389/013
CARGO/LOT.: SERV/EE D PEDRO I/SALVATERRA
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 09/94 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1994 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.11.94 A 30.11.94

PORTARIA Nº 333-B/99 DE 01.03.99
NOME: ONEIDE CASTRO DE FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 5240883/012
CARGO/LOT.: MEREND/EE MARILDA NUNES/SALVATERRA
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 09/94 DE 26.09.94 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1994 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.11.94 A 30.11.94

PORTARIA Nº 385-B/99 DE 03.03.99
NOME: DORALICE SOUSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0514349/019
CARGO/LOT.: SERV/EE AUGUSTO CORREA/BRAGANÇA
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 2173/95 DE 29.03.95 QUE CONCEDEU 120 DIAS DE L/ESPECIAL O TRIÊNIO DE 27.09.88 A 26.09.91 E DE 27.09.91 A 26.09.94

PARA 27.09.89 A 26.09.92 E DE 27.09.92 A 26.09.95, NOS PERÍODOS DE 01.03.95 A 29.04.95 E DE 30.04.95 A 28.06.95

PORTARIA Nº 387-B/99 DE 03.03.99
NOME: DORALICE SOUSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0514349/019
CARGO/LOT.: SERV/EE AUGUSTO CORREA/BRAGANÇA
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 61449/89 DE 27.11.89 QUE CONCEDEU 180 DIAS DE L/ESPECIAL O DÉCENIO DE 27.09.78 A 26.09.88 PARA 27.09.79 A 26.09.89 NO PERÍODO DE 09.02.90 A 07.08.90

PORTARIA Nº 386-B/99 DE 03.03.99
NOME: ANA RODRIGUES GUIMARÃES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5442575/010
CARGO/LOT.: SERV/EE PAULO HAMMERMANN/PAU D'ARCO
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 184/98 DE 31.12.98 QUE CONCEDEU LICENÇA SAÚDE O PERÍODO DE 03.08.98 A 30.01.99 (181) DIAS PARA 02.12.98 A 30.01.99 (060) DIAS

RETIFICAR
PORTARIA Nº 294-B/99 DE 02.03.99
NOME: SONIA CRISTINA AFLALO DE MATOS
MATRÍCULA: 0757675/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE. G. RIBEIRO/BELEM
RETIFICAR NA PORT.COL. Nº 14455/90 DE 23.10.90 DE FÉRIAS O EXERC. DE 1990 PARA 1991

PORTARIA Nº 308-B/99 DE 02.03.99
NOME: AMIRIA RITA MENDES DA SILVA
MATRÍCULA: 0312673/015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. ARIRI/ BELEM
RETIFICAR NA PORT.COL. Nº 13519/91 DE 26.11.91 DE FÉRIAS O EXERC. DE 1991 PARA 1992, REF. AO PERÍODO DE 01.02.92 A 01.03.92

PORTARIA Nº 309-B/99 DE 26.02.99
NOME: MARIA NITA MENDES DA SILVA
MATRÍCULA: 0312673/015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. ARIRI/ BELEM
RETIFICAR NA PORT.COL. Nº 16733/90 DE 11.12.90 DE FÉRIAS O EXERC. DE 1990 PARA 1991, REF. AO PERÍODO DE 01.02.91 A 02.03.91

PORTARIA Nº 332-B/99 DE 01.03.99
NOME: OSMAR DOSSANTOS
MATRÍCULA: 5240484/018
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. MARILDA NUNES/SALVATERRA
RETIFICAR NA PORT.COL. Nº 09/94 DE 26.09.94 DE FÉRIAS O EXERC. DE 1993 PARA 1994, REF. AO PERÍODO DE 01.11.94 A 30.11.94

PORTARIA Nº 365-B/99 DE 03.03.99
NOME: FRANCISCO CANINDÉ MATOS RODRIGUES
MATRÍCULA: 5494060/017
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. D. PEDRO I/SALVATERRA
RETIFICAR NA PORT.16938/96, DE FÉRIAS O EXERC. DE 1993 PARA 1994, REF. AO PERÍODO DE 01.07.95 A 30.07.95

PORTARIA Nº 366-B/99 DE 03.03.99
NOME: MARIA DELZUETTE DA SILVA ARAUJO
MATRÍCULA: 5502934/012
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. D. PEDRO I/SALVATERRA
RETIFICAR NA PORT. 16936/96 DE 27.11.96, DE FÉRIAS O EXERC. DE 1995 PARA 1994, REF. AO PERÍODO DE 01.07.95 A 30.07.95

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 292-B/99 DE 24.02.99
NOME: MARIA NITA MENDES DA SILVA
MATRÍCULA: 0312673/015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. ARIRI/ANANINDEUA
T/S/EFEITO A PORT.COL. Nº 733/95 DE 17.02.95 QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.02.95 A 02.03.95, REF. AO EXERC. DE 1995

PORTARIA Nº 314-B/99 DE 03.03.99
NOME: JUDITH SANTOS DDA COSTA
MATRÍCULA: 0292184/012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. C. DE FARIAS/BELEM
T/S/EFEITO A PORT. Nº 13699/90 DE 01.10.90 QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.11.90 A 30.11.90 REF. AO EXERC. DE 1990

PORTARIA Nº 371-B/99 DE 03.03.99
NOME: MARIA DE LOURDES CAMPOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0408263/019

CARGO/LOTAÇÃO: AG.AD./EE. MONTEIRO LOBATO/ ALENQUER
T/S/EFEITO A PORT.Nº 14/96 DE 03.06.96 QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS
NO PERÍODO DE 01.07.96 A 30.07.96, REF. AO EXERC. DE 1996

PORTARIA Nº 358-B/99 DE 01.03.99,
T/S/EFEITO A PORT.Nº 04/93 DE 17.03.93, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS,
NO PERÍODO DE 01.06.93 A 30.06.93, REF. AO EXERC. DE 1993,
RELACIONADOS COM OS SERVIDORES ABAIXOS
MATRICULA NOME
0424455.017 JÚLIO BELÉM DE OLIVEIRA IMBIRIBA
0408476.018 MARIA ALFREDINA NOGUEIRA DUARTE
0408336.017 MARIA BÍSTIA BENTES
0409421.014 MARIA AVELINA SILVA MARINHO

PORTARIA Nº 356-B/99 DE 01.03.99
NOME: MARIA DE NAZARÉ DOSSANTOS
MATRICULA: 5240492.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. A DE VASCONCELOS/SALVATERRA
T/S/EFEITO A PORTICOL.Nº 009/94 DE 16.09.94, QUE CONC. 030 DIAS DE
FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.11.94 A 30.11.94, REF. AO EXERC. DE 1994

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2116/99 DE 01.03.99
NOME: MANOEL DOMINGOS DOS REIS
MATRICULA: 0508519.015
PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99
ANO: 1998
UNIDADE: EE. GASPAS VIANA

PORTARIA Nº 2119/99 DE 24.02.99
NOME: MARIA NITA MENDES DA SILVA
MATRICULA: 0312673.015
PERÍODO: 01.12.98 A 30.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ARIRI/ ANANIND

PORTARIA Nº 2115/99 DE 24.02.99
NOME: SONIA CRISTINA AFLALO
MATRICULA: 0757675.010
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. G. M. RIBEIRO/ BELEM

PORTARIA Nº 2322/99 DE 02.03.99
NOME: MARIA SNATOS DA SILVA
MATRICULA: 0340162.010
PERÍODO: 24.03.99 A 07.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. FÉ EM DEUS/ ICOARACI

PORTARIA Nº 2315/99 DE 02.03.99 (COLETIVA)
NOME: ELVIRA SOUTO CORDOVL
MATRICULA: 0355330.010
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 2316/99 DE 02.03.99 (COLETIVA)
NOME: GERALDA DE SOUZA COELHO
MATRICULA: 0325112.010
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 2317/99 DE 02.03.99 (COLETIVA)
NOME: MARIA IZABEL RIBEIRO
MATRICULA: 0294110.018
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 2232/99 DE 26.02.99
NOME: OSMAR DOS SANTOS
MATRICULA: 5240484.018
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. MARILDA NUNES/ SALVATERRA

PORTARIA Nº 2235/99 DE 26.02.99
NOME: FRANCISCO CANINDE MATOS RODRIGUES

MATRICULA: 5494060.017
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. D. PEDRO I/ SALVATERRA

PORTARIA Nº 2239/99 DE 26.02.99
NOME: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS
MATRICULA: 5240492.010
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. A DE VASCONCELOS/SALVATERRA

PORTARIA Nº 2231/99 DE 26.02.99
NOME: MARI DELZUIE DA SILVA ARAUJO
MATRICULA: 5502934.012
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. D. PEDRO I/ SALVATERRA

PORTARIA Nº 2231/99 DE 26.02.99
NOME: WENSESLAU MORAES DOS SANTOS
MATRICULA: 556454.010
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. D. PEDRO I/ SALVATERRA

PORTARIA Nº 2244/99 DE 26.02.99 (COLETIVA)
NOME: EDAILSON FERREIRA BARBOSA
MATRICULA: 0233870.019
PERÍODO: 01.08.98 A 30.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. JOSE R. VIANA/ CACHOEIRA DO ARIRI



SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

O Sr. GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª R.F. da Secretaria Executiva da Fazenda, Estado do Pará, na forma do Decreto nº 1.703/81, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi proferido o julgamento de 1ª instância referente aos Autos de Infração e Notificação Fiscal lavrados contra as firmas abaixo identificadas. Ficam, as referidas firmas, notificadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a recolher o crédito tributário ou recorrer da decisão ao Egrégio Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, conforme estabelece o Decreto nº 1703, de 20 de julho de 1981.

Insc. Estadual	Contribuinte	Processo	AINF
15.160.613-7	COMERCIAL ALINANE LT	D78398	237303/
15.187.228-7	D L S MENDONÇA	4934/98	19799
15.147.989-5	A J DE CASTRO	6174/98	23238
15.137.395-0	TORQUATO M. LIMA	5800/98	19921
15.156.069-2	REAL CALÇADOS LTDA	7078/98	24083
15.187.550-2	BELPISOS COMERCIAL LT	4316/98	19843
15.186.570-1	MERC REI DA FEIRA LTDA	6082/98	19912
15.182.591-2	CARLOS A LAFONSO	6794/98	23230
15.194.268-4	FRUTEIRA SÃO PAULO LTD	6803/98	23707
15.193.322-7	DISMOL-DIST MOVEIS LTD	7187/98	23259
15.137.189-0	RECAP CANINDÉ LTDA	7575/98	23735
15.170.849-5	I M S SILVA	6240/98	19774
15.197.351-2	IMP. MARIANA COM LTDA	7972/98	24092
15.182.556-4	MARTINS MORAES COMER	7860/98	18487
15.182.556-4	MARTINS MORAES COMER	7860/98	23728
15.182.556-4	MARTINS MORAES COMER	7860/98	23734
15.190.970-9	J COSTA REIS	0350/99	24102
15.167.636-3	M DOS REIS U. DA ROCHA	0387/99	24013
15.177.024-7	N C CONST E COM LTDA	0382/99	24014
15.177.024-7	N C CONST E COM LTDA	0384/99	24080
15.108.392-4	BIO NOVA DISTRIB. LTDA	0755/99	24079
15.108.392-4	BIO NOVA DISTRIB. LTDA	0756/99	24016
15.108.392-4	BIO NOVA DISTRIB. LTDA	0756/99	24017
15.177.625-3	NUTRIMASSAS COM. LTDA	0634/99	24122
15.177.625-3	NUTRIMASSAS COM. LTDA	0635/99	24120
15.177.625-3	NUTRIMASSAS COM. LTDA	0636/99	24119
15.166.647-4	ARTELAR COM. LTDA	0536/99	23725
15.159.372-8	F E SERV IND E COM LTDA	0391/99	23295
15.159.372-8	F E SERV IND E COM LTDA	0391/99	23296

15.149.627-7 PISOS MINAS PROJ E SERV 0124/99 24094
15.149.627-7 PISOS MINAS PROJ E SERV 0124/99 24095
Tendo em vista o previsto no Decreto nº 1.703/81, Artigo 22, seus incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento das empresas supracitadas e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento. Dado e passado nesta cidade, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.
GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª R.F.

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação com a empresa LISTEL - Listas Telefônicas S/A, cujo objeto restringe-se a figurações dos números dos telefones desta Secretaria Executiva da Fazenda na edição da lista "Belém - Assinantes Classificada", do Órgão Central e suas unidades, as Delegacias Regionais da Fazenda (1ª, 15ª e 16ª RF), suas Agências, Postos Fiscais e Inspeções Fazendárias localizadas na Grande Belém, no valor total de R\$ 24.982,95 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), de acordo com Parecer Jurídico nº 046/99/CJ.
Belém, 08 de março de 1999
ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Diretor de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DE CONTRATO: 003/99/SEFA

Partes Contratante: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e Distribuidora Água Viva - T.C.A. Araújo, CGC Nº 02.623.305/0001-85
Objeto do Contrato: Fornecimento de garrações de água mineral de 20 litros, que serão de forma parcelada pelo sistema automático, nos prédios da SEFA.
Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 011/98
Termo Inicial: 01.03.99
Termo Final: 31.12.99
Valor estimado para este exercício: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 99NE00282 de 01.03.99
Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2149.349030.001
Data da assinatura: 01.03.99
Foro: Belém-Pa
Ordenador de Despesa: ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Nº DE CONTRATO: 006/99/SEFA

Partes Contratante: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79, Manoel Bragança Nobre, CIC/MF Nº 005.958.532-34.
Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado na Rua dos Mundunicus nº 2710, entre Av. Generalíssimo Manoel Teodoro e Trav. 14 de Março
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Termo Inicial: 01.03.99
Termo Final: 28.02.2000
Valor estimado para este exercício: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 99NE00283 de 01.03.99.
Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2236.349036.001
Data da assinatura: 01.03.99
Foro: Belém-Pa
Ordenador de Despesa: ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0206 DE 04.03.99 - P.V.S/Nº/99/CINF.

Nome: Jânio da Silva Lira
Nº de diárias: 04
Período: 01 a 04.03.99
Objetivo: Supervisionar as rotinas do Projeto Fronteira
Local: Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº 0207 DE 04.03.99 - P.V.S/Nº/99/CINF.

Nome: José Walker da Costa Azevedo
Nº de diárias: 04
Período: 15 a 18.03.99
Objetivo: Supervisionar as rotinas do Projeto Fronteira
Local: Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº 0208 DE 04.03.99 - P.V.S/Nº/99/CINF.

Nome: Ana Cristina Viana Abreu
Nº de diárias: 02
Período: 11 a 12.03.99
Objetivo: Supervisão e Avaliação dos Supervisores do SOPF e funcionários da COTÉPRO
Local: No Itinga

PORTARIA Nº 0209 DE 04.03.99 - PVS/Nº/99/CINF.
Nome: Ana Cristina Viana Abreu
Nº de diárias: 02
Período: 18 a 19.03.99
Objetivo: Supervisão e Avaliação dos Supervisores do SOPF e funcionários da COTEPRO
Local: No Gurupi

PORTARIA Nº 0210 DE 04.03.99 - PVS/Nº/99/CINF.
Nome: Ana Cristina Viana Abreu
Nº de diárias: 02
Período: 25 a 26.03.99
Objetivo: Supervisão e Avaliação dos Supervisores do SOPF e funcionários da COTEPRO
Local: Em Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº 0211 DE 04.03.99 - PVS/Nº/99/CINF.
Nome: Luiz Gonzaga Miranda
Nº de diárias: 02
Período: 15 a 16.03.99
Objetivo: Verificação da Instalação elétrica e lógica da Rede da SEFA
Local: Em Tomé-Açu

PORTARIA Nº 0212 DE 04.03.99 - PVS/Nº/99/CINF.
Nome: Luiz Gonzaga Miranda
Nº de diárias: 02
Período: 18 a 19.03.99
Objetivo: Verificação da Instalação elétrica e lógica da Rede da SEFA
Local: Em Breves

PORTARIA Nº 0213 DE 04.03.99 - PVS/Nº/99/CINF.
Nome: Luiz Gonzaga Miranda
Nº de diárias: 02
Período: 22 a 24.03.99
Objetivo: Verificação da Instalação elétrica e lógica da Rede da SEFA
Local: Em Redenção

PORTARIA Nº 0214 DE 04.03.99 - P.V.Nº 004/99/NET.
Nome: Jair Guimarães Neto

Nº de diárias: 02
Período: 01 a 02.03.99
Objetivo: Reunião do CONFAZ
Local: Em Fortaleza

PORTARIA Nº 0215 DE 04.03.99 - P.V.Nº 04/99/INSP.FAZ.ITINGA.
Nomes: George Tavares dos Santos, Marina de Souza Oliveira e Alex Sousa Amorim
Nº de diárias: 05 para cada participante
Período: 01 a 05.03.99
Objetivo: Reunião de Avaliação Interligado do Projeto BANSEFA
Local: Em Belém

PORTARIA Nº 0216 DE 04.03.99 - P.V.Nº 04/99/INSP.FAZ.ITINGA.
Nome: Angela Maria Mendes de Abreu
Nº de diárias: 05
Período: 01 a 05.03.99
Objetivo: Reunião de Avaliação Interligado do Projeto BANSEFA
Local: Em Belém

PORTARIA Nº 0217 DE 04.03.99 - P.V.Nº 04/99/INSP.FAZ.ITINGA.
Nomes: Edson Ubiratan Silva Parente, José Maria Zeferino dos Anjos e Selma Braga de Oliveira
Nº de diárias: 05 para cada participante
Período: 15 a 19.03.99
Objetivo: Reunião de Avaliação Interligado do Projeto BANSEFA
Local: Em Belém

PORTARIA Nº 0218 DE 04.03.99 - P.V.Nº 04/99/INSP.FAZ.ITINGA.
Nome: Waluise dos Santos Baia
Nº de diárias: 05
Período: 15 a 19.03.99
Objetivo: Reunião de Avaliação Interligado do Projeto BANSEFA
Local: Em Belém

PORTARIA Nº 0219 DE 04.03.99 - PVS/Nº/99/GAB-SEC.
Nome: Teresa Lusía Martires Coelho Cativo Rosa
Nº de diárias: 05

Período: 22 a 26.03.99

Objetivo: Negociar junto a PRODESP o Estrator de Dados do CIAFEN; Reunir com a Secretaria da Fazenda de São Paulo, a fim de discutir Proposta na Área de Recuperação Fiscal e Gestão de Gastos
Local: Em São Paulo

EXTRATO DO JULGAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, DETERMINADA ATRAVÉS DA PORTARIA SEFA Nº 0553/98, ONDE CONSTAM COMO DENUNCIANTE, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E COMO DENUNCIADO, DIONE DO SOCORRO VERDEIRO MORAIS.

RELATÓRIO:
(OMITIDO)
DISPOSITIVO:

(...) ANTE AO EXPOSTO, rejeito as sugestões propostas pela Comissão Processante e, com fundamento nos art. 223, 224 e 225, § 1º, da Lei nº 5810/94,

DETERMINO:

01. A instauração de Processo Administrativo Disciplinar para prosseguir a apuração das irregularidades apontadas no relatório e julgamento da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 4925/97, com a convalidação dos atos praticados pela Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 553/98, devendo os membros da nova Comissão observar com rigor a legislação pertinente à matéria.

02. A instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade funcional dos servidores designados através da Portaria nº 553/98, pela omissão e negligência na condução dos trabalhos de apuração das irregularidades.

03. A remessa de cópia dos p. autos ao Douto Ministério Público Estadual junto à SEFA, para ciência e providências de sua alçada.

04. Informar ao TCE sobre a presente decisão, solicitando novo prazo para apresentação do resultado das apurações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA,

08 de março de 1999.

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA - MÊS JANEIRO 1999							
CÓDIGO	TÍTULO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	CÓDIGO	TÍTULO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
4.0.0.00.00.00	RECEITAS	314.107.140,86	314.107.140,86	3.0.0.00.00.00	DESPESAS	117.343.406,00	117.343.406,00
4.1.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	175.519.751,98	175.519.751,98	3.3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	104.254.752,28	104.254.752,28
4.1.1.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	68.212.324,14	68.212.324,14	3.3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.339.624,62	62.339.624,62
4.1.1.10.00.00	IMPOSTOS	67.525.267,48	67.525.267,48	3.3.1.10.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	577.405,56	577.405,56
4.1.1.12.00.00	IMPS/PATRIM. RENDA	1.911.026,36	1.911.026,36	3.3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.762.219,06	61.762.219,06
4.1.1.12.05.00	IMPS/PROPR. VEICULO AUTOMOT.	1.844.825,27	1.844.825,27	3.3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMA	19.394.734,40	19.394.734,40
4.1.1.12.07.00	IMPS/TRANSM. CMORTIS	66.201,09	66.201,09	3.3.1.90.03.00	PENSÕES	4.223.875,87	4.223.875,87
4.1.1.13.00.00	IMPS/CIRCUL. MERC. SERVIÇOS	65.614.241,12	65.614.241,12	3.3.1.90.04.00	CONTRATAÇ. / TEMPO DETERMINADO	2.009.535,40	2.009.535,40
4.1.1.13.02.00	IMPS/CIRC. MERC. E SERV. ICMS	67.457.329,70	67.457.329,70	3.3.1.90.09.00	SALÁRIO - FAMÍLIA	774.551,15	774.551,15
4.1.1.13.99.00	DEDUÇÃO DO ICMS P/FUNDEF	(1.843.088,58)	(1.843.088,58)	3.3.1.90.11.00	VENC. VANTAG. FIXAS - PESS. CÍVIL	24.824.797,14	24.824.797,14
4.1.1.20.00.00	TAXAS	687.056,66	687.056,66	3.3.1.90.12.00	VENC. VANTAG. FIXAS - PESS. MILITAR	5.016.869,34	5.016.869,34
4.1.2.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	4.545.195,91	4.545.195,91	3.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	347.266,80	347.266,80
4.1.3.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.433.952,83	3.433.952,83	3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESS. CÍVIL	1.499.613,31	1.499.613,31
4.1.5.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	107.253,85	107.253,85	3.3.1.90.17.00	OUTRAS DESP. VARIÁV. - PESS. MILITAR	3.309.212,82	3.309.212,82
4.1.6.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.742.161,54	2.742.161,54	3.3.1.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	11.468,44	11.468,44
4.1.7.00.00.00	TRANSF. CORRENTES	94.015.380,25	94.015.380,25	3.3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	62.039,65	62.039,65
4.1.7.20.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAL	94.011.121,16	94.011.121,16	3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	288.254,74	288.254,74
4.1.7.21.00.00	TRANSF. DA UNIÃO	94.011.121,16	94.011.121,16				
4.1.7.21.01.00	PARTICIPA. NA RECEITA DA UNIÃO	89.416.037,35	89.416.037,35	3.3.2.00.00.00	JUROS E ENC. DA DIVID. INTERNA	16.579.871,44	16.579.871,44
4.1.7.21.09.00	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	17.303.260,65	17.303.260,65				
4.1.7.21.99.00	DEDUÇ. RECE. TRANSF. P/FUNDEF	(12.708.176,84)	(12.708.176,84)	3.3.3.00.00.00	JUROS E ENC. DA DIVID. EXTERNA	4.003.880,33	4.003.880,33
4.1.7.50.00.00	TRANSF. DE PESSOAS	4.259,09	4.259,09				
4.1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.463.483,46	2.463.483,46	3.3.4.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.331.375,89	21.331.375,89
4.1.9.10.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	272.080,64	272.080,64	3.3.4.10.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	5.625,00	5.625,00
4.1.9.20.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	983.114,52	983.114,52	3.3.4.40.00.00	TRANSF. AOS MUNICÍPIOS	17.098.624,31	17.098.624,31
4.1.9.30.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	79.457,41	79.457,41	3.3.4.90.00.00	APLIC. DIRET. (OUTR. DESP. CORRENTES)	4.227.126,58	4.227.126,58
4.1.9.31.00.00	REC. DIV. ATIVA TRIBUTÁRIA	71.932,07	71.932,07				
4.1.9.32.00.00	REC. DIV. ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	7.525,34	7.525,34				
4.1.9.90.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.128.830,89	1.128.830,89	3.4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.088.653,72	13.088.653,72
4.2.0.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	138.587.388,88	138.587.388,88	3.4.5.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.474.634,88	4.474.634,88
4.2.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	129.134.866,98	129.134.866,98	3.4.5.90.00.00	APLIC. DIRETAS (INVESTIMENTOS)	4.474.634,88	4.474.634,88
4.2.1.10.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉD. INTERNAS	129.134.866,98	129.134.866,98	3.4.5.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.137.279,54	4.137.279,54
4.2.2.00.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	11.000,00	11.000,00	3.4.5.90.52.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	72.260,19	72.260,19
4.2.3.00.00.00	AMORTIZ. DE EMPRÉSTIMOS	192.667,87	192.667,87	3.4.5.90.92.00	DESP. DE EXERC. ANTERIORES	264.210,15	264.210,15
4.2.4.00.00.00	TRANSF. DE CAPITAL	9.248.854,03	9.248.854,03	3.4.5.90.99.00	REGIME EXECUÇÃO ESPECIAL	885,00	885,00
4.2.4.20.00.00	TRANSF. INTERGOV. DA UNIÃO	7.499.152,82	7.499.152,82	3.4.6.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.548.386,27	1.548.386,27
4.2.4.21.01.00	PARTICIPA. NA RECEITA DA UNIÃO	7.139.784,02	7.139.784,02	3.4.7.00.00.00	AMORTIZ. DA DIVID. INTERNA	5.903.977,89	5.903.977,89
4.2.4.21.09.00	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	359.368,80	359.368,80	3.4.8.00.00.00	AMORTIZ. DA DIVID. EXTERNA	1.134.654,68	1.134.654,68
4.2.4.70.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS	1.749.701,21	1.749.701,21	3.4.9.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	27.000,00	27.000,00

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM

OBS: As Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, não integram o Demonstrativo. Os valores informados, referem-se ao Setor Governamental, que é formado pela Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos.

Rui Guilherme Soares Noronha
Diretor de Contabilidade e Controle Interno

Helio Santos de Oliveira Goes
Coordenador de Contabilidade



SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 023 DE 09 DE MARÇO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO GILBERTO PEREIRA ALVES, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Ponta de Pedras-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; DATA: 11 a 14.03.99

PORTARIA Nº 024 DE 09 DE MARÇO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR, Procurador-Assessor GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Ponta de Pedras-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; DATA: 11 a 14.03.99

PORTARIA Nº 025 DE 09 DE MARÇO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARD STILLIANI FILHO, Assessor GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Ponta de Pedras-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; DATA: 11 a 13.03.99

PORTARIA Nº 026 DE 09 DE MARÇO DE 1999

NOME E CARGO DA SERVIDORA: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Arquiteta; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Bragança-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: participar do Encontro de Sensibilização Para o Turismo; DATA: 10.03.99

PORTARIA Nº 027 DE 09 DE MARÇO DE 1999

NOME E CARGO DA SERVIDORA: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Arquiteta; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Augusto Corrêa-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: participar do Encontro de Sensibilização do Turismo Para a Comunidade; DATA: 11.03.99

PORTARIA Nº 028 DE 09 DE MARÇO DE 1999

NOME E CARGO DA SERVIDORA: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Arquiteta; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Tracuateua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: participar do Encontro de Sensibilização Para o Turismo; DATA: 12.03.99

PORTARIA Nº 029 DE 09 DE MARÇO DE 1999

NOME E CARGO DA SERVIDORA: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Bragança-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; DATA: 10.03.99

PORTARIA Nº 030 DE 09 DE MARÇO DE 1999

NOME E CARGO DA SERVIDORA: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Arquiteta; Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas); LOCAL: Santarém Novo-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: participar do Encontro de Sensibilização Para o Turismo; DATA: 13 a 14.03.99



SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Nelo
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/99 - NLC/SEOP
OBJETO: CONCLUSÃO DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA - IESP/MARITUBA
LICITANTE VENCEDOR: BRAS-NIPON ENGENHARIA LTDA
VALOR: R\$ - 1.025.331,68 (UM MILHÃO, VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS, SESENTA E OITO CENTAVOS).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO (1º) T.A.-CONTRATO Nº 48/98 - TP Nº 36/98-NLC

PARTES: SEOP-CGCNº 05.054.911/0001-15 X H.M.S. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CGCNº 02.810.608/0001-07
OBJETO: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 170.907,84 (CENTO E SETENTA MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999.
VALOR: R\$ - 87.109,36 (OITENTA E SETE MIL, CENTO E NOVE REAIS, TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101.0804.2018.8202.600-349039-001-CONVÊNIO Nº 041/98-SEDUC/SEOP
DATA: 02/03/99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A. R. CAL

PRIMEIRO (1º) T.A.-CONTRATO Nº 38/98 - TP Nº 29/98-NLC

PARTES: SEOP-CGCNº 05.054.911/0001-15 X G.S.S. SARMENTO (OTS) ENGENHARIA LTDA - CGCNº 00.672.521/0001-95
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 170.907,84 (CENTO E SETENTA MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, IV DA LEI 8.666/93.
TERMO INICIAL: 03/11/98

TERMO FINAL: 02/05/99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A. R. CAL
DATA: 03/03/99

SEGUNDO (2º) T.A.-OES Nº 08/97 - CONVITE Nº 01/97-NLC

PARTES: SEOP-CGCNº 05.054.911/0001-15 X TSK - COMÉRCIO E SERVIÇOS - CGCNº 01.462.857/0001-96
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DO PRÉDIO DA SEOP, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 412,50 - MENSALIS (QUATROCENTOS E DOZE REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, IV DA LEI 8.666/93.
TERMO INICIAL: 03/03/97
TERMO FINAL: 03/03/2000
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A. R. CAL
DATA: 03/03/99

TERCEIRO (3º) T.A.-OES Nº 103/98-CONVITE Nº 102/98-NLC

PARTES: SEOP-CGCNº 05.054.911/0001-15 X PAUVA ENGENHARIA LTDA - CGCNº 83.374.587/0001-26
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO EDUCACIONAL, MUNICÍPIO DE BENEVIDES-PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 88.237,59 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS, CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 12.01.99
2º T.A. - 26.02.99
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, ART 65, I, B, PARÁGRAFO 1º DA LEI 8.666/93.
VALOR ACRÉSCIMO R\$ - 24.911,06 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS, SEIS CENTAVOS) E SUPRESSÃO R\$ - 2.986,37 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 069/98 - SEDUC / SEOP - 16101.8042.0188.1346.043.459051
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A. R. CAL
Página 02
DATA: 09.03.99

QUARTO (4º) T.A.-OES Nº 108/98 - CONVITE Nº 101/98-NLC

PARTES: SEOP-CGCNº 05.054.911/0001-15 X MAPE ENGENHARIA LTDA - CGCNº 05.085.529/0001-05
OBJETO: OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 115.528,46 (CENTO E QUINZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS, QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 14.12.98
2º T.A. - 27.01.99
3º T.A. - 11.02.99 - RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, ART 65, I, B, PARÁGRAFO 1º DA LEI 8.666/93.
VALOR ACRÉSCIMO R\$ - 33.473,37 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RTE - 22101.3007.0025.1078.001.349039
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A. R. CAL
DATA: 09.03.99

QUINTO (5º) T.A.-OES Nº 106/98 - CONVITE Nº 110/98-NLC

PARTES: SEOP-CGCNº 05.054.911/0001-15 X CONSTRUTORA GOMES DE SOUZA LTDA - CGCNº 83.323.295/0001-64
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DIQUE E REFORMA DA DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 70.036,53 (SETENTA MIL, TRINTA E SEIS REAIS, CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 30.11.98
2º T.A. - 11.01.99
3º T.A. - 05.02.99
4º T.A. - 11.02.99 - ACRÉSCIMO R\$ - 16.334,81 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, OITENTA E UM CENTAVOS)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, ART 65, I, B, PARÁGRAFO 1º DA LEI 8.666/93.
VALOR ACRÉSCIMO R\$ - 9.047,94 (NOVE MIL, QUARENTA E SETE REAIS, NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RTE - 22101.6030.0174.1341.002.349039
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A. R. CAL
DATA: 09.03.99

QUINTO (5º) T.A.-OES Nº 118/98 - CONVITE Nº 123/98-NLC

PARTES: SEOP-CGCNº 05.054.911/0001-15 X EMPREITEIRA NACIONAL - CGCNº 15.303.639/0001-13
OBJETO: OBRA DE REFORÇO ESTRUTURAL DO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 23.499,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 21.12.98

2º T.A. - 26.01.99

3º T.A. - 11.02.99 - RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA

4º T.A. - 22.02.99

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, ART 65, I, B, PARÁGRAFO 1º DA LEI 8.666/93.
VALOR ACRÉSCIMO R\$ - 13.104,60 (TREZE MIL, CENTO E QUATRO REAIS, SESENTA CENTAVOS) E SUPRESSÃO R\$ - 1.422,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RTE 22101.6030.0178.1352.002.349039
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A. R. CAL
DATA: 08.03.99

SEXTO (6º) T.A.-CONTRATO Nº 22/97 - CP Nº 03/97-NLC/SEOP

PARTES: SEOP-CGCNº 05.054.911/0001-15 X MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA - CGCNº 15.762.776/0001-16
OBJETO: OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DAS DOCAS, NOS GALPÕES 1, 2 E 3 DA COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 6.148.811,82 (SEIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS, OITENTA E DOIS CENTAVOS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 30.03.98 - RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA
2º T.A. - 01.09.98 - ACRÉSCIMO R\$ - 851.004,35 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATRO REAIS, TRINTA E CINCO CENTAVOS)
3º T.A. - 20.09.98
4º T.A. - 15.10.98 - RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA
5º T.A. - 18.12.98 - ACRÉSCIMO R\$ - 660.778,90 (SEISCENTOS E SESENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS, NOVENTA CENTAVOS)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, ART 65, I, B, II, PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL 8.666/93
VALOR: R\$ - 1.561.715,90 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS, NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RTE 22101.8065.3631.3380.002.459051
DATA: 09.03.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A. R. CAL

SEXTO (6º) T.A.-OES Nº 67/98 - CONVITE Nº 49/98-NLC/SEOP

PARTES: SEOP-CGCNº 05.054.911/0001-15 X IJR ENGENHARIA E COM. LTDA - CGCNº 63.865.125/0001-02
OBJETO: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 31.848,85 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 19.10.98
2º T.A. - 03.11.98
3º T.A. - 21.12.98
4º T.A. - 28.01.99
5º T.A. - 23.02.99 - RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA PARA O EXERCÍCIO DE 1999.
VALOR: R\$ - 7.464,03 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS, TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RTE 22101.6030.0174.1341.002.349039
DATA: 09.03.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A. R. CAL

EXTRATOS DE EMPENHOS

EMPENHO Nº 99 NE 00387/99

CONTRATANTES: SEOP - CGCNº 05.054.911/0001-15 / ELETRONEC LTDA - CGCNº 05.548.482/0001-32
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA DO CANAL DE DRENAGEM NA GRANJA ICUÍ, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART 24, II, DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 08.03.99
TERMO FINAL: 23.03.99
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ - 8.514,52 (OITO MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RTE 22101.3007.0251.7800.002.349039
DATA: 08.03.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A. R. CAL
FORO: BELÉM

EMPENHO Nº 99 NE 00389/99

CONTRATANTES: SEOP - CGCNº 05.054.911/0001-15 / ABB CONSTRUÇÕES LTDA - CGCNº 83.346.098/0001-60
OBJETO: SERVIÇOS DIVERSOS NO PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART 24, II, DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 08.03.99

TERMO FINAL: 23.03.99

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.343,17 (SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS, DEZESSETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RTE 22101.3007.0251.7800.002.349039

DATA: 08.03.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A. R. CAL

FORO: BELÉM

EMPENHO Nº 99 NE 00390/99

CONTRATANTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 / CONSTRUTORA GOMES DE SOUZA LTDA - CGC Nº 83.323.295/0001-64

OBJETO: OBRA DE CONCLUSÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE FURTOS DE VEÍCULOS, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 08.03.99

TERMO FINAL: 08.04.99

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.975,19 (NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS, DEZENOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RTE 22101.6030.1741.3410.002.349039

DATA: 08.03.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A. R. CAL

FORO: BELÉM

EMPENHO Nº 99 NJ 00391/99

CONTRATANTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 / ELETROMEC LTDA - CGC Nº 05.548.482/0001-32

OBJETO: OBRA DE RECUPERAÇÃO PARCIAL DO PRÉDIO DO CONSELHO REGIONAL DE CULTURA, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 08.03.99

TERMO FINAL: 08.04.99

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.286,44 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

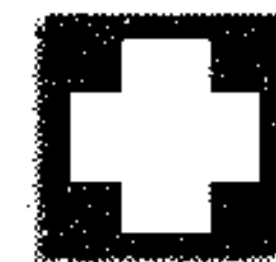
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RTE 22101.3007.0251.7800.002.349039

DATA: 08.03.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A. R. CAL

FORO: BELÉM

NLC



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE**

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 30/99 DE 05 DE MARÇO DE 1999.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; Considerando a Resolução CES/PA nº 021/97, de 20.10.97, a qual criou a Comissão Especial de Habilitação para apreciação dos pleitos dos municípios às condições de gestão da NOB/SUS/96;

Considerando o Decreto nº 3.174, de 16.11.98, que nomeia os novos membros do Conselho Estadual de Saúde do Pará para o biênio 1998-2000

R E S O L V E:

Tomar público a nova composição, constituída de 8 (oito) membros da Comissão Especial de Habilitação para o biênio 1998-2000, assim formada:

a) Representando o Conselho Estadual de Saúde do Pará
PAULO FERNANDO DA SILVA MONTEIRO-SINDESSPA
MYTSMARY PEDROSA NUNES DA SILVA-GAPA
PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO-SINDESSPA
GRACINDA LIMA MAGALHÃES-CMP

b) Representando a Comissão Intergestora Bipartite
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS-SESPA
DEUSA MERIAN BRITO-SESPA
ANA PAIVA VASCONCELOS-SESPA
CLEIDE ELMA RIBEIRO-COSEMS
DÉ-SECIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 05 de março de 1999

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS

Secretário Executivo de Saúde Pública, em exercício

Republicada por ter sido com incorreção

PORTARIA Nº 32 DE MARÇO DE 1999

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e considerando as Normas do Decreto Governamental de nº 1522/96 que regula o Sistema Estadual de Auditoria no âmbito da SESPA,

R E S O L V E:

Revogar a designação dos servidores abaixo relacionados, para a função de Auditor em Serviços de Saúde

JOSÉ DE JESUS SOUZA DE MENDONÇA, designado através da Portaria nº 287 de 21/07/98

MÁRCIA CRISTINA FREITAS BORGES, designada através da Portaria nº 144 de 12/05/98

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de março de 1999

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 33 DE 10 DE MARÇO DE 1999.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Com base no art. 208, parágrafo único da Lei nº 5.810 (RJU) prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 09/99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de março de 1999.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário Executivo de Saúde Pública

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de revisão do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite;

- A necessidade de agilizar a operacionalização do processo de Municipalização do SUS no Estado do Pará;

- A deliberação do Plenário da CIB em reunião Extraordinária de 02 de Fevereiro de 1999,

Resolve:

Aprovar as alterações no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite, conforme anexo.

Belém, 08 de março de 1999.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO

INTERGESTORES BIPARTITE

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FIM

Art. 1º - A Comissão Intergestores Bipartite, instância Colegiada instituída pela Portaria (SESPA) nº 53 de 24/08/93 em observância à portaria MS nº 545/93 de 20/05/93, constitui foro privilegiado de negociação de decisão e regulamentação quanto aos aspectos operacionais do SUS e descentralização das ações e serviços de saúde no âmbito Estadual.

Parágrafo Único: A Comissão Intergestores Bipartite contará em cada Centro Regional de Saúde com uma Comissão Bipartite Regional, que dará apoio e assessoramento aos Municípios como uma Instância Regionalizada para agilizar o processo de implementação do SUS/PA.

Art. 2º - A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará tem como finalidade negociar e decidir quanto aos aspectos operacionais do SUS e, regulamentar o processo de descentralização no âmbito Estadual.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

I - EM NÍVEL ESTADUAL

Art. 3º - A Comissão Intergestores Bipartite Estadual, será constituída paritariamente por 14 membros, sendo 07 representantes da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) e 07 Secretários Municipais de Saúde indicados pelo Colegiado de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS, escolhidos em fórum próprio.

§ 1º - As Vagas dos membros titulares da representação estadual, deverão ser ocupadas pelo Secretário de Estado de Saúde e Diretores de área da SESPA, ficando os demais vagas restantes de livre escolha do Secretário Estadual de Saúde.

§ 2º - Cada membro titular será indicado juntamente com seu suplente, cujas nomeações, serão oficializadas através de portaria do Secretário de Estado de Saúde Pública.

§ 3º - as substituições dos membros titulares e suplentes da CIB Estadual serão efetivadas através de portaria do Secretário Estadual de Saúde, por indicação das entidades participantes.

Art. 4º - O Secretário Estadual e o Secretário Municipal de Saúde da Capital são membros natos da CIB.

Parágrafo Único: O Secretário Municipal da Capital indicará o seu suplente.

Art. 5º - A CIB será presidida pelo Secretário Estadual de Saúde, sendo substituído em seus impedimentos pelo Secretário adjunto da SESPA.

Parágrafo Único: Na ausência do Secretário Estadual e do adjunto a reunião será presidida pelo Presidente do COSEMS.

I - EM NÍVEL REGIONAL

Art. 6º - A Comissão Intergestores Bipartite Regional será constituída, paritariamente, por 06 membros titulares sendo 03 membros titulares do Centro Regional de Saúde da SESPA e 03 membros titulares representados por Secretários Municipais de Saúde indicados pelo COSEMS.

§ 1º - O preenchimento das vagas de membros titulares do Centro Regional de Saúde (SESPA), serão ocupados pelo Diretor Regional e mais dois Técnicos, por ele indicados.

§ 2º - Cada membro titular será indicado juntamente com o seu suplente cujas nomeações, titulares e suplentes, serão oficializadas através de portaria do Secretário Estadual de Saúde.

§ 3º - as substituições dos membros titulares e suplentes da CIB Regional, serão efetivadas através de portarias do Secretário Estadual de Saúde, por indicação das entidades participantes.

Art. 7º - O Diretor Regional é membro nato da CIB Regional.

Art. 8º - A CIB Regional será presidida pelo Diretor Regional, sendo substituído nos seus impedimentos pelo seu suplente legal.

Art. 9º - Os membros da CIB Estadual não poderão ser membros da CIB Regional.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

I - EM NÍVEL ESTADUAL

Art. 10 - A Comissão Intergestores Bipartite Estadual compete:

I - Regularizar os aspectos operacionais do SUS/PA;

II - Dirigir a elaboração, implantação e implementação de Estudos e projetos inerentes ao processo de Municipalização e descentralização da Gestão das ações e serviços de Saúde;

III - Estabelecer condições para reformulação do Modelo Assistencial vigente, buscando-se a assistência integral, universalizada, equânime, regionalizada e hierarquizada, tendo como eixo a prática do planejamento integrado;

IV - Definir o teto financeiro de cada Município, a partir de estudo de viabilidade técnica e financeira, introduzindo correções sempre que se fizer necessário;

V - Normatizar o funcionamento do sistema de compensação das autorizações de internações hospitalares Intermunicipal e Interestadual;

VI - Aprovar os pleitos Municipais referentes a cadastro de serviços de saúde Ambulatorial e Hospitalar assim como pleitos de outra natureza;

VII - Estabelecer as condições materiais para o seu funcionamento;

VIII - Aprovar os processos de habilitação dos Municípios às condições de Gestão estabelecidas na NOB/SUS vigente, previamente instruídos pela CIB-Regional;

IX - Encaminhar à apreciação do Conselho Estadual de Saúde os Assuntos que exigem definição desta instância de acordo com a legislação vigente;

X - Autorizar o repasse do gerenciamento Técnico administrativo das Unidade Especializadas e/ou de Referência dos níveis Estadual e federal para o Municipal devidamente instruída pela CIB/Regional;

XI - Deliberar sobre assuntos de interesse do SUS/PA.

II - EM NÍVEL REGIONAL

Art. 11º - A Comissão Intergestores Bipartite Regional Compete:

I - Organizar e analisar os processos de Habilitação dos Municípios às condições de Gestão estabelecidas na NOB-SUS vigente, e após, encaminhar o processo instruído e com parecer fundamentado, para devida aprovação da CIB-Estadual;

II - Participar de estudos sobre diretrizes, critérios, mecanismos, estratégias, que viabilize a Descentralização e Municipalização das ações e serviços de Saúde;

III - Apoiar e participar da realização de conferências Municipais de Saúde;

IV - Incentivar e apoiar o processo de formação do Consórcio Intermunicipal;

V - Promover o desenvolvimento institucional dos Sistemas Municipais da área.

DAS REUNIÕES PLENÁRIAS.

Art. 12º - As Comissões Intergestores Bipartite Estadual e Regional, reunir-se-ão, pelo menos, uma vez por mês, sendo permitido a qualquer pessoa assisti-la, desde que autorizada pela plenária.

§ 1º - O Coordenador dos trabalhos da CIB será o Presidente e em caso de impedimento o mesmo será substituído pelo seu Suplente e pelo Presidente do COSEMS.

§ 2º - Os assuntos e discussões ocorridas em cada reunião da CIB, deverão ser registradas em Ata, devendo sua aprovação ocorrer na reunião subsequente.

Art. 13º - As reuniões das CIB's Estadual e Regional deverão ocorrer, seguindo as seguintes modalidades:

I - Ordinárias;

II - Extraordinárias;

III - Especiais.

DAS REUNIÕES PLENÁRIAS.

Art. 14º - As reuniões ordinárias, num total de 12 (doze) anuais, serão realizadas em datas fixadas em calendário aprovado na reunião da CIB do mês de dezembro no ano em curso, com validade para o exercício subsequente.

Art. 15º - As reuniões CIB's obedecerão a seguinte ordem:

I - Leitura da pauta;

II - Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior;

III - Informes;

IV - Ordem do Dia;

V - Encerramento.

DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.

Art. 16º - As reuniões Extraordinárias serão realizadas nos seguintes casos:

I - De convocação do Presidente;

II - De requerimento de um terço dos membros da CIB;

Parágrafo Único: Para as Reuniões Extraordinárias, os membros da CIB serão convocados por ofício, com quarenta e oito horas de antecedência.

DAS REUNIÕES ESPECIAIS.

Art. 17º - As reuniões especiais poderão ser comunicadas, por requerimento de qualquer membro da CIB e terá como finalidade a discussão de assuntos ou temas específicos que exijam exposição de autoridades ou técnicos convidados.

DAS DELIBERAÇÕES.

Art. 18º - A deliberação corresponde a tomada de decisão sobre um determinado assunto.

Parágrafo Único: as deliberações plenárias da CIB deverão ser sistematizadas sob a forma de resolução, sendo a seguir Publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 19º - as deliberações da CIB deverão obedecer os seguintes limites de maioria:

I - Maioria Simples: É o quorum ordinário para votação, representada pela presença de membros em número correspondentes à metade dos votantes presentes mais um;

II - Maioria absoluta: É o quorum específico representado por mais da metade do número total de membros considerando-se os presentes e ausentes para efeito dessa contagem;

III - Maioria qualificada: É o quorum específico constituído pela votação de dois terços dos membros da CIB, considerando-se os presentes e ausentes.

Art. 20º - Somente pelo voto de maioria qualificada poderá a plenária da CIB:

- I - Aprovar alteração de Teto Financeiro dos Municípios;
 - II - Aprovar alteração do Regimento Interno;
 - III - Aprovar a relação de pleitos prioritários do Estado;
 - IV - Aprovar o calendário de reuniões;
 - V - Aprovar critérios e parâmetros para compra de serviços pelo SUS.
- Art. 21º - Somente pelo voto de maioria absoluta poderá a plenária:
- I - Aprovar o enquadramento do Estado e Municípios;
 - II - Criar Comissões especiais;
 - III - Aprovar o Plano de Saúde e Relatório de Gestão do Estado e Municípios;
 - IV - Aprovar o repasse das unidades especializadas de referência do Estado ou da união para o Gerenciamento dos Municípios;
 - V - Aprovar a formação de Consórcio Intermunicipal;
 - VI - Autorizar a compra de serviços pelo SUS.

Art. 22º - As demais deliberações serão tomadas por maioria simples.

Art. 23º - Após a exposição e discussão de cada item de pauta, quando não houver consenso, o presidente encaminhará a votação.

Parágrafo Único: Durante a votação não será permitido levantamento de questão de ordem.

Art. 24º - Em caso de empate, após duas votações sucessivas, caberá ao presidente o voto de desempate.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 25º - São instâncias das Comissões Intergestores Bipartite Estadual e Regional:

- I - Plenária;
- II - Secretária Executiva;
- III - Comissão;

DA PLENÁRIA

Art. 26º - A Plenária é órgão máximo de deliberação das CIB's, Estadual e Regional, nela tendo assento, com direito a voz e voto, os Membros Titulares, e na ausência destes, os respectivos Suplentes.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 27º - As CIB's, Estadual e Regional contarão com uma Secretaria Executiva, que encaminhará os processos com os procedimentos e membros necessários às suas resoluções.

Parágrafo Único: A Secretaria Executiva será constituída por 01 (um) membro da Secretaria Estadual de Saúde e de 01 (um) membro do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde, designados pelas partes respectivas, além do apoio administrativo que necessitar.

Art. 28º - São atribuições específicas da Secretaria Executiva:

- I - Preparar a pauta de reunião da Comissão e Cronogramas de execução de atividades.
- II - Identificar as propostas a serem analisadas e submetidas a decisões por parte da Comissão.

III - Articular-se com os setores envolvidos quanto às proposições em questão, cabendo-lhe convocar representantes quando necessário;

IV - Secretariar as reuniões da Comissão;

V - Divulgar e encaminhar a execução às decisões tomadas pela Comissão;

VI - Executar outras atividades delegadas pela Comissão Intergestores Bipartite;

Art. 29º - Os processos para apreciação da CIB's, Estadual e Regional, deverão ser protocolados na Secretaria Executiva com até 5 (cinco) dias de antecedência da data da reunião ordinária, a fim de serem incluídas como ponto de pauta:

§ 1º - Somente serão incluídas como ponto de pauta, os processos devidamente instruídos contendo parecer técnico.

§ 2º - A pauta de reunião da CIB, deverá ser distribuída entre seus membros, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da reunião.

DAS COMISSÕES

Art. 30º - As CIB's, Estadual e Regional, poderão constituir Comissões especiais com finalidades específicas, objetivando o estudo das matérias a elas submetidas para exame.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO E EXTINÇÃO DO MANDATO

Art. 31º - Os membros efetivos e suplentes das CIB's, Estadual e Regional, indicados pela SESPA e COSEMS, terão mandato, com possibilidade de prorrogação.

Parágrafo Único: A escolha dos membros prazos e demais obrigações da Comissão será de responsabilidade da plenária da CIB.

Art. 32º - Extingue-se o mandato de membro da CIB:

- I - Pela expiração do prazo legal
- II - Por renúncia expressa
- III - Por ausência em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) reuniões alternadas no período de 12 (doze) meses, sem a presença do suplente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º - O presente regimento interno poderá ser alterado parcial ou totalmente através de proposta expressa de 2/3 (dois terços) dos membros da CIB registrados em ATA.

Parágrafo Único: As propostas de alteração parcial ou total deste regimento interno deverão ser apreciadas em reunião extraordinária, convocada por escrito e especificamente para este fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias devendo ser aprovadas por maioria qualificada.

Art. 34º - Os casos omissos serão decididos pelo Plenário da CIB.

Art. 35º - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogada as disposições em contrário.

Belém, 02 de Fevereiro de 1999

Valry Bittencourt Ferreira

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 02 DE MARÇO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Os termos da Portaria nº 2.409 de março de 1998, que estabelece critérios e requisitos para a implantação das Ações de Combate às Carências Nutricionais dos Municípios.
- A decisão do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 02/03/99.

Resolve:

Aprovar o Plano de Carências Nutricionais dos Município de Rondon do Pará, Curuá, Nova Esperança do Piná, Mãe do Rio, Breu Branco e Canaã dos Carajás. Belém, 05 de março de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 02 DE MARÇO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Os termos da Norma Operacional Básica/SUS/96 e Instrução Normativa/98;
- A necessidade de acompanhar e avaliar de forma contínua e sistemática o Sistema Único de Saúde, nas suas diversas formas de Gestão, no âmbito do Estado do Pará, para fins de formulação, implementação e execução da Política de Saúde.

Resolve:

Aprovar o Plano de Estruturação e Organização do Componente Estadual do Sistema Nacional de Avaliação, Controle e Auditoria.

Belém, 04 de março de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS

Presidente da CIB/PA em exercício

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 02 DE MARÇO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Os termos da Norma Operacional Básica/SUS/96 e Instrução Normativa/98;
- A necessidade de definir estratégias de descentralização das ações de Vigilância Sanitária para os municípios;
- A necessidade de implantar e implementar ações de Vigilância Sanitária de média e alta complexidade no Estado.

Resolve:

Aprovar o Plano Anual de trabalho de Vigilância Sanitária do Estado 1998/1999.

Belém, 04 de março de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS

Presidente da CIB/PA em exercício

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 02 DE MARÇO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Os termos da Portaria/AIS 91 de 29/01/99 que estabelece rotinas complementares ao processo de habilitação dos Municípios à Gestão Plena do Sistema Municipal e define estratégia permanente de avaliação das gestões estaduais e acompanhamento das CIB's.
- A Resolução/ CIB nº 213 que aprovou o pleito de Habilidade do Município de Santa Maria do Pará à Gestão Plena do Sistema Municipal.

Resolve:

Aprovar a relação de Prestadores do Município de Santa Maria do Pará.

Belém, 04 de março de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS

Presidente da CIB/PA em exercício

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 02 DE MARÇO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A solicitação do Fórum Permanentes de Ações Unificadas às Pessoas Portadoras de Deficiência, altas Habilidades e Condutas Típicas;
- A necessidade de realizar estudo sobre as situação dos serviços de saúde destinadas as pessoas portadoras de deficiência.

Resolve:

Aprovar a constituição da Comissão para proceder estudo sobre as ações de saúde que envolve as pessoas portadoras de deficiência, sendo esta composta pelo seguinte representação:

- 01 Representante da Diretoria Operacional;

- 01 Representante da Diretoria Técnica;

- 02 Representantes do COSEMS;

- 01 Representante do Fórum Permanentes de Ações Unificadas às Pessoas Portadoras de Deficiência;

Belém, 05 de março de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS

Presidente da CIB/PA em exercício

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 02 DE MARÇO DE 1999

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A saldo financeiro disponível no valor de R\$ 19.120,84 referente a Fração Assistencial Especializada/FAE no Município de Castanhal;

- A necessidade de melhorar os serviços de auxiliares de diagnóstico e terapia;

- A necessidade de implementação de assistência a saúde no Município de Castanhal.

Resolve:

Aprovar o Credenciamento dos serviços de Ultrassonografia, Mamografia e Tomografia da Medical Assistência Médica Ltda., no Município de Castanhal.

Belém, 05 de março de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS

Presidente da CIB em exercício.

RESUMO DE PORTARIAS

AUTORIZAR / GTI

PORTARIA Nº 0241/09.03.99

NOME: ELZA MARIA GUEDES DOSSANTOS

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

LOTAÇÃO: 8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

(70% DO VENCIMENTO BASE)

REMOVER

PORTARIA Nº 0235/08.03.99

NOME: MÁRCIA CRISTINA MACHADO MARGALHO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇO COMUNICAÇÃO

LOTAÇÃO: GABINETE

REMOÇÃO: DT/LABORATÓRIO CENTRAL

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 04.03.99

PORTARIA Nº 0217/08.03.99

NOME: MARIA TENILDE DA SILVA MARTINS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: URE PRESIDENTE VARGAS

REMOÇÃO: 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.03.99

PORTARIA Nº 0228/08.03.99

NOME: ROSANA DA CUNHA SIMÕES

CARGO: MÉDICO

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS

REMOÇÃO: 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 05.03.99

PORTARIA Nº 0234/08.03.99

NOME: MARIA JOSÉ DOS SANTOS ALVES

CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

LOTAÇÃO: 13/UM OEIRAS DO PARÁ

REMOÇÃO: 1/HR ABELARDO SANTOS

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 05.03.99

PORTARIA Nº 0236/08.03.99

NOME: ELIZABETH AMADOR ALVES GABY

CARGO: MÉDICO

LOTAÇÃO: DAF/DRH/DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

REMOÇÃO: GABINETE

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.03.99

PORTARIA Nº 0237/08.03.99

NOME: MARICELI DE CAMPOS PARAENSE

CARGO: SOCIÓLOGO

LOTAÇÃO: DAF/DRH/DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

REMOÇÃO: GABINETE

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.03.99

PORTARIA Nº 0238/08.03.99

NOME: MARIA BÁRBARA NOGUEIRA DE CARVALHO

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: 1/CS SETRAN

REMOÇÃO: URE AIDS

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 08.03.99

ERRATA

CEDER

PORTARIA Nº 0225/05.03.99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2235/97, E, CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO 00025996/99,

RESOLVE:

CEDER, A CONTAR DE 22.02.99, A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, O SERVIDOR JOSÉ AUGUSTO CORREA LOBATO, OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO, COM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA.

OBS: REPUBLICADO POR NÃO TER SAÍDO O Nº DA PORTARIA NO DO E DE Nº 28.918 DE 09/03/99.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 10.03.99

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/99

REF. AO OFÍCIO Nº 100/DAF/SESPA

ASSUNTO: Solicita-nos o Sr. Diretor Administrativo e Financeiro/SESPA a ratificação do ato de Inexigibilidade de Licitação, nos moldes do Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e com base legal no Art. 25, Inciso I da referida Lei que garantirá a aquisição de materiais (relação constante às fls. 3 e 4 do processo de Inexigibilidade), destinados a atender pacientes ostomizados do Estado do Pará.

DESPACHO: Comprovada a inviabilidade de competição nos autos do processo, considerando a exclusividade comprovada pela Empresa interessada na comercialização dos produtos, RAPITICO o ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para aquisição de materiais destinados a atender pacientes ostomizados, com base no Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, nos moldes do Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da supracitada Lei, para que após publicação no DOE produza seus efeitos legais.

Belém, 08 de março de 1999.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário Executivo de Saúde Pública

DESPACHO DE ANULAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 036/98

O Secretário Executivo de Saúde, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO que houve falha da Administração quando da elaboração da especificações do objeto licitado no que refere-se aos itens 1 e 2 da sobrelicitação, que vieram comprometer o caráter objetivo no julgamento das propostas, haja vista as razões expostas pelo titular da DAF, constante às fls. 258 dos autos licitatório em questão.

CONSIDERANDO a inexistência de veículo fabricado no Brasil com as especificações constantes no item 3 do anexo do edital da sobrelicitação, conforme manifestação da CPL ÀS FLS. 251, fundamentadas no documento juntado às fls. 250 dos autos licitatórios.

CONSIDERANDO finalmente a violação do Art. 44 "Caput" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ANULAR com fulcro no Art. 49 "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 036/98/SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE, em 08 de março de 1999.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário Executivo de Saúde

ATO CONVOCATÓRIO

Solicitamos as firmas interessadas a participarem da Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de serviços de ótese e prótese, dentro da tabela do SIA/SUS, que apresentem suas propostas, munidos de seus documentos (CND, FGTS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESTA CAPITAL), no dia 17.03.99 às 09.00 h, na sala de reunião do DAS, sito a Av. José Bonifácio nº 1836, Bairro do Guamá.

Belém, 09 de março de 1999.

SÉRGIO DA SILVA ALVES

Diretor do DAS/SESPA

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 02 DE MARÇO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Os termos da Norma Operacional Básica/SUS/96 e Instrução Normativa/98;

- A necessidade de definição do teto financeiro dos Municípios;

- A decisão da plenária da CIB em reunião ordinária de 02/03/99.

Resolve:

Aprovar o Pleito de Habilitação dos Municípios, conforme demonstrativo abaixo:

Município	GÊNEO	TETO FINANCEIRO				PERMANENTE		
		PARCELO	FE	AI	TOTL	PYS	PF	S
Amajás	Plena de Atenção Básica	158.980,00	-	-	158.980,00	26.400,00	-	3.974,50
Porto de Moz	Plena do Sistema Municipal	265.910,00	218.659,71	220.639,76	705.209,50	66.000,00	-	66.173
Trairão	Plena de Atenção Básica	74.420,00	-	-	74.420,00	37.400,00	-	1.860,50

Belém, 04 de março de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS

Presidente da CIB/PA em exercício

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 02 DE MARÇO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de Expansão do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família no Estado do Pará.

- A deliberação do plenário da Comissão Intergestores Bipartite em reunião Ordinária do dia 02/03/99.

Resolve:

Aprovar a Expansão do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa

Saúde da Família dos Municípios, conforme demonstrativo:

MUNICÍPIO	PSF		FACS		Nº de equipes
	Implantação	Nº de Equipes	Implantação	Expansão	
Alenquer	-	-	-	X	9
Guapá	-	-	-	X	6
Ponta de Pedras	-	-	-	X	6
Igarapé-Açu	X	10	-	-	-
Magalhães Barata	-	-	X	-	10

Belém, 05 de março de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS

Presidente da CIB em exercício



SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA Nº 0582 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 260 de 11 de fevereiro de 1999, o servidor RUI LUIZ FONSECA DE ALMEIDA, a partir de 08 de março de 1999;

II - Colocar à disposição da Fundação Carlos Gomes, até ulterior deliberação, o servidor RUI LUIZ FONSECA DE ALMEIDA, matrícula nº 3254321-010, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com ônus para o Órgão de origem, a partir de 9 de março de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0586 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 244 de 11 de fevereiro de 1999, a servidora SUELY MARIA ARAÚJO DUARTE, a partir de 08 de março de 1999;

II - Colocar à disposição da Junta Comercial do Estado do Pará, até ulterior deliberação, a servidora SUELY MARIA ARAÚJO DUARTE, matrícula nº 5342767-010, ocupante do cargo de Técnico A, com ônus para o Órgão de origem, a partir de 9 de março de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0583 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 257 de 11 de fevereiro de 1999, o servidor IVO CUNHA DOS SANTOS, a partir de 08 de março de 1999;

II - Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Segurança Pública, até ulterior deliberação, o servidor IVO CUNHA DOS SANTOS, matrícula nº 0026891-011, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com ônus para o Órgão de origem, a partir de 9 de março de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0584 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 254 de 11 de fevereiro de 1999, o servidor JOÃO RODRIGUES DA SILVA, a partir de 08 de março de 1999;

II - Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Obras Públicas, até ulterior deliberação, o servidor JOÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 3254801-014, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com ônus para o Órgão de origem, a partir de 9 de março de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0585 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência

delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 254 de 11 de fevereiro de 1999, a servidora RAIMUNDA NATALINA LIMA DE OLIVEIRA, a partir de 08 de março de 1999;

II - Colocar à disposição da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, até ulterior deliberação, as servidoras RAIMUNDA NATALINA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5427398-019, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e MARIA AUXILIADORA LIMA TRAVASSOS, matrícula nº 3252981-011, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com ônus para o Órgão de origem, a partir de 9 de março de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0581 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 247 de 11 de fevereiro de 1999, o servidor LÁZARO MARTINS BARBOSA, a partir de 08 de março de 1999;

II - Colocar à disposição do Arquivo Público da Secretaria Executiva de Cultura, até ulterior deliberação, o servidor LÁZARO MARTINS BARBOSA, matrícula nº 3254410-011, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com ônus para o Órgão de origem, a partir de 9 de março de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0579 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 255 de 11 de fevereiro de 1999, os servidores JOSÉ LUIS DOSSANTOS LOBATO e JOSÉ JOÃO PACHECO, a partir de 08 de março de 1999;

II - Excluir da Portaria nº 240 de 11 de fevereiro de 1999, a servidora ELZA MARIA TAVARES DOS REIS, a partir de 08 de março de 1999;

III - Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, até ulterior deliberação, os servidores constantes do Quadro Anexo, com ônus para o Órgão de origem, a partir de 9 de março de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

QUADRO ANEXO DA PORTARIA Nº 0579/99

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Elza Maria Tavares dos Reis	Técnico A	5342716-011
José Luis dos Santos Lobato	Técnico A	3253163-014
José João Pacheco	Aux. Técnico	0025984-018

PORTARIA Nº 0578 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Universidade do Estado do Pará, até ulterior deliberação, a servidora NADIR GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3192245-013, ocupante do cargo de Técnico B, com ônus para o Órgão de origem, a partir de 9 de março de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0580 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, até ulterior deliberação, o servidor SEBASTIÃO ANÍSIO DOSSANTOS, matrícula nº 3254593-010, ocupante do cargo de Técnico B, com ônus para o Órgão de origem, a partir de 9 de março de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0568 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 244 de 11 de fevereiro de 1999, o servidor BENJAMIN CARLOS FERREIRA, matrícula funcional nº 3254062-016, ocupante do cargo de Técnico D, que coloca à disposição da Secretaria Executiva de Agricultura, até ulterior deliberação, com ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATHI

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0571 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 220/99 de 11 de fevereiro de 1999, que coloca à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios, até ulterior deliberação, o servidor MANOEL RAIMUNDO ROCHA DE SOUZA, matrícula funcional nº 3253244-014, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, com ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATHI

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0572 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

1 - Colocar à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios, até ulterior deliberação, o servidor MANOEL RAIMUNDO ROCHA DE SOUZA, matrícula funcional nº 3253244-014, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, sem ônus para o Órgão de origem.

II - Esta Portaria retroagirá à 12/02/99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATHI

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0570 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Educação, até ulterior deliberação, a servidora ROSEMARY TILLMANN DA SILVA, matrícula funcional nº 3254771-013, ocupante do cargo Técnico D, sem ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATHI

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0569 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 248 de 11 de fevereiro de 1999, a servidora ROSEMARY TILLMANN DA SILVA, matrícula funcional nº 3254771-013, ocupante do cargo Técnico D, que coloca à disposição da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, até ulterior deliberação, com ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATHI

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0576 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 249, de 11 de fevereiro de 1999, que coloca à disposição da Fundação Carlos Gomes, até ulterior deliberação, o servidor JOSÉ MARIA LOURENÇO CARNEIRO, matrícula funcional nº 3253949-014, ocupante do cargo de Técnico D.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATHI

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0577 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Educação, até ulterior deliberação, o servidor JOSÉ MARIA LOURENÇO CARNEIRO, matrícula funcional nº 3253949-014, ocupante do cargo de Técnico D, sem ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATHI

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0575 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Fundação Curro Velho, até ulterior deliberação, o servidor ANTÔNIO MARTINS DO MONTE, matrícula funcional nº 3253821-012, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATHI

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0573 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 255, de 11 de fevereiro de 1999, que coloca à disposição da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, até ulterior deliberação, a servidora TELMA DO SOCORRO ARAÚJO DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula funcional nº 3254488-014, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATHI

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0574 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, até ulterior deliberação, a servidora TELMA DO SOCORRO ARAÚJO DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula funcional nº 3254488-014, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATHI

Secretário Executivo de Administração



SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA 0149, DE 22/02/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o parágrafo único do Decreto nº 3327, de 08 de fevereiro de 1999, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT / 1º TRIMESTRE/99.

Resolve:

1 - Aumentar no valor de R\$ 921.777,00 (NOVECIENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), a quota do 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1º TRI - ANO 99		
/GRUPO DE DESPESA	FONTE	FEVEREIRO	MARÇO
- SETEP/COHAB - SUBVENÇÕES			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	16.200	16.200
- ENCARGOS GERAIS / SEFA			
1.060 - Participação do Estado no Aumento do Capital da COSANPA			
- INVESTIMENTOS	002	606.565	282.812

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA 0157, DE 22/02/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o parágrafo único do Decreto nº 3327, de 08 de fevereiro de 1999, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT / 1º TRIMESTRE/99.

Resolve:

I - Aumentar no valor de R\$ 3.023.081,48 (TRÊS MILHÕES, VINTE E TRÊS MIL, OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), a quota para o 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		RS	
GRUPO DE DESPESA	1º TRI - ANO 99		
/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
- FOLHA SUPLEMENTAR			
- EPOL	001	88.487,78	69.361,04
- SAGRI / EMATER - SUBVENÇÕES	001	-	2.862,40
- SEICOM / PARATUR - SUBVENÇÕES	001	-	1.255,70
- FUNTELA	001	-	1.124,62
- SAGRI	001	-	6.926,31
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FOLHA SUPLEMENTAR			
- SESPA	001	-	36.701,35
- ITERPA	001	-	204,78
- POLÍCIA CIVIL	001	-	1.562,17
- SECTAM	001	-	5.101,45
- SETRAN	001	-	8.957,17
- SAGRI	001	-	19.467,68
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
- SEDUC	002	-	266.059,03
	004	-	2.500.000,00
- SEDUC - DESTAQUE P/FUNTELA	004	-	15.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA 0176, DE 01/03/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 479.286,10 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

RS			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1300700212.329	349030	001	210.600,00
	349030	002	37.098,00
20101.1307504281.043	455042	002	24.413,10
27101.0304402062.356	349014	006	40.000,00
	349033	006	8.000,00
	349036	006	120.000,00
31101.0600700212.068	319092	001	39.175,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma a seguir discriminada:

RS			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1300700212.329	349039	001	210.600,00
	349039	002	37.098,00
20101.1307504281.043	459052	002	24.413,10
27101.0304402062.356	349039	006	168.000,00
31101.0600700212.068	319017	001	39.175,00

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 0112, DE 08/02/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o parágrafo único do Decreto nº 3313, de 27 de janeiro de 1999.

Resolve:

I - Aumentar no valor de R\$ 432.794,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), a quota provisória para o 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		RS 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1º TRI - ANO 99		
/GRUPO DE DESPESA	FONTE	FEVEREIRO	
SUSIPE			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	061	55.000	
UEPA			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	060	177.945	
HEMOPIA			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
- CONTRATO ESTIMATIVO			
/ SUS	060	195.849	
FCV			
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	061	2.000	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	061	2.000	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 0170, DE 26/02/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o parágrafo único do Decreto nº 3327, de 08 de fevereiro de 1999, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT / 1º TRIMESTRE/99.

Resolvent:

1 - Aumentar no valor de R\$ 1.020.539,45 (HUM MILHÃO, VINTE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO	RS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	1º TRI - ANO 99 MONTE FEVEREIRO
- SAGRI	
- INVESTIMENTOS	
- EMPENHO GLOBAL (CONTRATOS)	001 31.600,00
	002 57.700,00
- SAGRI / EXTENSÃO RURAL	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- EMPENHO GLOBAL (CONTRATOS)	001 69.256,00
- SETEPS / COHAB - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- CONTRAPARTIDA ESTADUAL	001 10.000,00
- SEFA	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- CONTRATO	014 711.480,00
- INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	002 135.000,00
- PROCURADORIA	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	001 5.503,45

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL Nº 062/98

Partes: IPASEP e SONIMED - Serviços de Eco & Ultra-som Ltda.
C.G.C. Nº 83.311.926/0001-97
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Auxílio Diagnóstico aos Beneficiários do IPASEP
Modalidade: Credenciamento nº 001/97
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00 - mar/98 à mar/99
Data e Valor dos Aditivos Anteriores: 1º T.A. 29/01/99. Encam. Dot./99 R\$ 3.333,30.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo da Vigência por mais 12 meses
Termo inicial e Final do Termo Aditivo: 26/02/99 à 25/02/2000
Valor do Aditamento: R\$ 12.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.13.075.0428.4147.34.90.39.066
Data da Assinatura: 26/02/99
Ordenador Responsável:

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL Nº 059/98

Partes: IPASEP e NEUZA MARTINS BRINGEL
C.I.C. Nº 165.752.332/72
Objeto do Contrato Original: Contrato de Locação de um Imóvel no Município de São Geraldo do Araguaia.
Modalidade: Dispensa
Valor do Contrato Original: R\$ 6.000,00 - fev/98 à fev/99
Data e Valor dos Aditivos Anteriores: 1º T.A. 29/01/99. Encam. Dot./99 R\$ 1.000,00.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo da Vigência por mais 12 meses
Termo inicial e Final do Termo Aditivo: 26/02/99 à 25/02/2000
Valor do Aditamento: R\$ 6.000,00
Dotação Orçamentária: 51.201.15.007.0021.4.084.34.90.36.062
Data da Assinatura: 26/02/99
Ordenador Responsável:

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL Nº 067/97

Partes: IPASEP e POSTO VITÓRIA LTDA

C.G.C. Nº 04.939.252/0001-31

Objeto do Contrato Original: Fornecimento de Combustível

Modalidade: Dispensa

Valor do Contrato Original: R\$ 3.465,00 (mensal) - set/98 à fev/99

Data e Valor dos Aditivos Anteriores: 1º T.A. 05/01/98. Encam. Dot./98 R\$ 6.930,00 - 2º T.A. 27/02/98 à 26/08/98. Prorrogação do prazo de Vigência por mais 6 meses R\$ 3.465,00 (mensal) - 3º T.A. 25/08/98 à 25/02/99. Prorrogação do prazo de Vigência por mais 6 meses R\$ 20.790,00 - 4º T.A. Encam. Dot. Orçament./98. 29/01/99. R\$ 6.930,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo da Vigência por mais 12 meses

Termo inicial e Final do Termo Aditivo: 25/02/99 à 25/08/99

Valor do Aditamento: R\$ 20.790,00 (6 meses)

Dotação Orçamentária: 54.201.15.007.0021.4.146.34.90.30.062

Data da Assinatura: 25/02/99

Ordenador Responsável:

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL Nº 032/98

Partes: IPASEP e SANLAB - Laboratório Diagnóstico/Santarém-PA
C.G.C. Nº 01.255.427/0001-01

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Auxílio Diagnóstico aos Beneficiários do IPASEP

Modalidade: Credenciamento nº 001/97

Valor do Contrato Original: R\$ 14.400,00 - mar/98 à fev/99

Data e Valor dos Aditivos Anteriores: 1º T.A. 29/01/99. Encam. Dot./99 R\$ 2.400,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo da Vigência por mais 12 meses

Termo inicial e Final do Termo Aditivo: 26/02/99 à 25/02/2000

Valor do Aditamento: R\$ 18.000,00

Dotação Orçamentária: 54.201.13.075.0428.4147.34.90.39.066

Data da Assinatura: 26/02/99

Ordenador Responsável:

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 165 DE 09.03.99

RESCINDIR, o Contrato de Prestação de Serviços Temporários, firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP e a servidora MARIA CRISTINA VALE TEREZO, ocupante do Cargo de Técnico, lotada no Departamento de Assistência. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 09.03.99.

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 069/99, de 08/03/99 - CONCEDER 15 (quinze) diárias a cada servidor: SELMA JERÔNIMA MESQUITA COUTO - Cien.º 116.296.902-44, MARIA JOSÉ DA SILVA PINTO - Cien.º 038.802.572-72 e NATANAEL ARAÚJO DA ROCHA - Cien.º 056.158.442-72, para custear despesas com viagem para o município de Barcarena/PA, no período de 16 à 30/03/99, a fim de executarem o trabalho de levantamento das atividades da administração pública.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Resp p/ Diretor Geral

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 069/99, de 08/03/99 - CONCEDER 15 (quinze) diárias a Colaboradora Eventual ANA DO SOCORRO LISBOA DA SILVA - Cien.º 368.683.702-10, para custear despesas com viagem para o município de Barcarena/PA, no período de 16 à 30/03/99, a fim de executarem o trabalho de levantamento das atividades da administração pública.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Resp p/ Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O IDESP convoca as servidoras ANA CRISTINA SILVA MACHADO, matrícula funcional nº 5135133-013 e EDNA MARIA FERREIRA BATISTA, matrícula funcional nº 0027014-013 à apresentarem defesa no prazo de 15 (quinze) dias às Comissões de Inquérito Administrativo Disciplinar constituídas através das Portarias nºs. 446/97 e 011/99, respectivamente, de conformidade com art. 219 da Lei nº 5.810/94 (RJU).
a) As Comissões
OBS: Publicar durante 03 (Três) dias Consecutivos.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

RETIFICAÇÃO

No DOE nº 28.915 de 02.03.99.
Extrato de Contrato nº 003/99
Data da assinatura: onde se lê 26.03.99, leia-se 26.02.99
No DOE nº 28.916 de 05.03.99
Extrato do Termo Aditivo 1º ao Contrato 009/98
Data da assinatura: onde se lê 01.03.98, leia-se 01.03.99

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO (TP.001/99)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR
ASSUNTO: A PRESIDENCIA DA FSCMP ATRAVÉS DE SUA ASSESSORIA JURÍDICA AVISA AOS LICITANTES NA TOMADA DE PREÇO ACIMA QUE AS EMPRESAS INABILITADAS NAQUELE CERTAME INTERPOSERAM RECURSO CONTRA AQUELE ATO, PELO QUE NOS TERMOS DO §3º DO ART. 109 DA LEI Nº 8.666/93, TERÃO O PRAZO LEGAL PARA IMPUGNAÇÃO DOS RECURSOS
BELÉM, 10 DE MARÇO DE 1999.
ASSINATURA: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
PRESIDENTE

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO/99
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A
DEPT. RECURSOS HUMANOS
ADMINISTRAÇÃO: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ
REF: JANEIRO/99

QUADRO CARGO	Qtd	Venc/salario	Vant/Gratíf	Total
DIRETORES				
Dir. Presidente	3	13.637,12	14.096,79	27.733,91
Cons. Fiscal	6	2.642,46	0,00	2.642,46
Sub-Total	9	16.279,58	14.096,79	30.376,37
FUNCIONÁRIOS				
G.C. Administrativos	8	936,32	605,20	1.541,52
Aux. Ser. Gerais	9	2.456,85	6.225,20	8.682,05
Motorista	1	283,10	630,30	913,40
Aux. Manutenção	3	849,30	2.746,82	3.596,12
Tec. Bancário-A	570	209.449,92	658.959,79	868.409,71
Tec. Bancário-B	151	114.156,51	239.325,35	353.481,86
Tec. Bancário-C	82	89.182,94	126.173,18	215.356,12
Engenheiro	10	12.222,99	17.523,24	29.746,23
Advogado	6	7.169,01	9.257,78	16.426,79
T.Niv. Sup. Eng.	2	2.221,16	1.512,47	3.733,63
Cargos Temporários	9	2.873,67	10.469,37	13.343,04
Sub-Total	851	441.801,77	1.073.428,70	1.515.230,47
TOTAL	860	458.081,35	1.087.525,49	1.545.606,84

REF: FEVEREIRO/99

Quadro Cargo	Qtd	Venc/salario	Vant/Gratíf	Total
DIRETORES				
Dir. Presidente	3	17.046,40	10.362,72	27.409,12
Conselheiros	6	3.589,89	0,00	3.589,89
Sub-Total	9	20.636,29	10.362,72	30.999,01
FUNCIONÁRIOS				
G.C. Administrativos	8	1.170,11	684,57	1.854,68
Aux. Ser. Gerais	9	3.071,07	3.118,15	6.189,22
Motorista	1	353,88	456,71	810,59
Aux. Manutenção	3	1.061,64	3.303,57	4.365,21
Tec. Bancário-A	570	262.754,20	643.693,28	906.447,48
Tec. Bancário-B	151	142.949,18	228.648,18	371.597,36
Tec. Bancário-C	82	111.860,62	159.753,34	271.613,96
Engenheiro	10	15.278,79	21.092,04	36.370,83
Advogado	6	8.961,29	15.164,77	24.126,06
T.Niv. Sup. Eng.	2	2.776,46	1.312,43	4.088,89
Cargos Temporários	9	3.592,17	15.135,47	18.727,64
Sub-Total	851	553.829,71	1.092.962,51	1.646.792,22
TOTAL	860	574.466,00	1.103.325,23	1.677.791,23

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 006/99

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI Nº 8.666/93
ARTIGO 17
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A E SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS
VALOR: R\$ 8.284,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM
FORO: BELÉM - PA
DATA DA ASSINATURA: 02.03.1999
PROCESSO: GEPAD-SUMAP Nº 123/98

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES

ORGÃO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
MODALIDADE: Concorrência Nacional nº 07/98
FIRMAS INABILITADAS
SERVISAN-VIGILÂNCIA E TRANSP DE VALORES LTDA
SERVINTORTE-ADM-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Belém, 09 de março de 1999



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.919

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2

Belém, quarta-feira,
10 de março de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N.º 126/99, DE 09 DE MARÇO DE 1999.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria n.º 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLVE:
I - Conceder Suprimento de Fundos ao TEN. CEL QOBM EDSON SARMAHNO PAULINO, matrícula n.º 3367916-018 e CPF n.º 517203107/34, ocupante do cargo de Ajudante Geral do CBMPA.

II - O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais), com a seguinte destinação:

- 349034-30 R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais) materiais de consumo.

III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:

349034 - R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30(trinta) dias para aplicação e prestação de contas.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTARIA N.º 122/99, DE 04 DE MARÇO DE 1999.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria n.º 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLVE:
I - Conceder Suprimento de Fundos ao CAP QOCBM RUI EURIDES DOS SANTOS LOBATO, matrícula n.º 5185823-013 e CPF n.º 108924782/68, ocupante do cargo de Chefe da 4ª Seção do EMG/CBMPA.

II - O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 600,00 (Seiscentos reais), com a seguinte destinação:

- 349034-30 R\$ 600,00 (Seiscentos reais) materiais de consumo.

III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:

349034 - R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30(trinta) dias para aplicação e prestação de contas.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTARIA N.º 121/99, DE 04 DE MARÇO DE 1999.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria n.º 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLVE:
I - Conceder Suprimento de Fundos ao CAP QOBM MANOEL SILVA DE FREITAS, matrícula n.º 3394719-016 e CPF n.º 208362282/00, ocupante do cargo de Chefe do Centro de Manutenção do CBMPA.

II - O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), com a seguinte destinação:

- 349034-30 R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) materiais de consumo.

III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:

349034 - R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30(trinta) dias para aplicação e prestação de contas.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTARIA N.º 120/99, DE 04 DE MARÇO DE 1999.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria n.º 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLVE:
I - Conceder Suprimento de Fundos ao 1º TEN QOBM LUIZ FERNANDO CAJANGO PEREIRA, matrícula n.º 5267595-016 e CPF n.º 449698212/91, ocupante do cargo de Subdiretor de Ensino e Instrução.

II - O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 600,00 (Seiscentos reais), com a seguinte destinação:

- 349034-30 R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) materiais de consumo.

- 349034-39 R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) serviços de terceiros (pessoa jurídica).

III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios

do Estado e terão a seguinte classificação:

349034 - R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30(trinta) dias para aplicação e prestação de contas.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 001/99.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ CGC/MF N.º 34.639.526/0001-38 E FENAE TUR - FENAE VIAGENS E TURISMO LTDA. CGC/MF N.º 026914754/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite n.º 014/98

VIGÊNCIA: 04.03.1999 a 03.03.2000 (Prazo de doze meses a contar de sua assinatura, com previsão de prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93).

VALOR DO CONTRATO: Valor Estimado em R\$ 47.758,20 (Quarenta e sete mil seicentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30101-Defensoria Pública. Funcionais

Programáticas: 0200700212080 (Gestão Administrativa), 020040411023 (Implantação do Programa de Justiça Itinerante), 0200400132083 (Desenvolvimento das Ações da Defensoria Pública no Interior), 0204502172084 (Capacitação Institucional de Recursos Humanos), 020040132081 (Desenvolvimento das Ações da Defensoria na Área Metropolitana) Elemento de Despesa: 349033 (Despesas com Locomoção).

DATA DE ASSINATURA: 04.03.1999

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Luiz Heleno Santos do Vale (Subprocurador - Geral da Defensoria Pública do Estado).

FORO: Comarca de Belém.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 149/99-DS/DAF/CF

5.3.99

Nome do servidor: Ronaldo Robson de Lima Carvalho

CIC: 43142117768-02

Valor do suprimento: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Elemento: 349030 - 349036

Data de concessão: até 30 (trinta) dias

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Contratado: Ângela Cristina Puty Pantoja

Cargo: Examinador

Salário: R\$ 400,00

Vigência: 04.01.99 a 02.07.99

Dotação Orçamentária:

66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

006 - Defesa Nacional e Segurança Pública

007 - Administração

021 - Administração Geral

4040 - Gestão Administrativa

319004-01 - Contratação por tempo determinado

Fonte: 061 - Recursos próprios.

Foro: 04 de janeiro de 1999.

Contratante: Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

Contratado:

Ângela Cristina Puty Pantoja

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 191/99-DS/DAF/CF

9.3.99

Nome do servidor: Ivana do Socorro da Silva Gaspar

CIC: 22842616200-02

Valor do suprimento: R\$ 500,00 (quinhentos reais) - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Elemento: 349034-30 - 349034-36

Data de concessão: até 30 (trinta) dias

PORTARIA N.º 192/99-DS/DAF/CF

9.3.99

Nome do servidor: Benedito Alho Rabelo

CIC: 04908430268-03

Valor do suprimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Elemento: 349034-30 - 349034-36 - 349034-39

Data de concessão: até 30 (trinta) dias

PORTARIA N.º 187/99-DS/DAF/CA/DRH

Resolve:

Rescindir, o Contrato com a servidora Ângela Cristina Puty Pantoja, Examinadora, lotada na Coordenadoria de Controle de Habilitação, firmado com base na Lei Complementar n.º 07, de 28.8.91

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1.3.99

Gabinete da Diretora Superintendente, 5 de março de 1999

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 189/99-DS/DAF/CA/DRH

Resolve:

Exonerar Maria da Conceição Garcia Nunes, do Cargo em Comissão DAS-03, de Assistente da Diretoria Administrativo-Financeira, deste Departamento.

Gabinete da Superintendência, em 8 de março de 1999

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 001/98

CONTRATANTE E CGC/MF: CENTRO DE HEMOTERAPIA E

HEMATOLOGIA DO PARÁ / CGC/MF N.º 05.837.521/0001-11

CONTRATADA: ANA CLÁUDIA MARIZ FRAZÃO / CIC/MF 323.837.542-34

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: LOCAÇÃO PARA FINS NÃO

RESIDENCIAIS DO IMÓVEL LOCALIZADO À AV. SÃO SEBASTIÃO N.º 1569,

SANTARÉM, PARÁ (SEDE DO HEMONÚCLEO REGIONAL DO HEMOPAR)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO /

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME OS TERMOS DO

ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 10.200,00

DATA DO ADITIVO ANTERIOR: 1º TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (04.01.99)

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO

CONTRATUAL / PREVISÃO CONTRATUAL (CLÁUSULA PRIMEIRA)

TERMO INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 04.03.1999 - 04.03.2000

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 10.719,24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001022.62201.1300700214064.349036

DATA DA ASSINATURA: 04.03.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI

PEREIRA

PROCESSO 311/98

TORNO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO

ADITIVO EM QUE FIGURAM COMO PARTES CONTRATANTES O HEMOPAR

E A EMPRESA AKZO NOBEL LTDA - DIVISÃO ORGANON TEKNIKA,

POSTO QUE PUBLICADO INCORRETAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DO

ESTADO N.º 28.906, DE 19.02.99, DADA A AUSÊNCIA DO AJUSTE

MENTIONADO.

PUBLIQUE-SE.

BELÉM, 08 DE MARÇO DE 1999

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPAR

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 063/99, DE 04 DE MARÇO DE 1999.

NOME: Helena Lúcia Ferreira Peres

MATR/ICULA: 5220240-010

DESENV. DAS ATIV. MÉDICO-ASSISTÊNCIAS - 644062

349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS R\$ 1.000,00

349034-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00

349034-36 - SERVTERC. PESSOA FÍSICA R\$ 350,00

349034-39 - SERVTERC. PESSOA JURÍDICA R\$ 150,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10 de março de 1999.

PORTARIA N.º 064/99, DE 08 DE MARÇO DE 1999.

NOME: Zeneide Nazare C. do Amaral

MATR/ICULA: 0103411-016

DESENV. DAS ATIV. MÉDICO-ASSISTÊNCIAS - 644062

349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS R\$ 1.000,00

349034-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 650,00

349034-36 - SERVTERC. PESSOA FÍSICA R\$ 350,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10 de março de 1999.

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Diretora Geral - HCGV

CITAÇÃO - 022/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Paulo Sérgio Ferreira dos Passos, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/53132-1, que trata da tomada de contas instaurada na Associação Carnavalesca Escola de Samba Cidade das Mangueiras, em face do Convênio FCPIN nº 014/98, assinado em 28.01.98.

Belém, 25 de fevereiro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 023/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Cimar Gomes da Silva, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52331-2, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, em face do Convênio SEJCOM nº 039/97 e 1º termo aditivo, assinados em 02.10.97 e 31.10.97, respectivamente.

Belém, 25 de fevereiro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA N.º 078/99 - DGP/PA, 05 DE MARÇO DE 1999.

O Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, por nomeação legal e no uso de suas atribuições...

CONSIDERANDO o que dispõe a Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e seus parágrafos;

RESOLVE:

I - Designar os servidores OSMAR LISBOA DO ROSÁRIO, ADONAI MATIAS MOTA, Delegados de Polícia, MARIA CRISTINA MARTINS SOZINHO e MARIA DE FÁTIMA ANDRADE, Escrivães de Polícia, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, pertinentes as verbas do Orçamento e outros recursos disponíveis na Polícia Civil do Estado.

II - A gestão da presente Comissão, será de 05.03.99 à 05.03.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
DELEGADO GERAL / ORDENADOR DE DESPESA

PORTARIA N.º 030/99 - GAB/PAD, BELÉM, 05 DE MARÇO DE 1999

Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 06/A/99-CPAD, datado de 29/01/99, onde a Dr.ª MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARATA DO AMARAL MACIEL, Delegada de Polícia Civil, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurado através da Portaria nº 153/98-DGPC/PAD, de 27/11/98, (publicada no Diário Oficial do dia 30/11/98), solicita prorrogação de prazo para a conclusão do citado procedimento;

RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 153/98-DGPC/PAD, de 27/11/98, conforme o que preceitua o artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a partir do dia 29/01/99;

II - Determina à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL - em exercício

PORTARIA N.º 031/99 - GAB/PAD, BELÉM, 05 DE MARÇO DE 1999

Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 032/99-CPAD, datado de 02/03/99, onde a Dr.ª DEUZA NAZARÉ SEABRA GONÇALVES, Delegada de Polícia Civil, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurado através da Portaria nº 004/99-DGPC/PAD, de 05/01/99, (publicada no Diário Oficial do dia 08/01/99), solicita prorrogação de prazo para a conclusão do citado procedimento;

RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 004/99-DGPC/PAD, de 05/01/99, conforme o que preceitua o artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a partir do dia 09/03/99;

II - Determina à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORIXIMINÁ

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/98

LISTA DOS CLASSIFICADOS - NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO CANDIDATO PONTUAÇÃO

** CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

1 321 LUCINELI DA SILVA COSTA 65,0

2 410 JANA MARA RIBEIRO DOS SANTOS 60,0

** CARGO: ENFERMEIRO

1 721 CAREM CECILIA SOUSA NASCIMENTO 80,0

2 290 REGINA SELMA DE SOUZA GUERREIRO 70,0

3 388 ELIZABETH CAMPOS FIGUEIRA 60,0

4 839 FRANCINARA BATISTA NEVES LIMA 60,0

5 109 ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA COSTA 57,5

6 198 NAZILMA DE LIMA LOBATO 52,5

7 836 GRACILEI CARDOSO REGO 50,0

8 847 EDILEIA SOUSA DE OLIVEIRA 50,0

9 636 LUCIANA SILVA COSTA 47,5

10 417 JOSE ROBERTO ALVS PEREIRA 47,5

** CARGO: FARMACEUTICO

1 1156 ROBERTO CARLOS NEVES RABELO 47,5

** CARGO: MEDICO

1 1005 GABRIELA RIBEIRO COSTA 80,0

2 468 JOAO BARRETO DE SOUZA FILHO 70,0

3 1015 PATRICIA GOMES 60,0

** CARGO: MEDICO VETERINARIO

1 565 GUSTAVO DOS SANTOS GOMES 70,0

2 1008 MARCIA MARIA MARTINS CAMPOS 62,5

** CARGO: NUTRICIONISTA

1 495 ESTELA FONSECA DORIA 55,0

2 12 ROSE MARY CALDERARO DE MATOS 50,0

** CARGO: ODONTOLOGO

1 1016 CLAUDIA EMERICK 67,5

2 244 ARNALDO DE OLIVEIRA GEMAQUE 67,5

3 1007 HELCIAS DOS SANTOS MARTINS 62,5

4 1179 MAURO ALEXANDRE COSTA DA SILVA 35,0

** CARGO: PSICOLOGO

1 555 LIVIA MILEO PATERNOSTRO 42,5

** CARGO: BIOQUIMICO

1 397 SILVANA MARIA CABRAL GUERREIRO 62,5

** CARGO: BIOLOGO

1 249 WALTER ZWINK 75,0

** CARGO: PROFESSOR DE HISTORIA

1 242 FRANCISCO LIMA DE FARIAS 70,0

2 269 MARIA IRENE GATO LOBATO 37,5

** CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1 726 MARIA DE NAZARE GOMES DA SILVA 67,5

2 696 SYDNEY SILVA DOS SANTOS 62,5

** CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA

1 590 EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR 62,5

2 831 LUIZ ALBERTO AZEVEDO DA SILVA 60,0

3 1045 FRANCISCA SILVA DE ALMEIDA 55,0

4 641 VANCLEY DOS SANTOS BORGES 50,0

5 1041 TANIA MARA PIMENTEL GOMES DE LIMA 47,5

** CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUES

1 182 FRANCISCO BRAZ COSTA VINENTE 75,0

2 844 MARCLY COLARES COELHO 75,0

3 281 JONASO JOSE DOS PASSOS DIAS 65,0

4 653 JURANDIR MORAES DE SOUSA 62,5

5 420 WILSON MOTA DE SOUSA FILHO 62,5

6 210 ROSANA DINIZ DE FIGUEIREDO 60,0

7 181 ELIZANDRA DE BRITO MONTEIRO 52,5

8 654 LUZENIRA JUSTO REGO 45,0

9 846 KATIA CILENE PIMENTEL DE MIRANDA 37,5

** CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA

1 133 LUCIANO DA CONCEICAO CARVALHO 70,0

2 928 ELZA MARIA SANTOS DA SILVA 47,5

** CARGO: ADMINISTRADOR ESCOLAR

1 356 FRANCISCA DAS CHAGAS DE PAULA MACIEL 75,0

** CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

1 488 SINAMOR MARIA GOMES DE FIGUEIREDO 67,5

2 1012 ROSANA DO SOCORRO LIMA DE ANDRADE 57,5

** CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR

1 1013 ROSILDA PERPETUA LIMA DE ANDRADE 85,0

2 994 BENEDITA LOBATO PAULINO 77,5

3 833 ADENIL MARIA D SOUSA ALBUQUERQUE 70,0

4 229 ALICE MARIA GUERREIRO DE SOUZA 55,0

** CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1 300 MARCIA CARVALHO DOS REIS 95,0

2 604 OTNIEL TAVARES MONTEIRO 87,5

3 1230 DANIEL LEITE PEREIRA 87,5

4 1212 EMERSON DA SILVA LOPES 80,0

5 518 MARIVALDO FREITAS PIMENTEL 80,0

6 220 NIANE PEREIRA DA SILVA 77,5

7 888 EDNA SIQUEIRA DE SOUZA 77,5

8 1038 MARIA DE JESUS ARAUJO DA SILVA 77,5

9 271 JUDITE MARQUES DOS SANTOS 75,0

10 626 DIOMARA SILVA NORONHA 75,0

11 1216 IVAN BARROS CORREA 72,5

12 292 ANA CLAUDIA DA COSTA FIGUEIRA 72,5

13 540 VIVIANE DE SOUZA FARIAS 72,5

14 1178 GRACILENE FERREIRA BORGES 72,5

15 76 ANA CRISTINA DA SILVA GOMES 70,0

16 979 IRISMAR ALVES PEREIRA 70,0

17 784 HILITHON SOUZA SILVA FILHO 70,0

18 1003 ILARILDA DUARTE DE ARAUJO 70,0

19 1047 JOSE MARIA VIANA NOGUEIRA FILHO 70,0

20 465 ALDENAIRA ROCHA DA SILVA 70,0

21 1183 MARIA IRANILDE DUARTE ARAUJO 70,0

22 27 CLAUVALDO DOS SANTOS SOUZA 70,0

23 1002 LUCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA 67,5

24 694 ALDO CESAR CASTRO MARTINS 67,5

25 1043 ROSIENE BATISTA PEREIRA 67,5

26 770 VANDER GATO DA SILVA 67,5

27 1097 EDMILSON GATO PICANCO 67,5

28 912 FERNANDO DE OLIVEIRA GEMAQUE 67,5

29 1194 FRANCINALDO DE JESUS DA SILVA SANTOS 67,5

30 272 ELINETE BATISTA VINENTE 67,5

31 169 RENILDA SOBRAL SIQUEIRA 65,0

32 1126 PAULO ROBERTO DE SOUZA CAVALCANTE 65,0

33 407 MARTA MILEO GOMES FERNANDES 65,0

34 1226 IRACEMA GIOVANE MOTA 65,0

35 91 MARLY DE OLIVEIRA HARADA 65,0

36 1197 JADSON BARANDA FARIAS 65,0

37 54 ELZANIRA GONCALVES DOS SANTOS 65,0

38 1252 JOAO ALBERTO ARAGAO DE ALMEIDA 65,0

39 976 MERIAN SERRAO CANTO 65,0

40 1247 ANTONIO SEIXAS BENTES 62,5

41 345 ARLYSON FRANKLIN GIVONI VALENTE 62,5

42 910 ROSIMERE FIGUEIREDO DE SOUZA 62,5

43 293 MARIA JOANA DA COSTA FIGUEIRA 62,5

44 502 MARIA JOSE VIEIRA DE SOUZA 62,5

45 44 ALZENIR RODRIGUES DOS SANTOS 62,5

46 355 MARIA EUNICE SILVA PRINTE 62,5

47 1196 RAIMUNDA FIGUEIREDO DE SOUZA 62,5

48 893 ZENILDO MENDES GONCALVES 62,5

49 64 ANADILZA DOS SANTOS SOUZA 62,5

50 789 DENIVALDO GLORIA MELO 62,5

51 598 DOUFLAIR DA SILVA SOARES 62,5

52 162 ALAERCIO FARIAS ANDRADE 62,5

53 89 VICENCIA MARINHO LOBATO 62,5

54 907 MARIA DO SOCORRO DOS PASSOS FEIJAO 62,5

55 43 ILZA NUNES DE SOUZA 62,5

56 612 ELIEL DA SILVA ARANHA 62,5

57 788 JOCIVALDO GLORIA MELO 62,5

58 1059 MONICA SERRAO CANTO 62,5

59 1249 EDINELMA ARAUJO CAMPELO 62,5

60 128 FRANCINEI FARIAS LEAL 62,5

61 728 ROSILENE ALMEIDA PEREIRA 60,0

62 1164 TEREZINHA DE JESUS MILEO GOMES FERNANDES 60,0

63 774 PAULO SAVIO FREITAS DE JESUS 60,0

64 1099 JOSE ROBERTO CARVALHO 60,0

65 1186 VALDILENE VIEIRA DOS SANTOS 60,0

66 291 MARIA HELOILA ALMEIDA DA COSTA 60,0

67 861 NELSON ROMOLO SANTOS DA SILVA 60,0

68 909 ESMERALDO AUGUSTO GUERREIRO DE CARVALHO 60,0

69 864 OLIVIA GUALBERTO DA SILVA 60,0

70 1127 SHEYLA DOS SANTOS OLIVEIRA 60,0

71 475 ALESSANDRO JOSE PEREIRA NOGUEIRA 60,0

72 741 IDENILZE LEAL DE SOUZA 60,0

73 785 SONIA MARIA MORAES DA SILVA 60,0

74 855 VALDERI CRUZ DA SILVA 60,0

75 40 NIKE LAUDA PICANCO 60,0

76 1087 ELDER FERREIRA GEMAQUE 60,0

77 1000 ROZIVANIA MARIA DA SILVA SANTOS 60,0

78 55 MARIA ONELIA MONTEIRO DE SOUZA 30,0

LISTA DOS CLASSIFICADOS - NÍVEL FUNDAMENTAL E MEDIO

** CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO

1 5 MAURO LUIZ SOARES DE SOUZA 77,5

** CARGO: FISCAL DE FEIRAS E MERCADOS

1 567 JONES DAN PICANCO GUERREIRO 62,5

** CARGO: MONITOR DE CRECHE

1 647 CLAUDIO VIEIRA DE ALMEIDA 87,5

2 737 SILVIA ANDREA GALVAO CORREA 80,0

3 344 LILIAN DE SOUZA OLIVEIRA 77,5

4 1207 KATIANA GATO FEIJAO 72,5

5 452 CRISTIANE MELICE BARBOSA DE ANDRADE 70,0

6 71 MARYANE FELIX DE SOUSA 70,0

7 1233 RAIMUNDO LUIZ RIBEIRO LAVOR 67,5

8 16 ALCINEA LUCIA CAVALCANTE MARQUES 67,5

9 192 LINDOMAR DA SILVA RIBEIRO 65,0

10 799 GILCILENE DE CARVALHO DIAS 65,0

11 921 RALDILANE DA COSTA FEIJAO 65,0

12 765 ARLETE SOUZA DOS SANTOS 62,5

13 786 JOAO FRANCISCO DOS SANTOS ELENTERIO 62,5

47	63 INALDO SOBRAL DOS SANTOS	625
48	395 SELMA LUCIA DIAS DA SILVA	625
49	1134 EUGENIA DOMINGAS DE SOUZA SARUBBI	625
50	207 HERALDINA MOITINHO BENTES	625
51	1258 ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	625
52	201 ANTONIO GONCALVES LIMA	625
53	983 ANA RITA PONTES DE BRITO	625
54	235 LELIO SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	625
55	442 DERLANDIO SEIXAS PEDROSA	625
56	657 CILENE LEITE LIMA	625
57	214 JOAO MARIO TEIXEIRA DE SOUZA	625
58	1079 MARIA RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA	600
59	914 ANA ANGELICA PEREIRA DA SILVA	600
60	999 EDSON CLEY DOS SANTOS SOUSA	600
61	284 NILTON PEDROSA	600
62	312 ELZO RAMOS PICANCO	600
63	166 MAURICIO MACAMBIRA DA SILVA JUNIOR	600
64	587 ELIANE DA SILVA MAGALHAES	600
65	279 WALDILENE SILVA DE SENA	600
66	628 ELMA BENIGNA DOS SANTOS SIMOES	600
67	270 EDNEI CORREA CARDOSO	575
68	533 MARIA MARGARETE DE JESUS COLARES	575
69	184 ROSILLETE OLIVEIRA DE AMARAL	575
70	1042 MARIA JOSE BATISTA SARUBI	575
71	313 HUMBERTA DE SOUZA SARUBI	575
72	655 GRACINEI ALMEIDA DOS ANJOS	575
73	247 JUCILENE BRAGA ALVES	575
74	745 JOZIELE DE CARVALHO GODINHO	575
75	441 DULCE CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	575
76	810 VILSON CRUZ DA SILVA	575
77	759 LAURO SAVIO COSTA	575
78	1058 RAIMUNDA D FATIMA S TEIXEIRA	575
79	776 ELIZANE SILVEIRA DE JESUS	575
80	195 FLAVIO AUGUSTO FARIAS PICANCO	50.0 ***

** CARGO: ALMOXARIFE		
1	923 ALDERLUCIO DE SOUZA COHEN	400
2	525 MARIA JOSE DE OLIVEIRA BETA	375
** CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS		
1	500 VANIA OLIVEIRA	825
2	1114 SILVANO PRINTEZ GOMES	825
3	137 STEPHENSON RICARDO DO NASCIMENTO FRAZAO	775
4	936 MARIO JEAN GEORGE LOPES	775
** CARGO: FISCAL DE SERVICOS URBANOS		
1	396 LOIANA CELMA DE A CAVALCANTE E SILVA	725
2	1203 RAIMUNDO CARLOS SILVEIRA PRINTEZ	425
** CARGO: FISCAL DE OBRAS		
1	804 BETANIA LUCIA OLIVEIRA TAVARES	525
2	1198 GETULIO AUZIER PIRES	425
** CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
1	950 CARLA DULCE COSTA DE OLIVEIRA	800
2	1027 FLORENA DO ROSARIO MELO	775
3	601 JOSIANE SOUZA DE MOURA	775
4	341 MARIA DO SOCORRO AZEDO CANUTO	775
5	307 SANEY SILVA SOUZA	775
6	1143 RAIMUNDO MONTES TAVARES NETO	775
7	437 CARTEGGIANI TAVARES VIEIRA	750
8	430 EDINEIA DA SILVA WANZELLER	725
9	868 EMILIA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA FILHA	725
10	613 DIOCELIO SILVA NORONHA	725
11	76 ADREA DA COSTA MARTINS	725
12	592 IRANY FERREIRA JUNIOR	725
13	867 IRANI NICOLINO DE SOUZA	700
14	614 ROSINEY FRANCO DA SILVA	700
15	1259 MARIA DO SOCORRO GUERREIRO DE OLIVEIRA	675
16	597 DARLIENE DA SILVA SOARES	675
17	633 FLAVIO AUGUSTO VIANA SARUBBI	675
18	978 ARIVALDO MONTEIRO DE ALMEIDA	675
19	698 DENEY LEITE CUNHA	675
20	45 RUBNO BATISTA GEMAQUE	675
21	394 ANA SOCORRO TAVARES DOS SANTOS	650
22	1168 NEZILDA RAMOS DA SILVA	650
23	95 MONICE DE OLIVEIRA	625
24	1260 ROSALINA DE SOUSA MOTA	625
25	1083 FATIMA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	600
26	373 RAIMUNDA DE OLIVEIRA NORONHA	600
27	1214 MARIA REGINA DA SILVA SOUZA	600
28	947 ALESSANDRA MOTA DA SILVA	575
29	1161 MARIA NILDA MAIA	575
30	319 LENILDE DO SOCORRO LOPES DA SILVA	575
31	471 MIRALICE CORREA DE AZEVEDO	550
32	849 ISAC BARBOSA CARDOSO	525
33	116 JULIEMAR COSTA SANTOS	525
34	1085 ANA LUZIA BATISTA DOS SANTOS	525
35	140 LOURDILENA ROCHA FARIAS	525
36	348 MARTA DOS SANTOS PICANCO	500
37	764 REGINA LUCIA DE ALMEIDA BRAGA	500
38	19 MARIA JUCENIRA SOUSA DA SILVA	500
39	913 SELMA MARIA FONSECA FREITAS	475
40	1237 VALDERES MARIA FERREIRA DA SILVA	450
41	434 CLEBERSON COSTA MAIA	450
42	689 JERONIMA FERREIRA BORGES	450
43	768 LUCIETE DA SILVA PICANCO	400
44	480 MARIA HELENA VILAR DE SENA	350
45	1169 ANA MARIA VIEIRA SEIXAS	350
46	552 MARIA INEZ DOS SANTOS GUIMARAES	200
** CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA		
1	646 MARIA ESTELA MONTEIRO DINIZ	550
2	46 AIRACY PEREIRA REGIS	350
3	949 MARIA DILCILENE GEMAQUE FEIJAO	325
4	414 ISIS BATISTA VICTOR	300
5	1191 AUXILIADORA PANTOJA PESSOA	275
** CARGO: TECNICO EM LABORATORIO		
1	155 NIDIA HELAINE DA SILVA ARAGAO	725
2	813 EDIVALDO JORGE CASTRO DE SOUZA	675
3	255 DALVA REGINA CARDOSO COSTA	600
4	83 ARI DE JESUS CARVALHO DA COSTA	550
5	483 NEILMA CONCEICAO FERREIRA VELOSO	400
** CARGO: TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA		
1	1052 JOAO RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	775

2	1128 JOAO VICENTE VINENTE DE SOUSA	675
3	346 ANTONIO GABRIEL GIVONE PICANCO	650
4	385 EMANOEL PAIVA BENTES	600
5	320 RAIMUNDO LUCIO MOTA DA COSTA	600
** CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM		
1	134 MARIA FLORA WANZELLER PEDROSO	500
2	124 MARIA AMALIA TEIXEIRA DA SILVA	500
3	433 ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	225
** CARGO: TECNICO EM COMPUTACAO		
1	892 LUCIANA LETICIA BARROS	725
** CARGO: TECNICO EM EDIFICACOES		
1	188 GLAUCIO TAVARES FEIJAO	825
** CARGO: TECNICO EM CONTABILIDADE		
1	704 IARA CRISTINA ALMEIDA ALVES	900
2	401 ANIBAL AUGUSTO DE SOUZA CASTRO	775
3	556 MARIA DOMINGAS MILEO PATERNOSTRO	700
** CARGO: TECNICO AGRICOLA		
1	306 JOSE DELFIN DE FIGUEIREDO FILHO	775
2	105 NELSON POMPEU RIBEIRO DA CONCEICAO	725
3	680 FRANCISCO PAULO VIANA SARUBBI	650
*** PORTADOR(A) DE DEFICIENCIA FISICA		

ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S.A.

ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A
GC/MF Nº 04.869.392/0001-80. Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais da Amazônia - FINAM - Capital Autorizado: R\$ 25.027.040,72; Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 990.974,66 - Extrato de Ata da Assembleia Geral Extraordinária. Data da Realização: 18/01/1999, às 14:00 (quatorze) horas. Local: Na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, Belém/PA. Comparecimento: Acionistas representante mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante. Mesa: Presidente: Fernando João Pereira dos Santos; Secretário: Francisco de Jesus Penha, representante da acionista Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA. Deliberações: Por unanimidade de votos, aprovou-se a reeleição do Conselho de Administração da sociedade, órgão que permaneceu com a seguinte constituição: Presidente - Fernando João Pereira dos Santos; Conselheiros - José Bernardino Pereira dos Santos e Reynaldo Mello de Almeida. Duração do Mandato: 03 (três) anos. Arquivamento: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 990001668, em 11/02/1999. Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata, Belém/PA, 24 de fevereiro de 1999. Francisco de Jesus Penha, representante da acionista Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA - Secretário.

D.F. BASTOS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

D.F. BASTOS S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS - CGC/MF Nº 04.906.582/0001-20 - AVISO: Comunicamos aos Senhores Acionistas de nossa Empresa, que se encontram à sua disposição, em nossa sede à Rodovia BR - 316 Km-05, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 de 15.12.1976 referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1998. Ananindeua - Pará, 09 de Março de 1999. EMANUEL VILANOVA DE BASTOS - DIRETOR PRESIDENTE.

VALE DO ITAIPAVAS AGROPECUÁRIA S.A.

Vale do Itaipavas Agropecuária S/A - CGC/MF Nº 01.087.692/0001-10 Empresa Beneficiária de Incentivos Fiscais da Amazônia - Finam. CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E, no dia 13.04.99, às 16:00 em sua sede social na Rua Senador Manoel Barata / 18, sala 904 D, Belém / PA, a fim de deliberarem as seguintes ordens de dia: a) Matéria de que tratam os Art. 132, 167 e 168 parágrafo 2º da Lei nº 6404/76 e aprovação das demais contas referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.98; b) outros assuntos de interesse da sociedade. Aviso aos Acionistas: Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.98. Belém / PA, 01.03.99. ass) Joaquim Guilherme de Moraes Pontes - Presidente.

AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA S.A.

Agropecuária Vale do Araguaia S/A - CGC/MF Nº 83.307.694/0001-31 - Empresa Beneficiária de Incentivos Fiscais da Amazônia Finam. CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E, no dia 18.04.98, às 08:00 horas em sua sede social na Rua Senador Manoel Barata, 718, sala 904 C, Belém / PA, a fim de deliberarem as seguintes ordens de dia: a) Matéria de que tratam os Art. 132, 167 e 168 parágrafo 2º da Lei nº 6404/76 e aprovação das demais contas referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.98; b) Reeleição dos membros do Cons. de Administração; c) outros da assuntos de interesse da sociedade. Aviso aos Acionistas: Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da empresa os documentos a que se refere o Art. 133 da lei nº 8.04/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.98. Belém / PA, 01.03.99. ass) Joaquim Guilherme de Moraes Pontes - Presidente.

PANIFICADORA SANTA RITA LTDA.

ALTINA C FERREIRA, I.E - 15076989-0, COMUNICA O EXTRAVIO DOS L.FISCAIS: REG. SAIDAS, AP. DE ICMS.
PANIF. STA RITA LTDA, I.E - 15001365-5, COMUNICA O EXTRAVIO DO L.FISCAL: REG. ENTRADAS.
RAIMUNDO CUSTODIO DA SILVA, I.E. - 15147139-8, COMUNICA O EXTRAVIO DO L.FISCAL: REG. AP. DE ICMS.

SINDICATO DOS MÉDICOS DO PARÁ

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Médicos do Pará, convoca os médicos da Rede Privada de Hospitais e Clínicas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, dia 23/03, à Rua Domingos Marreiros, 664 - Umarizal, em 1ª Convocação às 18:30h e em 2ª e última às 19:00h para, na forma legal e estatutária, debater e deliberar a pauta seguinte: 1- Elaboração, discussão e aprovação das propostas e bases para negociação coletiva da data-base da categoria; 2- Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar junto ao Sindicato Patronais as propostas da AGE, firmar acordos ou convenções coletivas, requisitar árbitros, instaurar dissídios coletivos e celebrar acordos nos autos. Belém, 10 de março de 1999

DR. JOÃO FONSECA GOUVEIA
Diretoria Colegiada
SIMIPA/EDITAL/1999

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/99
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, receberá no período de 10 de março a 09 de abril de 1999, propostas de credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços na área de saúde, aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, conforme Edital e seus Anexos (I, II, III e IV), que estará à disposição, a partir da publicação deste, no horário de 8:30h às 12h/14 às 17h, no prédio da PMR, localizada na Rua do Contorno, 1212, Centro, Paragominas/PA.

Paragominas, 10 de março de 1999.
Adnan Demachki - Presidente da Comissão de Credenciamento

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Reitoria da Universidade do Estado do Pará-UEPA, no uso de suas atribuições legais, decide revogar, por interesse público, a Carta Convite nº 004/99, destinada a aquisição de material de informática (equipamentos), facultando aos licitantes participantes do procedimento o exercício do direito constante do parágrafo 3º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA - CGC/MF Nº 04.909.479/0001-34 - ERRATA - Na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 14/01/99, registrada na JUCEPA sob nº 990000873, por despacho de 25/01/99, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 28.893 de 29/01/99 autenticado na JUCEPA sob nº 990000046 de 29/01/99. ONDE SE LÊ: "Art. 12º. Parágrafo 2º. Item VI - terão garantia flutuante. LELA-SE O CORRETO: "Art. 12º. Parágrafo 2º. Item VI - terão garantia real ou flutuante. O restante permanece inalterado.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA
CGC/MF 04.562.559/0001-66
NIRE 153.00016371

Extrato da ARCA Nº 01/99 - Ata de Reunião do Conselho de Administração. I. Local, Hora e Data: Na sede da companhia, nesta cidade, à Rua Prof. Nelson Ribeiro 307, às 3 hs. do dia 13.01.99. 2. Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração. 3. Deliberações: O Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Reynaldo Vilardo Aloy, deliberou: a) Aprovar para a Filial Aracatuba/SP310, situada na rodovia Eliezer Montenegro Magalhães - SP 310, Km 58,8, CEP 16.001-970, Aracatuba/SP, criada através da ARCA nº 04/98 de 15.08.98 e registrada em 01.09.98 na JUCEPA sob o nº 980009572, como objetivo principal, e de acordo, com Art. 3º do Estatuto Social as seguintes atividades: I - A execução de serviços de transporte de cargas, inclusive graneis líquidos e sólidos, abrangendo: Navegação marítima e fluvial, nacional e internacional. Transporte na navegação interior, conforme Título de Autorização nº 09/82, do Conselho Nacional de Petróleo; Transporte rodoviário, nacional e internacional; Suprimento a plataformas submarinas; Desenvolvimento de transporte intermodal na região, quer diretamente, quer através de empresas coligadas. II - Reparos e construção naval em estaleiro de sua propriedade; III - Importação de máquinas, peças sobressalentes e equipamentos para navegação marítima e fluvial. IV - Comércio varejista de lubrificantes. b) Aprovar a criação da Filial Andradina/Tres Irmãos, situada na Rodovia de Acesso a UHE Tres Irmãos, Km 6, CEP 16.900-000, Andradina/SP, com o capital destinado de R\$ 50.000,00, tendo como objetivo principal as atividades aprovadas no item 3, letra "a", anterior, desta ARCA. 4. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Belém (PA) - 18.01.99. Reynaldo Vilardo Aloy, Presidente do Conselho. Representante Paroaras Vitorino Takeshi Egashira, Membro do Conselho. Representante Libra Raimundo Dantas dos Santos. Membro do Conselho, representante da União Federal. O texto integral da presente ata esta lavrada em livro próprio e arquivada JUCEPA sob os nº 990001700 e 990001701 de 14.02.99

TELEPARÁ CELULAR S.A.

COMPANHIA ABERTA
CGC/MF nº 02.361.554/0001-40

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Atendendo as disposições legais estatutárias, a Administração TELEPARÁ CELULAR S.A. submete à apreciação dos Senhores o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, com os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1998.

1. Introdução

O ano de 1998 é um ano destacado pela privatização das telecomunicações no Brasil e a TELEPARÁ CELULAR S/A, empresa de destaque no cenário nacional pela qualidade de seus serviços e atendimento à população, terá papel importante na continuidade do desenvolvimento desses serviços.

A Companhia foi constituída em 5 de janeiro de 1998, tendo recebido o acervo líquido do processo de cisão da Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ ocorrida em 30/01/98, passando a operar a telefonia celular com mais autonomia e competitividade.

Acreditando no expressivo potencial de mercado nas áreas onde atua, a Companhia tem sua estratégia direcionada para:

- a) Crescimento e modernização da planta telefônica, inclusive digitalização, voltada às necessidades de serviços dos clientes;
- b) Implementação de medidas objetivando o aumento da eficiência e produtividade;
- c) Fortalecimento da posição da Companhia perante a competição;
- d) Aumento gradativo da rentabilidade do negócio, agregando valor para os acionistas.

2. Setor de Atuação e Economia

Em Julho de 1997, o Congresso Nacional aprovou a Lei Geral das Telecomunicações, de forma a introduzir a competição e o estabelecimento das regras para privatização do Sistema TELEBRÁS. A lei estabeleceu uma agência de regulamentação independente chamada Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Em preparação à privatização do Sistema TELEBRÁS, as Companhias Operadoras do Sistema foram organizadas em 12 (doze) grupos, utilizando o procedimento da Lei das Sociedades Anônimas, denominado Cisão. As novas Companhias Holdings, juntamente com suas respectivas subsidiárias, compreendem três operadoras regionais de Telefonia Fixa, oito operadoras de Telefonia Celular e uma operadora nacional de longa distância, as quais foram levadas à leilão em 29 de julho de 1998, fechando, assim, o processo de privatização.

Neste leilão, a Telesystem International Wireless - TIV e o consórcio de empresas liderado pelo Banco Opportunity adquiriu a TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, empresa que possui participação no capital social de outras cinco operadoras, entre elas, 69,04% na TELEPARÁ CELULAR S.A..

3. Negócios

A TELEPARÁ CELULAR S.A. é autorizada a prover os serviços de telefonia celular na sua área de concessão que compreende 33 municípios no Estado do Pará.

No ano de 1998 a Companhia atingiu um total de 80 mil assinantes representando um crescimento de 4% em relação ao ano de 1997.

4. Aspectos Econômicos e Financeiros

Resultado Operacional e Líquido

A TELEPARÁ CELULAR S/A apresentou em dezembro de 1998 um Lucro Operacional de R\$ 29,0 milhões e Lucro Líquido de R\$ 13, 8 milhões.

A Receita Operacional Bruta foi de R\$ 109,0 milhões em 1998. Esta receita é decorrente do aumento da capacidade instalada, ampliação da oferta dos serviços, e crescimento do tráfego. O Resultado Final foi positivo apesar das provisões para perda com a realização de ativos imobilizados.

Perda na realização de Ativos Imobilizados

A nova tecnologia de telecomunicações celulares que vem sendo largamente implementada

de forma global, inclusive brevemente na área de concessão da Companhia, é a tecnologia digital que disponibiliza mais serviços, proporcionando maior segurança. No final de 1998, o Ministério das Comunicações licitou a concessão para a prestação de serviços de telecomunicações celulares na mesma área de atuação da Companhia (banda " B "). A expectativa de disponibilidade de serviço digital pela concorrência com conseqüente redução na demanda pelo serviço analógico acelerou os planos da Companhia de substituir seus equipamentos analógicos por equipamentos digitais mais modernos.

A Companhia, atendendo a Deliberação CVM 183/95, identificou que os valores de recuperação de seus equipamentos analógicos através de suas operações, baseados em fluxo de caixa descontados a valor presente, apresentam-se inferiores aos seus valores residuais contábeis. Assim, a Companhia reduziu em 31 de Dezembro de 1998, o valor líquido contábil desses equipamentos analógicos ao valor de recuperação, registrando uma provisão de R\$ 9.5 milhões, montando os efeitos de imposto de renda diferido à R\$ 3,1 milhões.

5. Investimentos

Durante o ano de 1998 foram realizados investimentos da ordem de R\$ 18 milhões para os programas de expansão e modernização dos serviços de telecomunicações.

No ano de 1999, além da expansão e modernização da planta estaremos intensamente voltados para a melhoria da qualidade de serviços, na colocação de planos alternativos de comercialização no mercado e na introdução de novos serviços, adequando nossa oferta de forma contínua aos desejos dos clientes.

6. Pesquisa e Desenvolvimento

Visando dar continuidade ao seu programa de desenvolvimento de tecnologia de telecomunicações, a Companhia coopera com o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Telebrás - CPqD, que passou a ser administrado como instituição sem fins lucrativos a partir da reorganização do sistema Telebrás. Essa iniciativa assegura a Companhia pleno acesso aos softwares de telecomunicações desenvolvidos pelo Centro, bem como, outros serviços tecnológicos, tais como testes de equipamentos, consultoria e treinamento.

7. Reformulação Organizacional

A adequação da Companhia ao ambiente competitivo, a expansão dos serviços de telecomunicações e a melhoria dos índices de desempenho e qualidade, que são as diretrizes estratégicas definidas pela nova gestão, foram os princípios orientadores das ações na área organizacional.

No seu primeiro ano de existência a Companhia teve como primeiro grande desafio transformar a condução de suas atividades, que antes eram suportadas pela estrutura e processos de uma empresa de telefonia fixa, na direção de uma personalidade jurídica independente em todos os segmentos do negócio.

Este desafio foi iniciado antes mesmo de terminado o processo de privatização, que envolveu a absorção das atividades de faturamento, contabilidade, execução financeira, societário, almoxarifado, marketing e outros, além daquelas que já eram independentes, tais como: atendimento a clientes, manutenção da rede, planejamento da expansão, orçamento, entre outros.

8. Recursos Humanos

Houve uma reformulação no quadro de pessoal da empresa, através de um processo de recrutamento e seleção de novos empregados, objetivando a busca de jovens talentos e o preenchimento de posições, prioritariamente, para as funções e atividades voltadas ao atendimento dos clientes.

9. Agradecimentos

Finalmente, a Administração da TELEPARÁ CELULAR S.A. agradece aos acionistas, clientes, fornecedores e instituições financeiras pelo apoio e confiança depositados, e em especial aos empregados pela dedicação e empenho apresentados.

A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL
31 de dezembro de 1998 e 1997
(Em milhares de reais)

ATIVO	1998	1997	PASSIVO	1998	1997
Circulante:			Circulante:		
Disponibilidades e aplicações financeiras	23.888	1	Fornecedores de materiais e serviços	2.190	2.331
Telecomunicações do Pará S.A. -			Financiamentos (Nota 5)	3.026	1.940
Telepará - conta de cisão	-	2.000	Contas a pagar e outras provisões	1.394	383
Contas a receber de serviços	14.368	13.546	Impostos, taxas e contribuições	3.832	737
Provisão para devedores duvidosos	(5.733)	(1.865)	Imposto de renda e contribuição social	13.175	-
Outras contas a receber	1.035	-	Juros sobre capital próprio propostos		
Imposto de renda diferido (Nota 7)	3.563	-	(Nota 8)	480	-
Impostos a recuperar	10.118	-	Dividendos propostos (Nota 8)	3.290	-
Pagamentos antecipados e outros ativos	1.929	261	Outras obrigações	2.429	582
Total do ativo circulante	49.168	13.943	Total do passivo circulante	29.816	5.973
Realizável a longo prazo:			Exigível a longo prazo:		
Imposto de renda diferido (Nota 7)	3.604	-	Financiamentos (Nota 5)	9.514	7.217
	3.604	-	Provisão para contingências (Nota 6)	1.493	-
				11.007	7.217
Permanente:			Patrimônio líquido (Nota 8):		
Imobilizado (Nota 4)	97.043	95.777	Capital social	96.530	96.530
	97.043	95.777	Reserva de capital	2.490	-
			Reserva de lucros	691	-
			Lucros acumulados	9.281	-
Total do ativo	149.815	109.720	Total do passivo	108.992	96.530
				149.815	109.720

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Exercício findo em 31 de dezembro de 1998
(Em milhares de reais, exceto lucro por lote de mil ações)

	1998
Receita operacional bruta:	
Serviços de telecomunicações	109.031
Impostos e taxas	(22.111)
Receita operacional líquida	86.920
Custos dos serviços prestados	(28.632)
Lucro bruto	58.288
Receitas (despesas) operacionais:	
Comercialização dos serviços	(15.748)
Despesas gerais e administrativas	(12.126)
Provisão para contingências	(1.493)
Pesquisa e desenvolvimento	(404)
Receitas financeiras	3.318
Despesas financeiras	(3.371)
Outras receitas, líquidas	584
	(29.240)
Lucro operacional	29.048
Provisão para perda na realização de ativos imobilizados (Nota 4)	(9.500)
Lucro antes do imposto de renda, da contribuição social e das participações	19.548
Imposto de renda	(4.456)
Contribuição social	(1.554)
Lucro antes das participações	13.538
Participações dos empregados	(276)
Lucro antes da reversão dos juros sobre o capital próprio	13.262
Reversão das despesas de juros sobre o capital próprio	562
Lucro líquido do exercício	13.824
Lucro por lote de mil ações do capital social em circulação no fim do exercício	RS 6,84
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras	

TELEPARÁ CELULAR S.A.

COMPANHIA ABERTA
CGC/MF nº 02.361.554/0001-40DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício findo em 31 de dezembro de 1998
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de capital	Reserva de lucros Legal	Lucros acumulados	Total
Capital inicial	1	-	-	-	1
Aumento do capital por incorporação do acervo líquido cindido da Telecomunicações do Pará S.A. (Nota 1)	96.529	-	-	-	96.529
	96.530	-	-	-	96.530
Reserva de capital	-	2.490	-	-	2.490
Lucro líquido do exercício	-	-	-	13.824	13.824
Proposta de destinação do lucro:					
Constituição de reserva legal	-	-	691	(691)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(562)	(562)
Dividendos	-	-	-	(3.290)	(3.290)
Saldo em 31 de dezembro de 1998	96.530	2.490	691	9.281	108.992

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 1998
(Em milhares de reais)

1. Contexto Operacional e Aspectos Societários

A partir de 1995, o governo federal do Brasil empreendeu uma reforma abrangente dos regulamentos brasileiros da indústria de telecomunicações. Em julho de 1997, o Congresso Federal aprovou a Lei Geral da Telecomunicações (Lei nº 9472/97) prevendo a privatização da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebrás a qual, através de suas 28 subsidiárias operacionais era a principal fornecedora dos serviços públicos de telecomunicações no Brasil.

Na preparação do processo para a privatização do sistema Telebrás, os negócios de telecomunicações celulares foram separados das subsidiárias operacionais (cisão em 5 de janeiro de 1998) criando-se novas subsidiárias operacionais celulares (dentre elas a Telepará Celular S.A., cindida da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ). Posteriormente, os negócios de linhas fixas e os negócios celulares foram agrupados em doze empresas controladoras (empresas holdings), sendo oito de telefonia celular e três de telefonia fixa, e a Embratel.

A Telepará Celular S.A. (a Companhia) tem por objeto a exploração de serviços de telefonia móvel celular e atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas. A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto, sendo controlada pela Tele Norte Celular Participações S.A., que possui 96,58% do capital votante e 69,04% do capital total.

A concessão para a prestação de serviços de telecomunicações celulares da "Banda A" à Telepará Celular S.A. foi outorgada pelo Governo Federal em 23 de outubro de 1997 e vigorará até 30 de março de 2009 podendo ser renovada, a critério da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, por mais um período de 15 anos. A área de concessão inclui 33 municípios no Estado do Pará.

Os serviços oferecidos e as tarifas cobradas pelas operadoras são regulamentados pela ANATEL, autoridade regulamentadora para a indústria brasileira de telecomunicações, de acordo com a Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997 e respectivos regulamentos.

Em 30 de janeiro de 1998, os acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. aprovaram a cisão de ativos e passivos vinculados ao serviço móvel celular, avaliados na data-base de 31 de dezembro de 1997, sendo incorporados pela Companhia. O acervo líquido cindido, de acordo com o laudo de avaliação, emitido em 16 de janeiro de 1998, por avaliadores independentes é o seguinte:

ATIVOS

Telecomunicações do Pará S.A. - Telepará - conta de cisão	2.000
Contas a receber de serviços	11.681
Outros ativos	261
Ativo imobilizado	95.777
Total do ativo	109.719

PASSIVOS

Pessoal, encargos e benefícios sociais	415
Fornecedores, contas a pagar e outras provisões	2.857
Financiamentos	9.157
Outras obrigações	761
Total do passivo	13.190

Acervo líquido na data base de 31 de dezembro de 1997 (capital social) 96.529

Conforme Protocolo de Cisão e Incorporação, as transações ocorridas a partir de 1º de janeiro de 1998 foram contabilizadas na Telepará Celular S.A.. Consequentemente a Demonstração do Resultado inclui as operações de doze meses do exercício de 1998.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo

com a Lei das Sociedades por Ações, disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e normas aplicáveis às concessionárias de serviço público de telecomunicações, seguindo as práticas contábeis descritas na Nota 3.

O balanço patrimonial de abertura (data-base de 31 de dezembro de 1997) é apresentado para permitir a comparação com os saldos de 31 de dezembro de 1998. Entretanto, as notas explicativas anexas apresentam detalhes das contas apenas para 31 de dezembro de 1998.

Certas rubricas apresentadas em 1997 foram desmembradas para melhor adequação e consistência com a apresentação do ano corrente.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a. Aplicações financeiras

São investimentos temporários de liquidez imediata. As aplicações financeiras compõem-se de investimentos a serem mantidos até suas datas de vencimento e estão registrados ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

b. Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são registradas às taxas em vigor na data das transações e atualizadas mensalmente com base na taxa em vigor no final de cada mês. Os ganhos ou perdas cambiais são reconhecidos nos resultados conforme ocorrem.

c. Contas a receber de serviços

As contas de créditos com usuários dos serviços de telecomunicações foram avaliadas pelo valor da tarifa na data da prestação do serviço. Estão também incluídos em contas a receber os serviços prestados aos clientes e que até a data do balanço ainda não foram faturados.

d. Provisão para devedores duvidosos

A Administração, baseada na experiência mais recente, avalia periodicamente os percentuais estimados de perda com o objetivo de constituir provisão para os créditos cuja recuperação é considerada improvável.

e. Imobilizado

O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, menos depreciação acumulada.

As obras em andamento (Bens e Instalações em Andamento), são incorporados, mensalmente, juros de 12% ao ano sobre os capitais totais aplicados, até a sua entrada em operação. Esses juros são creditados à receita não operacional, até o limite das despesas financeiras não operacionais geradas pelos passivos financiadores dessas obras e o saldo remanescente, se houver, é creditado à reserva de capital.

Os gastos incorridos com manutenção e reparo, quando representam melhorias (aumento da capacidade instalada ou da vida útil do bem) são capitalizados, enquanto os demais são debitados ao resultado, respeitando-se o regime de competência. A depreciação é calculada pelo método linear, estando de acordo com a expectativa de vida útil dos bens. Ao final de dezembro de 1998, a Administração decidiu reduzir a expectativa de vida útil de alguns dos bens do ativo imobilizado a partir de 1999, com o objetivo de acompanhar as práticas internacionais da indústria de telecomunicações. A Companhia acredita que a vida útil dos bens utilizada pela indústria internacional de telecomunicações, suportada por estudos de suas áreas técnicas, melhor reflete o tempo em que o benefício econômico será recebido desses ativos.

As principais taxas anuais estão assim resumidas:

	até 1998	a partir de 1999
Equipamentos e meios de transmissão	10%	16,67%
Centrais de comutação e controle	7,69%	12,5%
Equipamentos de energia	10%	16,67%
Construções prediais	4%	5%
Outros ativos (quando aplicável)	de 5% a 20%	de 20 à 25%

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS
E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Exercício findo em 31 de dezembro de 1998
(Em milhares de reais)

	1998
Origens dos recursos:	
Lucro líquido do exercício	13.824
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:	
Depreciação	7.362
Provisão para contingências	1.493
Variação cambial de longo prazo	499
Valor residual das baixas de imobilizado	2.413
Provisão para perda na realização de ativos imobilizados (Nota 4)	9.500
Imposto de renda diferido a longo prazo	(3.604)
Total proveniente das operações	31.487
Aumento do exigível a longo prazo	4.271
Total das origens	35.758
Aplicações dos recursos:	
Adições ao imobilizado	18.050
Transferência do exigível a longo prazo para o curto	2.474
Juros sobre o capital próprio propostos	562
Dividendos propostos	3.290
Total das aplicações	24.376
Aumento do capital circulante	11.382
Variações do capital circulante:	
Ativo circulante:	
No fim do exercício	49.168
No início do exercício	13.943
	35.225
Passivo circulante:	
No fim do exercício	29.816
No início do exercício	5.973
	23.843
Aumento do capital circulante	11.382

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

O valor de recuperação dos ativos imobilizados da Companhia através de suas operações futuras é periodicamente acompanhado com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isto ocorre, a Companhia reduz o valor líquido contábil ao valor de recuperação.

f. Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto sobre renda foi calculada com base no resultado do exercício ajustado ao lucro real pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal vigente, principalmente, provisões para devedores duvidosos, contingências e perda na realização de ativos imobilizados. A contribuição social foi calculada à alíquota de 8% sobre o resultado antes do cálculo do imposto de renda, de acordo com a legislação em vigor. Imposto de renda diferido foi constituído para as adições e exclusões cuja dedutibilidade ou tributação ocorrerá em exercícios futuros. As parcelas de antecipação de imposto de renda e contribuição social são contabilizadas como impostos a recuperar.

g. Provisões para contingências

As provisões para contingências foram constituídas em montantes suficientes para fazer face a eventuais perdas, baseadas na opinião dos advogados da Companhia.

h. Reconhecimento das receitas

As receitas relativas a serviços prestados são contabilizadas quando o serviço é prestado. As receitas dos serviços de telefonia celular se compõem de tarifas de assinatura, tarifas de utilização, taxas de habilitação, tarifas de uso da rede, tarifas de manutenção e de outros serviços prestados aos assinantes. Todos os serviços são faturados mensalmente. Os serviços prestados entre a data de faturamento e o final de cada mês também são contabilizados como receita no mês da prestação do serviço.

i. Juros sobre o capital próprio

Os juros sobre o capital próprio, instituídos pela Lei 9.249/95, foram calculados tendo por base o patrimônio líquido. Para fins de atendimento às disposições tributárias, são contabilizados como despesas financeiras. Na elaboração das demonstrações financeiras foram reclassificados para serem demonstrados como distribuição de resultados, no patrimônio líquido.

j. Plano de pensão

As contribuições para a Fundação Telebrás de Seguridade Social - SISTEL que administra o fundo de pensão e outros benefícios de aposentadoria dos empregados são determinados atuarialmente e contabilizadas pelo regime de competência, conforme mencionado na Nota 10.

k. Participação dos empregados

A Companhia provisionou participação dos empregados nos lucros na proporção de um duodécimo mensal sobre a folha de pagamento, sujeito a aprovação da assembleia de acionistas.

TELEPARÁ CELULAR S.A.

COMPANHIA ABERTA
CGC/MF nº 02.361.554/0001-40

4. Imobilizado

	Custo	Depreciação acumulada	Provisão para valor de realização	Valor líquido
Equipamentos e meios de transmissão	92.483	(11.834)	(9.500)	71.149
Centrais de comutação e controle	6.324	(790)	-	5.534
Equipamento de energia elétrica	4.999	(887)	-	4.112
Construções prediais	1.640	(137)	-	1.503
Outros ativos	7.781	(845)	-	6.936
Total de bens e instalações em serviço	113.227	(14.493)	(9.500)	89.234
Bens e instalações em andamento	7.809	-	-	7.809
	<u>121.036</u>	<u>(14.493)</u>	<u>(9.500)</u>	<u>97.043</u>

A nova tecnologia de telecomunicações celulares que vem sendo largamente implementada de forma global, inclusive brevemente na área de concessão da Companhia, é a tecnologia digital que disponibiliza mais serviços, proporcionando maior segurança. No início de 1998, o Ministério das Comunicações licitou a concessão para a prestação de serviços de telecomunicações celulares na mesma área de atuação da Companhia (banda "B"). A expectativa de disponibilidade de serviço digital pela concorrência com consequente redução na demanda pelo serviço analógico acelerou os planos da Companhia de substituir seus equipamentos analógicos por equipamentos digitais mais modernos.

A Companhia, atendendo a Deliberação CVM 183/95, identificou que os valores de recuperação de seus equipamentos analógicos através de suas operações, baseados em fluxos de caixas descontados a valor presente, apresentam-se inferiores aos seus valores residuais contábeis. Assim, a Companhia reduziu em 31 de dezembro de 1998, o valor líquido contábil destes equipamentos analógicos ao valor de recuperação, registrando uma provisão de R\$ 9.500, montando o efeito de imposto de renda diferido à R\$ 3.135.

A Companhia está firmando contrato com o Ministério da Ciência e Tecnologia, através do Instituto Nacional de Tecnologia, para a elaboração de um estudo sobre a vida útil dos bens do seu imobilizado, com a emissão de laudo conclusivo.

5. Financiamentos

Financiamentos em moeda estrangeira	12.540
Menos: parcelas de curto prazo	(3.026)
Parcelas de longo prazo	<u>9.514</u>

Os saldos devedores dos financiamentos em moeda estrangeira são atualizados pela variação cambial, mais juros calculados com base na taxa LIBOR, acrescidos de juros de 0,40% a.a.. As parcelas são vencíveis semestralmente com vencimento final até março de 2003.

A dívida de longo prazo tem os seguintes pagamentos mínimos nos próximos anos:

2000	2.997
2001	2.997
2002	2.997
2003	<u>523</u>
	<u>9.514</u>

6. Provisões para Contingências

a. ICMS sobre receita de habilitações

O Convênio nº 69 de 19 de junho de 1998 do CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária interpretou a legislação existente, ampliando a incidência do ICMS para incluir outros serviços além dos serviços de telecomunicações, incluindo a habilitação de telefonia celular que não era até então tributada. De acordo com esse Convênio, o ICMS poderia ser aplicado retroativamente aos serviços prestados nos últimos cinco anos. A Companhia entende que a tentativa das fazendas estaduais em estender a incidência do ICMS para outros serviços suplementares à serviços de telecomunicações é ilegal. Adicionalmente, a Companhia entende que sua predecessora legal seria responsável por contingências relacionadas a aplicação retroativa de ICMS sobre as receitas de habilitação anteriores a 1998. Não há certeza de que o entendimento da Companhia sobre a ilegalidade da nova interpretação da legislação irá prevalecer. Caso o ICMS fosse aplicado desde a criação da Companhia em 5 de janeiro de 1998, o impacto negativo sobre o balanço patrimonial e o resultado de 1998 seria de cerca de R\$ 1.217. Os consultores legais da Companhia não acreditam

que a incidência desse imposto seja provável e, assim, uma provisão de R\$ 941 foi contabilizada para fazer face a eventual incidência de ICMS sobre as receitas de habilitações ocorridas após 19 de junho de 1998.

b. Outros Litígios

A Companhia está sujeita à várias ações e processos judiciais de diversas naturezas, normais no curso de seus negócios, para as quais foi contabilizada uma provisão de R\$ 552. Embora a Administração não possa prever os acordos finais, se houverem, ela não acredita que esses processos possam ter um efeito negativo material sobre a posição financeira e resultados das operações da Companhia.

A Companhia e respectiva predecessora, a Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ são rés em alguns processos judiciais e estão sujeitas a certas outras reclamações e contingências. A responsabilidade por quaisquer ações resultantes de atos cometidos pela predecessora até a data efetiva da cisão dos ativos e passivos celulares permanece com essa empresa, exceto aquelas obrigações para as quais provisões contábeis específicas foram atribuídas à Companhia (R\$ 25). Quaisquer demandas judiciais contra a Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ pode resultar em demandas contra a Companhia, na medida em que a Companhia recebeu os ativos que seriam utilizados para garantir essas demandas caso eles não tivessem sido cindidos. A Administração entende que as chances de haver uma demanda judicial com efeito material sobre a Companhia são remotas e, portanto, nenhuma provisão além das mencionadas anteriormente foi registrada.

7. Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativo apresentam a seguinte natureza:

Imposto de renda diferido:	
Provisão para devedores duvidosos	1.976
Provisão para perda na realização de ativos imobilizados	2.375
Provisão para contingências	373
Outros	<u>697</u>
	<u>5.421</u>

Contribuição social diferida:

Provisão para devedores duvidosos	633
Provisão para perda na realização de ativos imobilizados	760
Provisão para contingências	120
Outros	<u>233</u>
	<u>1.746</u>
	<u>7.167</u>
	<u>(3.604)</u>
	<u>3.563</u>

Menos: parcela classificada no longo prazo

Parcela classificada no circulante

8. Patrimônio Líquido

a. Capital subscrito e integralizado

O capital subscrito e integralizado da Companhia está dividido em 769.232 mil ações ordinárias e 1.253.127 mil ações preferenciais, sendo 1 mil ações preferenciais classe "A", 253.701 mil ações preferenciais classe "B" e 999.425 mil ações preferenciais classe "C", sem valor nominal. O capital autorizado da Companhia é de 3.000.000 mil ações.

As ações preferenciais de todas as classes não têm direito a voto, sendo asseguradas as seguintes vantagens a cada uma delas:

- As ações preferenciais de classe A terão prioridade no reembolso de capital sem prêmio, assim como o direito de receber dividendo superior, em 10% (dez por cento), ao valor dos dividendos pagos às ações ordinárias de emissão da Companhia;
- As ações preferenciais de classe B terão prioridade no recebimento de dividendos mínimos e não cumulativos de 6% (seis por cento) a.a.; e
- As ações preferenciais de classe C terão prioridade no reembolso de capital sem prêmio e no recebimento de dividendos mínimos a não cumulativos de 6% (seis por cento) a.a.

b. Reserva legal

É constituída em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e o estatuto, na base de 5% do lucro líquido de cada exercício até atingir 20% do capital.

c. Lucros acumulados

Por decisão da Administração, o saldo desta conta no montante de R\$ 9.281, será aplicado na modernização e expansão do sistema de telefonia celular com base em orçamento a ser aprovado em assembleia de acionistas.

d. Dividendos

Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e o estatuto.

Em 31 de dezembro de 1998, os dividendos foram calculados de acordo com o Estatuto Social pelo percentual de 6% do capital social conforme abaixo:

	Número de ações (mil)	RS mil
Capital social integralizado		
Ações ordinárias	769.232	36.717
Ações preferenciais	1.253.127	59.813
	<u>2.022.359</u>	<u>96.530</u>
Base de cálculo: Capital das ações preferenciais		59.813
Dividendos mínimos para as ações preferenciais		3.588
Menos: Juros sobre o capital próprio imputado ao dividendo mínimo obrigatório		<u>(298)</u>
		<u>3.290</u>
Juros sobre o capital próprio		
Juros sobre o capital próprio		562
Imposto de renda na fonte dos juros sobre o capital próprio		<u>(82)</u>
		<u>480</u>
Juros sobre o capital próprio para ações (R\$ 0,24 por lote de mil ações)		
Preferenciais		182
Ordinárias		<u>298</u>
		<u>480</u>

Os juros sobre capital próprio, imputados ao dividendo mínimo pelo seu valor líquido de imposto de renda, foram calculados com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) nos termos da Lei nº 9.249/95.

Os dividendos serão pagos prioritariamente às ações preferenciais atendidas, sucessivamente e nesta ordem, as prioridades das ações preferenciais de classe B e C, até o limite da preferência, destinando-se o saldo ao pagamento de dividendos das demais ações atribuindo-se às ações preferenciais de classe A um valor que supere em 10% (dez por cento), o valor a ser pago às ações ordinárias. O saldo será rateado por todas as ações da Companhia em igualdade de condições.

9. Plano de Pensão

A Companhia em conjunto com outras empresas de telecomunicações oriundas do processo de privatização da Telebrás, patrocinam planos de previdência privada (PBS) e de assistência médica (PAMA) administrados pela Fundação Sistel de Seguridade Social. O benefício de pensão é definido como a diferença entre 90% do salário médio dos últimos trinta e seis meses, atualizado até a data da aposentadoria, e o valor da previdência pago pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Para os aposentados, o valor da suplementação é atualizado na mesma época e pelo índice médio de reajuste concedido aos empregados ativos das empresas patrocinadoras. Além do benefício da suplementação, é fornecida assistência médica aos empregados aposentados e a seus dependentes, a custo compartilhado.

As contribuições para os planos PBS e PAMA são determinadas com base em estudos atuariais preparados por atuários independentes, de acordo com as normas em vigor no Brasil. O regime atuarial de determinação do custeio é o de capitalização, e a contribuição devida pelas empresas é de 13,5% sobre a folha de salários dos seus empregados participantes do plano. A contribuição dos empregados participantes corresponde ao somatório de: (a) de 0,5% e 1,5% sobre o salário de participação (de acordo com a idade do participante); (b) 1% sobre o salário de participação que ultrapassar a metade do teto de contribuição para o INSS; e (c) 11% sobre o valor que ultrapassar o teto de contribuição para o INSS. Não existem outras obrigações calculadas, a não ser aquelas já consideradas na taxa normal de contribuição. Os estudos atuariais são revisados periodicamente, por atuário independente no sentido de se verificar a necessidade de ajustes nas contribuições sociais. Neste exercício as contribuições da Companhia à SISTEL totalizou R\$ 478.

Apresentamos a seguir a demonstração das reservas técnicas relativas aos planos PBS e PAMA conforme Laudo Atuarial emitido por STEA - Serviços Técnicos de Estatística e Atuária Ltda. em 11 de janeiro de 1999. Do ponto de vista patrimonial, a SISTEL apresenta para os planos PBS e PAMA, na data de 31 de dezembro de 1998, um superávit acumulado de R\$ 94.637 mil:

Reservas Matemáticas e Benefícios de Pós-Aposentadoria	3.615.176
Reservas para outros Benefícios	<u>312.831</u>
Total das Reservas	<u>3.928.007</u>
Ativos dos Planos:	
Mercado Financeiro	2.463.747
Mercado de Renda Variável	1.676.103
Mercado Imobiliário	394.553
Operações com participantes	115.854
Outros investimentos	<u>47.525</u>
Total dos Ativos dos Planos	<u>4.697.782</u>

TELEPARÁ CELULAR S.A.

COMPANHIA ABERTA
CGC/MF nº 02.361.554/0001-40

10. Transações com Outras Concessionárias de Serviços de Telecomunicações

Até a mudança do controle acionário da Companhia em 4 de agosto de 1998, a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, única operadora de longa distância no Brasil, assim como as demais empresas do Sistema Telebrás, eram consideradas como partes relacionadas. A Companhia possui acordos operacionais com essas empresas relativamente à longa distância interestadual e intraestadual, ligações internacionais, "roaming" automático e interconexão. A Companhia também possui diversos contratos de serviços com a respectiva predecessora que executa várias tarefas administrativas em nome da Companhia.

Após a mudança do controle acionário, a Telesystem International Wireless Inc., um dos acionistas que integram o consórcio que adquiriu o controle da Tele Norte Celular Participações S.A., vem assistindo técnica e administrativamente a Companhia, tendo em vista sua experiência na área de telecomunicações. A Companhia (Controlada da Tele Norte) provisionou o montante de aproximadamente R\$ 1.270 para a assistência prestada.

11. Compromissos

a. Gastos de Capitais

Em 31 de dezembro de 1998, a Telepará Celular S.A. tinha compromissos com gastos de capital para a realização durante o ano de 1999 no montante aproximado de R\$ 14.

b. Metas ANATEL

De acordo com os termos acordados no contrato de concessão, a Companhia vem cumprindo satisfatoriamente seu plano de metas, o qual inclui:

Qualidade do serviço:

Indicadores	Metas	Realizado até 31 de dezembro de 1998 (*)
Índice de disponibilidade	> 98%	98,5%
Perda nos enlaces ERB's - CCC	< 3%	2,8%
Bloqueio no canal de voz ERB	< 5%	4,1%
Perda nos enlaces de interconexão	< 3%	0,2%
Probabilidade de acesso na primeira tentativa	90%	93,0%
Reclamação procedente por 100 assinantes	< 5%	0,2%
(*) não auditado		

Atendimento a distritos e sedes de municípios:

	Metas	Prazo	Realizado até 31 de dezembro de 1998 (*)
30-50 mil habitantes	70%	nov/2002	32%
50-75 mil habitantes	80%	nov/2001	100%
75-100 mil habitantes	90%	nov/2000	100%
100-200 mil habitantes	100%	nov/1999	100%
+200 mil habitantes	100%	nov/1998	100%
(*) não auditado			

12. Seguros

Em 31 de dezembro de 1998, na opinião da Administração, todos os ativos e as responsabilidades de valores relevantes e de alto risco estavam cobertos por seguros.

13. Instrumentos Financeiros

Os valores de mercado dos ativos e passivos financeiros foram determinados com base em informações de mercado disponíveis e metodologias de valorização apropriadas. O uso de diferentes premissas de mercado e/ou metodologias de estimativa poderiam ter um efeito material nos valores estimados de mercado. Baseada nessa estimativa, a Administração entende que o valor contábil dos instrumentos financeiros equivale a aproximadamente seus valores de mercado. Não existiam operações com derivativos em 31 de dezembro de 1998.

14. Eventos Subsequentes

a) Mudança na política cambial do Banco Central do Brasil

Como é de conhecimento público, no final da 1ª quinzena de janeiro de 1999, o Banco Central do Brasil alterou a política cambial extinguindo a denominada banda cambial pela qual administrava a margem de flutuação do Real em relação ao dólar norte-americano, deixando ao mercado a livre negociação da taxa de câmbio. Como consequência dessa mudança, o Real acumulou, até 10 de fevereiro de 1999, uma desvalorização de, aproximadamente, 59% em relação ao dólar norte-americano comparada à cotação de 31 de dezembro

de 1998. Neste momento ainda não é possível determinar se a cotação do dólar permanecerá nesse patamar. A Telepará Celular S.A. possuía, em 31 de dezembro de 1998, a seguinte exposição de passivos indexados ao dólar norte-americano:

	RS mil	US\$ mil
Passivo circulante		
Financiamentos: Principal	3.026	2.503
Exigível a longo prazo		
Financiamentos: Principal	9.514	7.871
	12.540	10.374

Os impactos provenientes desta medida nos resultados da Companhia não podem ser quantificados no momento.

b) Mudanças na legislação tributária

No final do ano de 1998, foi divulgado um conjunto de medidas fiscais, cujos principais itens que afetam a Companhia são as seguintes: (i) aumento da alíquota da COFINS de 2% para 3% e ampliação da base de cálculo do PIS e da COFINS a partir de 01 de fevereiro de 1999; e (ii) o aumento da alíquota da contribuição social sobre o lucro de 8% para 12% para o período de 1º de maio a 31 de dezembro de 1999.

Os impactos provenientes destas medidas nos resultados da Companhia não podem ser quantificados no momento.

15. Ano 2000

Em dezembro de 1998, a Companhia encerrou a fase de implantação dos sistemas de suporte ao negócio e está em processo de implementação dos sistemas de gestão, os quais compõem a estratégia de adequação dos sistemas a chegada do ano 2000. A Administração prevê que serão gastos aproximadamente R\$ 200 mil para a contratação de consultoria responsável pela elaboração e implementação dos testes integrados, previsto para ser concluído no início do segundo semestre de 1999, quando então a adequação dos sistemas poderá ser objeto de auditoria.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEPARÁ CELULAR S/A, em reunião realizada nesta data, tendo examinado o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998, integradas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações das Origens, Aplicações de Recursos, Notas Explicativas e a proposta da Administração para destinação do resultado referente ao exercício social findo

em 31 de dezembro de 1998, ante os esclarecimentos prestados pela Diretoria, o Contador da Companhia e o Parecer dos Auditores Independentes, Ernest & Young - Auditores Independentes S/C, aprovo os referidos documentos e a proposta que neles se contém e propõe sua aprovação pela Assembléia Geral de Acionistas da Companhia.

Rio de Janeiro, 04 de março de 1999.

Conselho de Administração
Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Marcio Kaiser
PresidenteLuiz Otávio Nunes West
ConselheiroGerard Manuel Vazquez
Conselheiro

DIRETORIA

Márcio Kaiser
PresidenteMarcos Aurélio Lopes de Oliveira
Diretor SuperintendenteNeuza Conceição do Amaral Bechara
CRC-PA 3203/S-DF-1570
Contadora

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL DA TELEPARÁ CELULAR S/A, em reunião realizada nesta data, em observância ao disposto no art. 163, da Lei nº 6.404/76, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998, compreendendo Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos, além dos demais documentos e informações pertinentes as operações realizadas pela Empresa.

Com base nos documentos examinados, nas análises levadas a efeito e nos esclarecimentos apresentados por representantes da companhia, e tendo em conta, ainda, o parecer dos auditores independentes, Ernst & Young Auditores Independentes S/C, datado de 10 de feverei-

ro de 1999, o CONSELHO FISCAL é de parecer que os citados documentos estão em conformidade com as prescrições legais pertinentes e refletem adequadamente a posição patrimonial e econômico-financeira da empresa no referido exercício social, razão pela qual opina favoravelmente à aprovação de tais documentos pela Assembléia Geral de Acionistas.

Rio de Janeiro, 04 de março de 1999

GILBERTO BRAGA SIGAUD
ConselheiroPAULO EDUARDO TASSANO
ConselheiroDANIELA MALUF PFIFFER
Conselheira

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmo. Srs.

Diretores e Acionistas da
Telepará Celular S.A.

1. Examinamos o balanço patrimonial da Telepará Celular S.A., levantado em 31 de dezembro de 1998, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Telepará Celular S.A. em 31 de dezembro de 1998, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.

4. O balanço patrimonial de abertura de 30 de janeiro de 1998 (data-base de 31 de dezembro de 1997), apresentado para fins de comparação, foi auditado por outros auditores independentes que emitiram parecer sem ressalva datado de 02 de fevereiro de 1998.

Belém (PA), 10 de fevereiro de 1999

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.C.
CRC-2SP 015.199/O-6-S-PAAurivaldo Coimbra de Oliveira
Contador CRC-1PE 009.428/O-4-S-PA



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.919

DIÁRIO OFICIAL

0249

1

Belém, quarta-feira,
10 de março de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO
COM PRAZO DE 48 HORAS Nº. 1390/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO ADI SARMENTO PINTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo Nº. 14ª JCJ-1292/98, em que é exequente RONELIS DURÃO DE OLIVEIRA, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$1.747,74 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

RESUMO

Pincipal Corrigido	R\$	1.673,87
Juros de Mora	R\$	39,60
Custas	R\$	34,27
Total Devido	R\$	1.747,74

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos TRÊS dias do mês de MARÇO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (03.03.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 1414/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14.04.1999, às 13h05min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª JCJ-877/97, em que são partes: NILVIA RAMUNDA FERREIRA BARATA, exequente, e T. GONÇALVES SANTOS, TEREZINHA GONÇALVES e MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO, executados, bem esse que segue discriminado: UMA MINI-GELADEIRA, DE MARCA PROSDÓCIMO, DE CORMARROM, FUNCIONANDO, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos TRÊS dias do mês de MARÇO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (03.03.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 1416/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14.04.1999, às 13h55min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª JCJ-1415/97, em que são partes: MANOEL JOSÉ DO CARMO AMARAL, exequente, e MÁRIO FARIAS, executado, bens esses que seguem discriminados:

1. UM TELEVISOR, PRETO E BRANCO, DA MARCA PHILIPS, COR BEGE, FUNCIONANDO, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$50,00 (CINQUENTA REAIS);

2. UM TELEVISOR EM CORES DA MARCA PHILCO HITACHI, 16av, FUNCIONANDO, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$100,00 (CEM REAIS);
3. UMA GELADEIRA DA MARCA BRASTEMP, COR BEGE, FUNCIONANDO, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos TRÊS dias do mês de MARÇO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (03.03.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº12a. JCJ-34/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 06 (SEIS) DE ABRIL DE 1999, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos dos Processos Nº 12ª JCJ-1526/98, na execução movida por HELEDIANE RODRIGUES DE BRITO, exequente, e EDITORA CEJUP LTDA., executado, constante(s) de: UMA IMPRESSORA OFF-SET, MARCA ATF-DAVIDSON, MODELO 601, SÉRIE 503052, ANO 80, EQUIPADA COM UMA BANCADA MÓVEL NA ALIMENTAÇÃO, DUAS BANCADAS TRANSPORTADORAS DE PAPEL, COR BEGE, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), TÉCNICA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Presidente.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente EDITAL ficam NOTIFICADO(A)(S) o reclamado KNITTAX TOYOTA, que se encontram em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, reclamado juntamente com LOJAS ARAPUÁ S.A, nos autos do Processo nº 12ª JCJ-1518/98, em que é reclamante FRANCINETE DA SILVA PINHEIRO, para comparecer(em) a audiência designada para o dia 26.03.99, às 13:40 horas, a qual terá lugar na sede deste Juízo, sito na Trav. D. Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º andar, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. O reclamante acima referido pleiteia as seguintes parcelas: ASSINATURA E BAIXA DA CTPS, COM COMUNICAÇÃO AO INSS E À DRT; SALÁRIOS RETIDOS DO PERÍODO DE NOVEMBRO/97 A 11.05.98, COMPENSADOS R\$1-138,00 PAGOS NA AUDIÊNCIA INAUGURAL SOB PENA DE DOBRA; AVISO PRÉVIO; FGTS MAIS 40%; 13º SALÁRIO DE 1996(08/12), 1997(INTEGRAL) E 1998(5/12); FÉRIAS EM DOBRO (ABR/96/97) MAIS 1/3; FÉRIAS VENCIDAS (ABR/97/98) MAIS 1/3; MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO CONTRATUAL; GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO OU INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03(três). Também deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigará o proponente. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta, no endereço acima mencionado, nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao PRIMEIRO dia do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu, (MÁRCIA GISELE DE FREITAS RIBEIRO), Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JCJ de Belém.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente EDITAL ficam NOTIFICADO(A)(S) o reclamado ALCILENE MONTEIRO DE MORAES, que se encontra(em) em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, reclamado nos autos do Processo nº 12ª JCJ-175/99, em que é reclamante EDILEUZA DO CARMO SILVA, para comparecer(em) a audiência designada para

o dia 26.03.99, às 13:00 horas, a qual terá lugar na sede deste Juízo, sito na Trav. D. Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º andar, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. O(A) reclamante acima referido(a) pleiteia as seguintes parcelas: AVISO PRÉVIO; SALÁRIO RETIDO; FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3; DIFERENÇA DE SALÁRIO; REPOUSO REMUNERADO; BAIXA NA CTPS; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL. ANORAÇÃO DE CTPS; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; COMUNICAÇÃO À DRT E AO INSS. Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03(três). Também deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigará o proponente. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta, no endereço acima mencionado, nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao PRIMEIRO dia do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu, (MÁRCIA GISELE DE FREITAS RIBEIRO), Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JCJ de Belém.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente EDITAL ficam NOTIFICADO(A)(S) o reclamado EXECUTIVO ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANÇAS S/C LTDA, que se encontram em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, reclamado juntamente com WALDEMAR DE PAIVA SOBRINHO, nos autos do Processo nº 12ª JCJ-88/99, em que é reclamante CÉLIO JÚNIOR DA SILVA GUIMARÃES, para comparecer(em) a audiência designada para o dia 26.03.99, às 13:20 horas, a qual terá lugar na sede deste Juízo, sito na Trav. D. Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º andar, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. O reclamante acima referido pleiteia as seguintes parcelas: AVISO PRÉVIO; SALÁRIO RETIDO; FÉRIAS SIMPLES MAIS 1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3; 13º PROPORCIONAL; PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E TODO O PERÍODO TRABALHADO; COMISSÕES NO VALOR DE R\$-383,00 DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 98; DEPÓSITOS DE FGTS DE JUNHO A OUTUBRO/98; DIFERENÇAS DE FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL EM FUNÇÃO DO DEPÓSITO A MENOR; INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS PARA A OBTENÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO; INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA PELO NÃO FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE; COMUNICAÇÃO À DRT E INSS COM RELAÇÃO A FALTA DE DEPÓSITO DO FGTS E INSS, MULTA DO ART. 477, PARÁGRFO 8º, DA CLT; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03(três). Também deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigará o proponente. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta, no endereço acima mencionado, nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao PRIMEIRO dia do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu, (MÁRCIA GISELE DE FREITAS RIBEIRO), Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JCJ de Belém.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 1275/99 PROCESSO Nº 0818/98

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 05.04.99, às 13:25 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por JOÃO CARLOS CAMPOS DA SILVA, contra PROMAR PISCARIA INDUSTRIAL S/A, reclamado, nos autos dos Processos Nº 011-0188/98, a seguir discriminado(s):

UM BARCO DENOMINADO "PROMAR II.", CONSTRUÍDO PELA INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A, TIPO CAMANOREIRO, EM AÇO NAVAL, CLASSE D-2-M, NAVEGAÇÃO DE ALTO MAR, COMPRIMENTO TOTAL, DE 22,00m, BOCA 6,0m, PORTAL 3,1m, CALADO MÁXIMO 2,32m, CONSTRUÍDO EM 1987, PROPULSÃO A MOTOR, DIESEL DE 325 HP, EQUIPADO COM RÁDIO SSB, RÁDIO VHF, Sonda, BÚSSOLA, NAVEGAÇÃO SATELITE, PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA Nº 10466, REGISTRADO NO PORTO DE RECIFE-PE, SOB O Nº 221-010301-1, NO ESTADO. AVALIADO EM

R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

Referido bem encontram-se em poder do Fiel Depositário Sr. Pedro José Alves Pereira, domiciliado Rua Santa Izabel, 1388, fundos, casa 4 - Icoaracy, Ident. Reg. 810.037 - SSP-Pá, CIC 306.505.693-34.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 19.04.99, às 13:10 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao CINCO dia do mês de MARÇO do ano de 1999. Eu, (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 1283/99 PROCESSO Nº 0966/97

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 05.04.99, às 13:25 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por DOACIVAL SILVA MORAES, contra JOSÉ MARIA BASTOS, reclamado, nos autos dos Processos Nº 011-0966/97, a seguir discriminado(s):

UM VEÍCULO PLACA BC-9970, RENAVAN Nº 141087072, VW/QUANTUM CG COR CINZA, A.ÁLCOL, ANO 1985/1986, 5P, 94CV, CHASSIS Nº 9BWZZ333Z VEÍCULO EM SITUAÇÃO NORMAL, AVALIADO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

UM VEÍCULO, CHEVROLET A 10, COR VERMELHA, TIPO CAMIONETA, CARROCERIA ABERTA A ÁLCOL, ANO 1981, 3P, 100 TONELADAS, 89 CV, PLACA JTI9452, RENAVAN 140222952, CHASSIS Nº 3C144ND41978, VEÍCULO EM SITUAÇÃO NORMAL, AVALIADO EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 5.500,00 (CINCO MIL, E QUINHENTOS REAIS) Referido bem encontram-se em poder do Fiel Depositário Sr. José Maria Benites Bastos, domiciliado Av. Marques de Herval, nº 1803 - Pedreira, Ident. Reg. 95118 - SSP-Pá, CIC 001.726.002-78.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 19.04.99, às 13:15 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao CINCO dia do mês de MARÇO do ano de 1999. Eu, (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 006/99
COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica o REGINA LÚCIA RESENDE ATAIDE, (executada), em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1803/97, em que é exequente CARLOS HUMBERTO RODRIGUES SOARES, CITADA a pagarmos prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 1.942,14 (UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.547,68
JUROS DE MORA	R\$ 159,36
FGTS	R\$ 125,07
MULTA FGTS 40%	R\$ 50,03
CUSTAS	R\$ 60,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.942,14

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta. Ao QUATRO dia do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999) Eu, (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), Técnico Judiciário, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 007/99
COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica o MARIA VILMA DE CARVALHO ROMEIRO, (executada), em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-2059/98, em que é exequente JOSÉ MARIA GONÇALVES PEREIRA, CITADA a pagarmos prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 3.226,28 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE OITO CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS

VALOR PRINCIPAL	R\$ 3.163,02
CUSTAS DE AÇÃO	R\$ 63,26
TOTAL DEVIDO	R\$ 3.226,28

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta. Ao CINCO dia do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999) Eu, (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), Técnico Judiciário, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NÚMERO 08/99 PROCESSO Nº 854/96

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADO ANTONIO CLEOBALDO AMORIM BARRA, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do PROC. 011-854/96, em que é exequente EDUARDO OLIVEIRA MARTINS, e executada CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, para ciência de que foi lavrada a Penhora sobre um terreno com edificação, designado por lote nº 23, situado na Av. Beira-mar, ângulo da estrada Carlos Estevão, parte do loteamento denominado "São Francisco", na ilha do mosquito, município e comarca desta capital, medindo 14,30 m de frente, por 40,00m de fundos pela lateral direita, 42,00m pela lateral esquerda, tendo a linha de travessão de fundos 14,00m de largura, confinando de um lado com o lote nº 21 e de outro lado com a referida estrada, neste terreno foi construída uma casa residencial de veraneio com 508 metros quadrados, assim caracterizada: 1º Pavimento: garagem para quatro veículos, depósito, sauna, ducha, wc, sala de jogos; 2º Pavimento: sala de estar, quatro quartos, dois quartos com wc privativo, sala de banho, varanda ao redor de todos os quartos; Área Externa: piscina 4 x 6m com sistema de filtragem própria, com sua respectiva casa de bomba, deck em pedra ardósia, ducha, área gramada e bosque. terreno totalmente murado e com grades. imóvel registrado no C.R.I. 2º ofício às fls. 10 do livro 2-dx, matrícula 10. Avaliação R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Aos QUATRO dias do mês de MARÇO de 1999. Eu, ANTONIO JORGE S. CORRÊA, Técnico Judiciário, digitei o presente e Eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
PROCESSO Nº 8ª JCJ-196/98

EXEQUENTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA
EXECUTADO: PARÁ CLÍNICAS SOCIEDADE CIVIL LTDA. DEUZA RIBEIRO DA GAMA

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 8ª JCJ DE BELÉM:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO O SÓCIO DA EXECUTADA SR. ALBERTO JORGE DE PAIVA LEIDO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 3.481,85, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 2745,40
JUROS DE MORA	R\$ 211,44
FGTS	R\$ 326,24
MULTA FGTS 40%	R\$ 130,50
CUSTAS	R\$ 68,27
TOTAL DEVIDO	R\$ 3.481,85

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATRO dias do mês de MARÇO de 1999. Eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

A DOUTORA MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA DISJET LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1797/98, em que figura como exequente EDINALDO SILVA TOMÉ, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Sentença proferida nos presentes autos, cujo o teor é tal qual transcrito a seguir: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE AMM. 4ª JCJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA DISJET LTDA (ANDRÉ DOMINGUES AGIACIANE BRÍCIO) A PAGAR AO RECLAMANTE EDINALDO SILVA TOMÉ, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO (30 DIAS); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/98 (4/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS (4/12) + 1/3; FGTS + 40% E SALÁRIO RETIDO (OUTUBRO E 01 A 04.11.98), EM DOBRO; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO POR TODO O PERÍODO TRABALHADO; MULTA DO ART. 477, § 6º E 8º, DA CLT; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. DEVERÁ A SECRETARIA DA JUNTA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES RELATIVAS AO PACTO LABORAL NA CTPS DO RECLAMANTE, COMUNICANDO ESTE FATO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES. TUDO DE ACORDO COM OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$ 20,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 1.000,00. NOTIFICAR AS PARTES FACE À PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA APÓS O HORÁRIO PREVISTO DEVIDO A PROBLEMAS NO SISTEMA DE INFORMÁTICA DO E.TRT.//////LM///// Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 03 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

A DOUTORA MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA DISJET LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1798/98, em que figura como exequente ANTONIO BUENO PINTO, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Sentença proferida nos presentes autos, cujo o teor é tal qual transcrito a seguir: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE AMM. 4ª JCJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA DISJET LTDA (ANDRÉ DOMINGUES AGIACIANE BRÍCIO) A PAGAR AO RECLAMANTE ANTONIO BUENO PINTO, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO, A TÍTULO DE : AVISO PRÉVIO (30 DIAS); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/98 (8/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS (8/12) + 1/3; FGTS + 40% E INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO (UM SALÁRIO MÍNIMO); REPOUSO SEMANAL REMUNERADO POR TODO O PERÍODO TRABALHADO; MULTA DO ART. 477, § 6º E 8º, DA CLT; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. DEVERÁ A SECRETARIA DA JUNTA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES RELATIVAS AO PACTO LABORAL NA CTPS DO RECLAMANTE, COMUNICANDO ESTE FATO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES. TUDO DE ACORDO COM OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$ 20,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 1.000,00. NOTIFICAR AS PARTES FACE À PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA APÓS O HORÁRIO PREVISTO DEVIDO A PROBLEMAS NO SISTEMA DE INFORMÁTICA DO E.TRT.//////LM///// Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 03 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, em exercício na 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citado o reclamado/executado TOURING CLUB DO BRASIL, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 4ª JCJ-735/98, em que figura como reclamante/exequente, REGINALDO FERNANDO SOUZA DOS SANTOS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 18.434,70 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garantia a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 03 de março de 1999. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, ficam citados os reclamados/executados JOSÉ WILSON PEREIRA DE SOUZA E DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA que ora se encontram em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 4ª JCJ-88/99, em que figura como reclamante/exequente, LAGUINAEDISON FERREIRA ROCHA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 624,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 03 de março de 1999. Eu, ... (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, ... (Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho.

4ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A DOUTORA MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA R. MONTEIRO, reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1561/98, em que figura como exequente FRANCISCO DAS GRAÇAS CASTRO PANTOJA, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Sentença proferida nos presentes autos, cujo o teor é tal qual transcrito a seguir, bem como, querendo, contraminutar recurso ordinário interposto por ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. 4ª JCJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - ENGEPLAN; E NO MÉRITO, JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR FRANCISCO DAS GRAÇAS CASTRO PANTOJA, PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR A R. MONTEIRO E SUBSIDIARIAMENTE A ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - ENGEPLAN CONSTRUTORA GUIMARÃES CASTRO LTDA, A PAGAR AO DEMANDANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO (30 DIAS); FÉRIAS SIMPLES (96/96) + 1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS (9/12) ; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/96 (10/12) E 97 (11/12); FGTS + 40%; INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO (UM SALÁRIO MÍNIMO); SALÁRIO RETIDO (14 DIAS OUTUBRO/97 A 14 DIAS NOVEMBRO/97) EM DOBRO, MULTA DO ART. 477, § 6º E 8º DA CLT, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS PARA CADA UMA DAS RECLAMADAS EM R\$ 60,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 3.000,00. NOTIFICAR AS PARTES FACE À ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. // /// AMPC // ///. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 03 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, ... (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, ... (Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

3ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

1 - EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 09 de abril de 1999 às 13:00 hs na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo: nº 3ª JCJ - 1129/96, em que são partes: OCIVALDO TELES DA SILVA, exequente, e COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS, executado, constante de: 1 - IMÓVEL TERRENO SITUADO À AV. BERNARDO SAYÃO 5222, CORRESPONDENTE AS GLEBAS A, B, C, D, INSCRITO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 02º OFÍCIO SOB O Nº 195, 196, 197 E 198 AS FLS 195, 196, 197, E 198 DO LIVRO 2 CQ COM BENFEITÓRIAS FÁBRICA DE CHUMBO, OFICINA ELÉTRICA, OFICINA MECÂNICA, OFICINA DE AUTOS, REFEITÓRIO, BALANÇO, TRANSFORMADORES, SUBESTAÇÃO GERAL, VESTIÁRIO, BANHEIRO, AMBULATÓRIO, LAMINAÇÃO E OUTRAS TAMBÉM EM ALVENARIA FAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 51.118,25 M2 AVALIADO EM R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de março de 1999. Eu, RUTH DA SILVA LEITÃO, Diretora de Secretaria da 3ª JCJ de Belém, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

2 - EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 09 de abril de 1999 às 13:10 hs na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo: nº 3ª JCJ - 547/97, em que são partes: MOISÉS SOUZA SANTOS, exequente, e BELÉM PESCA S/A, executado, constante de: 1 - 02 (DOIS) REOSTATOS, MARCA ELETELE, TIPO JA, 25R, 300W, LOG, 25 OHMS, AMBOS NA CAIXA, CADA UM, AVALIADO EM R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos

interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de março de 1999. Eu, RUTH DA SILVA LEITÃO, Diretora de Secretaria da 3ª JCJ de Belém, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

3 - EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 09 de abril de 1999 às 13:20 hs na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo: nº 3ª JCJ - 880/98, em que são partes: REGINA MARIA ROCHA TAVARES, exequente, e ESCOLA SANTA MÔNICA, executado, constante de: 1 - 02 (DOIS) APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, MARCA CONSUL DE 7500 BTUS, MARCA AIR MASTER, AMBOS SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, EM BOM ESTADO, AVALIADOS EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) CADA, TOTALIZANDO R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), 2 - 01 (UM) BEBEDOURO ELÉTRICO, SEM MARCA E Nº DE SÉRIE VISÍVEL, FUNCIONANDO NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), 3 - 01 (UMA) MÁQUINA ELÉTRICA MARCA FACIT, MODELO 1830 4224, SÉRIE 1428-4492, FUNCIONANDO NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de março de 1999. Eu, RUTH DA SILVA LEITÃO, Diretora de Secretaria da 3ª JCJ de Belém, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES TRT/SE Nº 14/99

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os recorridos nos seguintes processos: PROCESSO TRT/MS 2831/98. IMPETRANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ-RECORRENTE (Dr. Luis Roberto Coelho de Sousa Meira). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 11ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. LITISCONSORTES: ANTÔNIO NAZARENO DA CONCEIÇÃO RAIOL-RECORRIDO (Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia) e MADECON - MAD COMP COMÉRCIO LTDA-RECORRIDO. PROCESSO TRT SE AA 4419/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO-RECORRENTE. (Procurador: Dr. Mário Leite Soares). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE BELÉM E ANANINDEUA-PA-RECORRIDO (Drª Vanessa Navarro) e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PARÁ-RECORRIDO. PROCESSO TRT SE A REG/AA 5532/98. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-RECORRIDA (Procuradora: Drª Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira). AGRAVADOS: RÍSIA DE BARROS COELHO, MARIA ELISA SAMPAIO COSTA SALES, ALDO DA COSTA E SILVA, AMADEU MACIAS MAIA, CARMEN EUNICE BARRADAS, JOÃO BATISTA SENA COSTA e DIMITRIE NECHET-RECORRIDOS.

Belém, 09 de março de 1999
MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE
Secretária da Seção Especializada

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA

EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN 40/99

A Dra. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. JCJ de Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, a empresa C C P LTDA, reclamada nos autos do processo JCJ-AN 2864/98, em que é reclamante JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS LIMA, para pagar em 48 horas o valor de R\$ 1.950,00 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), referente ao principal e multa devidas nos autos do processo em referência. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague nem garanta a execução no prazo acima, será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para a total cobertura do débito em questão. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 19.02.99. Eu GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária e EU JUSCELINO CARVALHO DE ARAÚJO, Diretor de Secretaria, em substituição o conferi e subscrevi. Dra. ANGELA MARIA MAUÉS Juíza do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN 41/99

A Dra. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. JCJ de Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, a empresa SEG SERVIÇOS GERAIS LTDA, reclamada nos autos do processo JCJ-AN-CPE-1927/98, em que é reclamante JOSÉ AFONSO GOMES DE OLIVEIRA, para pagar em 48 horas o valor de R\$ 320,76 (TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), referente ao principal e custas devidas nos autos do processo em referência. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague nem garanta a execução no prazo acima, será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para a total cobertura

do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 19.02.99. Eu (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária e EU (JUSCELINO CARVALHO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, em substituição o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta na MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-1192/97, em que são partes: RAIMUNDO ADAUTO BENTES DE LIMA e EMPRESA DE TRANSP E TURISMO DA AMAZÔNIA, reclamante e reclamada, respectivamente, fica notificado a reclamada EMPRESA DE TRANSP E TURISMO DA AMAZÔNIA, nos termos do art. 231, II, do CPC, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA NOS AUTOS SUPRACITADOS. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 19.02.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU JUSCELINO CARVALHO DE ARAÚJO, Diretor de Secretaria, em substituição o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta na MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-1200/97, em que são partes: DOMINGOS MOSSAMBITI CADAXO e EMPRESA DE TRANSP E TURISMO DA AMAZÔNIA, reclamante e reclamada, respectivamente, fica notificado a reclamada EMPRESA DE TRANSP E TURISMO DA AMAZÔNIA, nos termos do art. 231, II, do CPC, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA NOS AUTOS SUPRACITADOS. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 19.02.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU JUSCELINO CARVALHO DE ARAÚJO, Diretor de Secretaria, em substituição o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta na MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-1190/97, em que são partes: RAIMUNDA SERDEIRA DA MATA e EMPRESA DE TRANSP E TURISMO DA AMAZÔNIA, reclamante e reclamada, respectivamente, fica notificado a reclamada EMPRESA DE TRANSP E TURISMO DA AMAZÔNIA, nos termos do art. 231, II, do CPC, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA NOS AUTOS SUPRACITADOS. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 19.02.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU JUSCELINO CARVALHO DE ARAÚJO, Diretor de Secretaria, em substituição o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 45/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/PA. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.99 às 09:30 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-2284/98, movido por LUCIANO SARAIVA PEREIRA contra SEDE CAMPESTRE DO CÍRCULO MILITAR, bem esse encontrado na Rod. BR 316, KM 16 Marituba/PA, e que é o seguinte:

- 01) UM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, 4CV, 3.490 RPM AVALIADO EM R\$ 300,00,
- 02) UM MOTOR ELÉTRICO BLINDADO SEM IDENTIFICAÇÃO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE SEIS CABOS, AVALIADO EM R\$ 500,00,
- 03) UM FILTRO CAPACIDADE 3.000 m3 AVALIADO EM R\$ 400,00,
- 04) UM FILTRO CAPACIDADE 3.000 m3 AVALIADO EM R\$ 400,00,
- 05) UMA ANTENA PARABÓLICA, AVALIADA EM R\$ 300,00,
- 06) UM COMPUTADOR MARCA INTEL, MODELO 133 MHZ, C/ VISOR, AVALIADO EM R\$ 600,00,
- 07) UMA IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO LX300, AVALIADA EM R\$ 200,00,
- 08) UM COMPUTADOR, MARCA INTERMART, MODELO 88 MHZ, AVALIADO EM R\$ 600,00, C/ VISOR,
- 09) UMA IMPRESSORA, MARCA EPSON, MODELO FX1050, AVALIADA EM R\$ 200,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta. ANANINDEUA/PA, em 01.03.99. Eu (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária e EU (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 46/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.99 às 09:35 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-3257/97, movido por MATEUS EFIGÊNIO DE ARAÚJO contra MARCO AURÉLIO, bem esse encontrado no CONJUNTO MAGUARI, ALAMEDA 22, No 53 ANANINDEUA/PA, e que é o seguinte:

- 01) UM TELEVISOR, MARCA SANYO COLORIDO, TELA DE 14" POLEGADAS, SEM CONTROLE REMOTO, AVALIADO EM R\$-100,00;
02) UM FORNO MICROONDAS MARCA SHARP, MODELO ESPENSOR-CARUSEL II, AVALIADO EM R\$-100,00. PERFAZENDO O TOTAL DE R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta. ANANINDEUA/PA, em 01.03.99. Eu (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária e EU (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 47/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.99 às 09:40 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1454/98, movido por RAIMUNDO DA SILVA PAES contra ESTÂNCIA SALAIO 23, bem esse encontrado no RODOVIA DOS TRABALHADORES, No 14, ANANINDEUA/PA, e que é o seguinte:
01) 46 (QUARENTA E SEIS) VIGAS 6x3, COM 1M DE COMPRIMENTO, CADA UMA AVALIADA EM R\$17,00, EM MADEIRA DE LEI, ANGELIM PEDRA. PERFAZENDO O TOTAL DE R\$-782,00 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta. ANANINDEUA/PA, em 01.03.99. Eu (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária e EU (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 48/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.99 às 09:50 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-2809/97, movido por FAZENDA NACIONAL contra B K S IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, bem esse encontrado no DISTRITO INDUSTRIAL QD 06, ST D HANGAR 04, ANANINDEUA/PA, e que é o seguinte:

- 01) 40 m3 DE MADEIRA TIPO EXPORTAÇÃO, TIPO LAMPARQUET, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO MERCADO DE EXPORTAÇÃO, CADA M3 AVALIADO A R\$-550,00, NUM TOTAL PENHORADO DE R\$-2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta. ANANINDEUA/PA, em 01.03.99. Eu (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária e EU (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 49/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.99 às 09:55 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-505/98, movido por JOÃO NILO MENDES RODRIGUES contra N X SERVIÇOS GERAIS LTDA, bem esse encontrado na PASSAGEM ORQUIDEA, 318 CREMAÇÃO BELÉM/PA, e que é o seguinte:

- 01) UMA LINHA TELEFÔNICA NÚMERO 229.2822, INSTALADA NA AV. GENTIL BITTENCOURT, 2031 SÃO BRAZ, AVALIADA EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente

a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta. ANANINDEUA/PA, em 01.03.99. Eu (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária e EU (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 50/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.99 às 10:00 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-CPE-2614/98, movido por MILTON ARAÚJO FILHO contra BETUBEL BETUMES DE BELÉM LTDA, bem esse encontrado na BR 316, KM 03, 1850 GUANABARA ANANINDEUA/PA, e que é o seguinte:

- 01) UM FREEZER HORIZONTAL DE 02 TAMPA, MARCA CONSUL, MODELO/SÉRIE HD411/11634469, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-250,00;
02) TRES AR CONDICIONADOS DE AR, MARCA SPRINGER DE 10.000 BTU'S, AVALIADOS EM R\$-200,00. TOTALIZANDO R\$-600,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta. ANANINDEUA/PA, em 01.03.99. Eu (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária e EU (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 51/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.99 às 10:05 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-225/98, movido por EDINALDO DE SOUZA OLIVEIRA contra PANIFICADORA AGUAS LINDAS, bem esse encontrado no CONJUNTO GERALDO PALMEIRA QD 22, 13 ANANINDEUA/PA, e que é o seguinte:

- 01) UM BALCÃO FRIGORÍFICO, MARCA GELOPAR, 2,20 MTS DE COMPRIMENTO, HORIZONTAL, COM EXPOSITOR EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO A R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS);
02) DOIS FREEZER, MARCA PROSDÓCIMO DE DUAS BOCAS, CAPACIDADE 200 LTS, COR BRANCA, AVALIADO A R\$-270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

Valor total da Avaliação R\$-2.540,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta. ANANINDEUA/PA, em 01.03.99. Eu (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária e EU (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta na MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-1250/93, em que são partes: VILMAR DE OLIVEIRA PENA e ORBRAPOL ORG BRAS DE SERV ESPEC. LTDA, reclamante e reclamada, respectivamente, fica notificado a reclamada ORBRAPOL ORG BRAS DE SERV ESPEC. LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, PARA CIÊNCIA DE QUE FORAM CONVOLADOS EM PENHORA OS DEPÓSITOS DE FLS. 126 E 127, CUJOS VALORES SÃO RESPECTIVAMENTE, R\$-1.083,00 E R\$-1.034,55.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 23.02.99. Eu GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária larei o presente e EU JUSCELINO CARVALHO DE ARAÚJO, Diretor de Secretaria, em substituição o conferi e subscrevi.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 53/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta na MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-1276/95, em que são partes: EDSON ROBEIRO DOS SANTOS e ASDETRAN – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DETRAN, reclamante e reclamada, respectivamente, fica notificado a reclamada ASDETRAN – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DETRAN, nos termos do art. 231, II, do CPC, PARA CIÊNCIA QUE DEVERÁ SACAR A IMPORTANCIA DE R\$-423,20 (QUATROCENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS) REF A SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DO VALOR SER RECOLHIDO A FAZENDA NACIONAL, POIS NO DIA 11.01.99 FOI EMITIDA A NOTIFICAÇÃO AO DR. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA –

ADVOGADO DA RECLAMADA E O MESMO NÃO FOI ENCONTRADO NO ENDEREÇO CONSTANTE NOS AUTOS.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 23.02.99. Eu GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária larei o presente e EU JUSCELINO CARVALHO DE ARAÚJO, Diretor de Secretaria, em substituição o conferi e subscrevi.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta na MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-673/95, em que são partes: JOSÉ RAIMUNDO COSTA SOUZA e JOÃO LIMA, reclamante e reclamada, respectivamente, fica notificado o reclamado JOÃO LIMA, nos termos do art. 231, II, do CPC, PARA CIÊNCIA DA AVALIAÇÃO DO TERMINAL TELEFÔNICO PRÉFIXO 255.08.55 EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 23.02.99. Eu GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária larei o presente e EU JUSCELINO CARVALHO DE ARAÚJO, Diretor de Secretaria, em substituição o conferi e subscrevi.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN 55/99

A Dra. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. JCJ de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, a UNITAL IND E COM. LTDA, reclamada nos autos do processo JCJ-AN-234/98, em que é reclamante LUIZ AUGUSTO NAZARÉ SOUZA, para pagar em 48 horas o valor de R\$-7.525,22 (SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), referente a principal e FGTS devidas nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague nem garantia a execução no prazo acima, será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para a total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 23.02.99. Eu (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária e EU (JUSCELINO CARVALHO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, em substituição o conferi e subscrevi.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN 56/99

A Dra. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. JCJ de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, a DERIVADO DE PETRÓLEO TROPICAL, reclamada nos autos do processo JCJ-AN-2058/98, em que é reclamante IZAIAS B. VISTA DE MENDONÇA, para pagar em 48 horas o valor de R\$-1.451,01 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E UM CENTAVO), referente a principal e multa devidas nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague nem garantia a execução no prazo acima, será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para a total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 23.02.99. Eu (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária e EU (JUSCELINO CARVALHO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, em substituição o conferi e subscrevi.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN 57/99

A Dra. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. JCJ de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, a BRASIMEX BRASIL IMPE EXP LTDA, reclamada nos autos do processo JCJ-AN-CPE-546/98, em que é reclamante JOÃO RAMOS DA GAMA, para pagar em 48 horas o valor de R\$-7.833,06 (SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SEIS CENTAVOS), referente a principal e custas devidas nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague nem garantia a execução no prazo acima, será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para a total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 23.02.99. Eu (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária e EU (JUSCELINO CARVALHO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, em substituição o conferi e subscrevi.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 58/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.99 às 10:10 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-623/98, movido por ELOI DE OLIVEIRA GURJÃO contra UNION MADEIRAS LTDA, bem esse encontrado no DISTRITO IND QD 06, LOTE 03 ANANINDEUA/PA, e que é o seguinte:

- 01) 8,70 m3 DE MADEIRA TIPO EXPORTAÇÃO, TIPO LAMPARQUET, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO MERCADO DE EXPORTAÇÃO, SENDO CADA m3 AVALIADO EM R\$-600,00, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$-5.220,00 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta. ANANINDEUA/PA, em 01.03.99.

EU (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária e EU (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 59/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÊS, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06/04/99 às 10:15 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1730/97, movido por ELIAS ALVES DO NASCIMENTO contra J SILVA & S NASCIMENTO LTDA, bem esse encontrado no ESTRADA DO ICUI GUAJARÁ, PASSAGEM LEONARDO DA SILVA, ANANINDEUA/PA, e que é o seguinte:

01) UM TERRENO URBANO DESIGNADO PELOS N.ºs 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110, integrantes do loteamento "PARK CONSTELAÇÃO", SITUADO À ESTRADA CENTRAL DA COLÔNIA ICUI-GUAJARÁ, NESTE MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, MEDINDO 100M DE FRENTE POR 25M DE FUNDO, COM FRENTE PARA A AVENIDA ALFA DO CRUZEIRO, LIMITANDO-SE PELA LATERAL DIREITA COM O LOTE 506, PELA LATERAL ESQUERDA COM O LOTE 102 E PELOS FUNDOS COM QUEM DE DIREITO, MATRICULADO SOB O N.º 301 e 302, livro 2-I, CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA, SENDO O TERRENO DE PROPRIEDADE DO SR. JOAQUIM FERREIRA DA SILVA, MEDINDO NO TOTAL 2.500M², AVALIADO EM R\$ 5.000 (CINCO REAIS) O M², TOTALIZANDO R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária e EU (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 60/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÊS, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06/04/99 às 10:20 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-2900/97, movido por MARIA DA SILVA NASCIMENTO contra ARBOL DA AMAZÔNIA PRODUTOS NATURAIS LTDA, bem esse encontrado na RUA DECOUVILLE, 850 MARITUBA/PA, e que é o seguinte:

01) 113 CAIXAS DE XAROPE DE GUARANÁ, MARCA ARBOL DA AMAZONIA, CONTENDO CADA CAIXA 12 LITROS, SENDO CADA CAIXA AVALIADA EM R\$ 23,00, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$ 2.599,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta. ANANINDEUA/PA, em 01.03.99. EU (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária e EU (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 61/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÊS, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06/04/99 às 10:25 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1529/96, movido por CARLOS ALBERTO ROCHA E OUTROS contra PARANORTE COMPENSADOS LTDA, bem esse encontrado no DISTRITO IND. DE ANANINDEUA, QD 16, SETOR E, LOTE 1/6 ANANINDEUA/PA, e que é o seguinte:

01) 01 BATEDEIRA DE COLA MARCA OMECO, Nº 06/15, INCOMPLETA, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, MARCA NÚMERO E SÉRIE ILEGÍVEL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 700,00 E UMA ESQUADREJADEIRA AUTOMÁTICA, MARCA INDUMECO, Nº 22SE COM 02 MOTORES ELÉTRICOS, MARCA NÚMERO E SÉRIE ILEGÍVEIS, AVALIADO EM R\$ 800,00, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

BENS ACIMA ESTÃO EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta. ANANINDEUA/PA, em 01.03.99. EU (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária e EU (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 62/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÊS, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06/04/99 às 10:30 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1843/97, movido por COSMO DA SILVA OLIVEIRA contra FERREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, bem esse encontrado no AURÁ, QUADRA 08, CASA 03, ANANINDEUA/PA, e que é o seguinte:

01) UMA TV À CORES, MARCA RIREY, DE 14 POLEGADAS, COR PRETA, Nº 008987 T018, NO ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 200,00,

02) UM VENTILADOR IMPORTADO MARCA DELLUX, COR VERDE/BRANCO, NO ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 20,00. TOTAL PENHORADO E AVALIADO EM R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta. ANANINDEUA/PA, em 01.03.99. EU (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária e EU (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 63/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÊS, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-3138/96, em que são partes: MAURI FRANCO PINTO e DJALMA JOSÉ FRANCO PINTO, exequente e executado, respectivamente, fica notificado DJALMA JOSÉ FRANCO PINTO, nos termos do art. 231, II, do CPC, PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 55 DOS AUTOS: "CERTIFICADO e dou fé que, devolvo os presentes autos à apreciação superior, pois, diligenciei por duas vezes no endereço do executado em dias e horas alternados, porém, o executado encontrava-se ausente, sendo esta oficial informada que o horário do reclamado é irregular, sendo que, posteriormente, o Sr. DJALMA FRANCO PINTO, executado, entrou em contato telefônico comigo, declarando-me que o exequente é seu irmão e que já efetuou o pagamento a ele, e que possui o recibo de quitação, e que daria entrada nesta MM. Junta, porém, até a presente data, o referido senhor não comprovou o pagamento do débito perante este juízo. Maria de Nazaré Machado, Oficial de Justiça". FICA CIENTE, AINDA, QUE SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO RATIFICAÇÃO DO FATO NOTICIADO PELO EXECUTADO.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 01.03.99. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÊS
Juíza do Trabalho Substituta

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 64/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÊS, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06/04/99 às 09:05 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1752/97, movido por SEBASTIÃO BARBOSA DE LIMA NETO contra CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA FELICIDADE, conforme descrição a seguir: UM COMPRESSOR MARCA WAYNE, MODELO TA 20/0, SÉRIE 21/7, COM MOTOR ELÉTRICO MARCA EBERLE, MODELO SIEM22, 7,5 CV, PRESSÃO MÁXIMA DO COMPRESSOR: 12,3 KG/CM², ACOMPANHADO DE UM FILTRO EM GARRAFA DE AÇO DE 1 (UM) METRO DE COMPRIMENTO POR DEZ CENTÍMETROS DE DIÂMETRO, TODO CONJUNTO AVALIADO EM R\$ 1.750,00 (UM SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta. Ananindeua/Pa, em 01/03/99. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÊS
Juíza do Trabalho Substituta

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 65/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÊS, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06/04/99 às 09:10 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders,

677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-2482/98, movido por EDMILSON VALES DE PAIVA contra EIMAR EXP. E IMP DE MADEIRAS LTDA., conforme descrição a seguir:

UM AR CONDICIONADO MARCA ELBIM, 12.000 BTU'S, EM FUNCIONAMENTO, COR CINZA, AVALIADO EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 01.03.99. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÊS
Juíza do Trabalho Substituta

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 66/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÊS, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06/04/99 às 09:15 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-2436/98, movido por ADELINO DA PAZ contra INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, conforme descrição a seguir:

591 M² DE PISO, TIPO EXTRA, MEDINDO 30 X 30 CM, MODELO QUARTZO, CADA M² AVALIADO EM R\$ 5,50, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 3.250,50 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 01.03.99. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÊS
Juíza do Trabalho Substituta

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 67/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÊS, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06/04/99 às 09:20 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-CPE-2609/98, movido por ORLANDO DE FREITAS NASCIMENTO contra JESUINO O. TORRES, conforme descrição a seguir: UMA ENGRENAGEM REDUTORA PARA TRATOR CATERPILLAR, MODELO D-8, AVALIADA EM R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 01.03.99. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÊS
Juíza do Trabalho Substituta

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 68/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÊS, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06/04/99 às 09:25 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-2549/98, movido por SEBASTIÃO SAMUEL CHAVES FROTA contra C P L CONSTRUÇÕES E PROJETOS, conforme descrição a seguir:

01) UM MICRO-COMPUTADOR PENTIUM 133 MHz, MONITOR DE 14 POLEGADAS, CPU, TECLADO, MOUSE, AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);

02) DUAS IMPRESSORAS SENDO UMA DO TIPO MATRICIAL, MODELO EPSON FX 1170, AVALIADA EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), E OUTRA TIPO JATO DE TINTA, MODELO/MARCA DESKJET 870 CXI/HEVLETT PACKARD, AVALIADA EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

BENS EM FUNCIONAMENTO, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$-1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de preço. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 01.03.99. EU,..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente e EU,..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscreei.

Dra. ANGELA MARIA MAUÊS

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato Originário: 022/98-MP/PA

Parte Contratante: Ministério Público do Estado do Pará, CGC/MF nº05.954.960 / 0001-58

Objeto do Contrato Originário: Locação de imóvel situado na cidade de Santarém-PA. Modalidade de Licitação: Dispensável (II, art. 24, da Lei nº8.666/93)

Valor do Contrato Originário: R\$-300,00 (trezentos reais) mensal

Data do 1º Termo Aditivo: 30/12/98

Justificativa e objeto do termo Aditivo: Prorrogação da vigência, em razão da necessidade de acondicionamento de móveis de propriedade do Órgão, devido à falta de espaço no novo prédio, onde funciona as Promotorias de Justiça naquela Comarca.

Termo inicial e Final do termo Aditivo: 01.03.99 a 31.03.99

Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.02.004.001-4 2016

Elementos de Despesa 3.490-36

Data da Assinatura: 26/02/99

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha

MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria nº 019/99/MP/TCE

Belém, 09 de março de 1999.

O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Conceder suprimento de fundos ao servidor OCTÁVIO AUGUSTO MACHADO MESQUITO, Chefe de Gabinete deste Órgão, no valor de R\$-1.000,00 (*UM MIL REAIS*), para atender despesas de pronto pagamento, com período de aplicação de 30 (*trinta*) dias a contar da data de publicação e prazo para Prestação de Contas em 30 (*trinta*) dias após a aplicação, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 371010100200022017

349034-Suprimento de Fundo.....R\$-1.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Dr. José Octávio Dias Mesquita

Procurador Chefe

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 20.405 (01.12.98)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.279 - CLASSE 19ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília). Relator: Ministro Eduardo Ribeiro. Interessada: Corregedoria Geral Eleitoral. Ementa: Disciplina o recolhimento e cobrança das multas previstas no Código Eleitoral e leis conexas e dá outras providências.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das competências que lhe conferem o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e o art. 61 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, resolve:

Art. 1º. As multas previstas nas leis eleitorais, impostas por decisão de que não caiba recurso, serão inscritas nos termos dos incisos III e IV do art. 367 do Código Eleitoral, recolhidas na forma estabelecida nesta Resolução e destinadas ao Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, previsto pela Lei nº 9.096/95.

§ 1º. A inscrição a que se refere o caput se fará em livro próprio no Juízo ou Secretaria do Tribunal Eleitoral competente.

§ 2º. O recolhimento será efetuado em qualquer agência da entidade arrecadadora em moeda corrente, para multas de qualquer valor, ou em cheque, desde que o valor da multa seja igual ou superior a dez reais, na forma estabelecida no art. 4º desta Resolução.

§ 3º. Se o pagamento for realizado por meio de cheque, o cumprimento da obrigação somente será reconhecido após a devida compensação bancária.

Art. 2º. Caso a multa seja decorrente da aplicação do § 4º do artigo 73 da Lei nº 9.504/97, o Juízo ou Tribunal Eleitoral deverá, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da apresentação do comprovante de recolhimento, comunicar à Secretaria de Administração do Tribunal Superior Eleitoral o valor e a data da multa recolhida, bem assim o nome completo do partido político que se houver beneficiado da conduta legalmente vedada.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Administração do Tribunal Superior Eleitoral, após o recolhimento dos dados referidos no caput, o cumprimento, no prazo de 5 (cinco) dias, do disposto no § 9º do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 3º. As multas não satisfeitas no prazo de 30 (trinta) dias do trânsito em julgado da decisão serão consideradas dívida líquida e certa, para efeito de cobrança, mediante executivo fiscal, devendo os juízes eleitorais enviar os respectivos autos ao Tribunal Eleitoral competente, em 5 (cinco) dias, após o decurso daquele prazo.

Parágrafo único. Os Tribunais Eleitorais se reportarão diretamente às Procuradorias da Fazenda Nacional, nos Estados ou no Distrito Federal, em relação às multas impostas nos processos de sua competência originária, bem como quanto aos autos

recebidos dos juízes eleitorais.

Art. 4º. O recolhimento das multas, observadas as disposições desta Resolução, será processado por intermédio do documento específico, em 3 (três) vias de igual teor, fornecido pela entidade arrecadadora e disponível em todos os Cartórios Eleitorais com a destinação abaixo especificada:

I - 1ª via - (Ficha de Caixa) da agência arrecadadora;

II - 2ª via - (Recibo do Infritor) do responsável pelo recolhimento;

III - 3ª via - (Controle do Cedente) do órgão da Justiça Eleitoral responsável pela imposição da penalidade pecuniária.

§ 1º. A 3ª via deverá ser apresentada, após o pagamento, ao órgão da Justiça Eleitoral responsável pelo arbitramento da multa;

§ 2º. Os Juízes Eleitorais deverão informar aos Tribunais Regionais Eleitorais o total das multas recolhidas, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;

§ 3º. Idêntica comunicação será feita pelos Tribunais Regionais Eleitorais à Diretoria-Geral do Tribunal Superior Eleitoral, até o décimo quinto dia útil do mesmo mês em que ocorrer a comunicação dos Juízes Eleitorais a que se refere o § 2º deste artigo;

§ 4º. A receita proveniente de multas, na forma desta Resolução, será recolhida à conta do Fundo Partidário, passando a integrar a composição do Fundo Especial de Assistência aos Partidos Políticos (inciso I, art. 38, da Lei 9.096/95), e somente estará disponível, para todos os fins, no terceiro dia útil após a data do recolhimento.

Art. 5º. O custo total do serviço de recolhimento de multas arbitradas pelos órgãos da Justiça Eleitoral será estipulado mediante ajuste a ser firmado com entidade ou órgão incumbido do recolhimento do produto arrecadado.

§ 1º. Caberá à Diretoria-Geral do Tribunal Superior Eleitoral a adoção de providências necessárias à celebração do ajuste referido no caput deste artigo.

§ 2º. O documento de cobrança poderá ser utilizado para recolhimento de uma ou mais multas eleitorais, se aplicadas simultaneamente ao mesmo eleitor, órgão partidário, agente público, candidato, entidade privada responsável pela veiculação de pesquisas ou quaisquer outros responsáveis previstos na legislação eleitoral;

§ 3º. A ocorrência da situação mencionada no parágrafo anterior deverá ser devidamente apontada no campo "Instruções" do documento de cobrança, devendo ser especificada a fundamentação legal e o valor de cada multa aplicada;

§ 4º. A entidade prestadora do serviço de recolhimento das multas no âmbito da Justiça Eleitoral, emitirá, mensalmente, documento fiscal de cobrança, até o quinto dia útil do mês subsequente ao do recolhimento, consignando o valor do serviço prestado.

Art. 6º. A Secretaria de Administração do Tribunal Superior Eleitoral, de posse do documento de cobrança referido no § 4º do artigo anterior, emitirá a respectiva nota de empenho seguida da ordem bancária em favor da entidade arrecadadora;

§ 1º. O comprometimento da dotação orçamentária por intermédio da emissão da nota de empenho e o efetivo pagamento via ordem bancária à instituição arrecadadora deverão ser processados antes da distribuição dos recursos arrecadados às direções nacionais dos partidos políticos, na forma estabelecida no artigo 41 da Lei nº 9.096/95 e nos termos desta Resolução.

§ 2º. As despesas decorrentes dos serviços a que se refere o § 4º do artigo 5º desta Resolução serão pagas à conta dos recursos existentes no Programa de Trabalho "02.004.0013.2319 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos", Subatividade "02.004.0013.2319.0001 - Assistência aos Partidos Políticos" (Fundo Partidário), Elemento de Despesa "34.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica".

Art. 7º. Enquanto não ocorrer a inclusão definitiva do novo elemento de despesa (34.90.39) no programa de trabalho referido no § 2º do artigo anterior, a ser providenciada pela Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, as despesas previstas no § 2º do artigo 6º desta Resolução deverão ser, provisoriamente, empenhadas e pagas à conta da atual dotação orçamentária vinculada ao Elemento de Despesa "34.50.43 - Subvenções Sociais".

Art. 8º. Para fins de utilização dos serviços de cobrança a que se refere o caput do art. 4º desta Resolução, a Diretoria-Geral do Tribunal Superior Eleitoral promoverá tratativas junto à entidade arrecadadora, com o fim de garantir que fiquem disponíveis os documentos aludidos no referido dispositivo, na sede do Tribunal Superior Eleitoral, em quantidade suficiente para início e prosseguimento da operação do serviço de cobrança.

§ 1º. Será de responsabilidade da Secretaria de Administração do Tribunal Superior Eleitoral o planejamento e a organização da operação logística objetivando o suprimento e o ressurgimento do material impresso destinado aos Tribunais Regionais Eleitorais, e estes, por sua vez, serão responsáveis pela elaboração de normas operacionais indispensáveis à redistribuição do material referido no caput deste artigo aos Cartórios Eleitorais de suas respectivas jurisdições.

§ 2º. Visando à operacionalização do serviço de cobrança de multas, no âmbito da Justiça Eleitoral, referido no caput do artigo 4º desta Resolução, os Cartórios Eleitorais deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Resolução, o quantitativo de documentos de cobrança necessários ao início do serviço de cobrança aos Tribunais Regionais Eleitorais.

§ 3º. Os Tribunais Regionais Eleitorais, por sua vez, após processarem a devida consolidação com base nas informações do parágrafo anterior, deverão informar o quantitativo final, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, ao Tribunal Superior Eleitoral, que se encarregará de proceder ao pedido de suprimento do material à entidade arrecadadora.

§ 4º. Após a implantação do serviço de arrecadação e recolhimento de multas a que se refere esta Resolução, os procedimentos previstos nos parágrafos anteriores passam a fazer parte da rotina de ressurgimento à Justiça Eleitoral, como condição indispensável à continuidade da operacionalização do serviço.

I - o pedido de ressurgimento de material será encaminhado pelo Cartório Eleitoral ao Tribunal Regional Eleitoral até o 5º dia do início de cada trimestre;

II - o Tribunal Regional Eleitoral encaminhará, até o 10º dia do início de cada trimestre, após a devida consolidação, o pedido de ressurgimento dos documentos referidos no art. 4º desta Resolução

ao Tribunal Superior Eleitoral, que, após a consolidação final, encaminhará pedido de ressurgimento à entidade arrecadadora, até o 15º dia do início de cada trimestre;

III - após o recebimento do pedido referido no inciso anterior, o Tribunal Superior Eleitoral encaminhará aos Tribunais Regionais Eleitorais, até o 30º dia do início de cada trimestre, o material a que se refere o caput do artigo 4º desta Resolução.

Art. 9º. As multas aplicadas a órgãos partidários e candidatos nos termos das leis eleitorais, relativas a eleições préletivas, se ainda não satisfeitas pelo transcurso de prazo legal, serão arrecadadas e recolhidas de acordo com os critérios e condições estabelecidos por esta Resolução.

Art. 10. O Tribunal Superior Eleitoral, por intermédio de sua Diretoria-Geral, adotará as medidas necessárias no sentido de viabilizar a apuração e inscrição das multas impostas pela Justiça Eleitoral na Divisão Ativa da União.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, quando restar revogada a Resolução TSE nº 19.861, de 13 de maio de 1997 e demais disposições em contrário.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral

Brasília, 01 de dezembro de 1998.

Ministro ILMAR GALVÃO, Presidente - Ministro EDUARDO RIBEIRO, Relator - Ministro NERI DA SILVEIRA - Ministro MAURÍCIO CORRÊA - Ministro EDSON VIDIGAL - Ministro EDUARDO ALCAMIN - Ministro COSTA PORTO

A TO Nº 13.529

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 17683, de 18/12/98,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARIA LUCILENE PIANÇO FARIAS, Chefe da Seção de Licitações e Contratos, como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato que tem por objeto a prestação de serviços de publicação das matérias relacionadas aos certames licitatórios, durante o exercício de 1999 e, designar como eventual substituta a servidora RAQUEL DE REZENDE DIAS, Assistente da referida Seção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 4 de março de 1999.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente em exercício

ATO Nº 13.512, DE 26.02.99

A Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Parecer nº 204-CCI, de 26/02/99, contido no Processo Protocolado sob o nº 001158, de 23/02/99, Conceder ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Corte, Desembargador ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Passagens Aéreas no trecho Belém/Brasília e Diárias, conforme especificado abaixo, perfazendo um total geral de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais), tendo em vista seu deslocamento para participar, no dia 02/03/99, da solenidade de Posse do Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Ministros NERI DA SILVEIRA e MAURÍCIO CORRÊA, respectivamente, em Brasília/DF.

Participante	Valor Unitário Diária	Nº Diária	Valor Total Diária
Presidente	231,00	01*	231,00 + 132,00** = 363,00
Total Geral			363,00

* Data da partida em 02/03 e retorno conforme Ato nº 13.516, de 26/02/99.

** Acréscimo conforme Art. 10 da Resolução nº 20.251-TSE, de 24/06/98.

Determinar o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho: Manutenção dos Serviços de Administração Geral (562254) - Diárias (349014) e Passagens Aéreas (349033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98.

@ Desª. YVONNE SANTIAGO MARINHO

Vice-Presidente

ATO Nº 13.516, DE 26.02.99

A Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Parecer nº 205-CCI, de 26/02/99, contido no Processo Protocolado sob o nº 000966, de 10/02/99, Conceder ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Corte, Desembargador ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Passagens Aéreas no trecho Brasília/Palmas e Diárias, conforme especificado abaixo, perfazendo um total geral de R\$ 1.171,50 (mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo em vista seu deslocamento para participar da Reunião do Colégio de Presidentes de Tribunais Eleitorais, no período de 04 a 06/03/99, em Palmas/TO:

Participante	Valor Unitário Diária	Nº Diária	Valor Total Diária
Presidente	231,00	4 1/2*	1.039,50 + 132,00** = 1.171,50
Total Geral			1.171,50

* Data da partida em 04/03 e retorno em 06/03/99.

** Acréscimo conforme Art. 10 da Resolução nº 20.251-TSE, de 24/06/98.

Determinar o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho: Manutenção dos Serviços de Administração Geral (562254) - Diárias (349014) e Passagens Aéreas (349033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98.

@ Desª. YVONNE SANTIAGO MARINHO

Vice-Presidente

ATO Nº 13.521, DE 03.03.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 001124, de 19.02.99, Parcelar, a pedido, as férias regulamentares referentes ao exercício de 1999, da servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente no período de 01 a 30.07.99, conforme Ato nº 13.279/98, para serem usufruídas em 02 (duas) etapas, da seguinte maneira:

- 1º período: 21 a 30.04.99 (10 dias)

- 2º período: 11 a 30.07.99 (20 dias)

@ Desª. YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente, em exercício

ATO Nº 13.522, DE 03.03.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 001146, de 22.02.99, Fixar os 20 (vinte) dias restantes das férias referentes ao exercício de 1998, da servidora MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal para serem usufruídas no período de 05 a 24.04.99. Parcelar, as férias regulamentares, referentes ao exercício de 1999, da servidora supramencionada, fixadas inicialmente no período de 08.07 a 06.08.99, conforme Ato nº 13.279/98, para serem usufruídas em 02 (duas) etapas, da seguinte maneira:

- 1º período: 26.04 a 05.05.99 (10 dias)

- 2º período: 19.07 a 07.08.99 (20 dias)

@ Desª. YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, em exercício

ATONº 13.523, DE 03.03.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 001152, de 23.02.99, Parcelar, a pedido, as férias regulamentares referentes ao exercício de 1999, do servidor OSMAR CASTILHO DA COSTA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente no período de 12.07 a 10.08.99, conforme Ato nº 13.279/98, para serem usufruídas em 02 (duas) etapas, da seguinte maneira:

- 1º período: 05 a 14.04.99 (10 dias)

- 2º período: 12 a 31.07.99 (20 dias)

@ Desª. YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente, em exercício

ATONº 13.524, DE 03.03.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Memo. nº 18/99-CCI, de 22.02.99, Suspender, excepcionalmente, a partir de 22.02.99, por necessidade de serviço, o gozo do Recesso Forense, referente ao exercício de 1998, do servidor ROBERTO SOUSA DA COSTA, Coordenador de Controle Interno, iniciado em 09.02.98, ficando os 05 (cinco) dias restantes para gozo oportuno.

@ Desª. YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente, em exercício

ATONº 13.525, DE 03.03.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, à vista dos autos protocolados sob o nº 16.737, de 23.11.98, Designar o servidor ZILOMAR DE JESUS PEREIRA, Técnico Judiciário, para responder pela Chefia da 28ª Zona Eleitoral, em substituição a Maria da Conceição Figueiredo da Silva, no período de 19.11.98 a 03.12.98, com a convalidação dos atos praticados pelo referido servidor.

@ Desª. YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente, em exercício

ATONº 13.526, DE 03.03.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, à vista do Ofício 29ª ZE nº 006/99, de 11.01.99, Designar o servidor ROSSI NAZARENO DE JESUS BELO, Técnico Judiciário, para responder pela Chefia da 29ª Zona Eleitoral, em substituição a Maria José Leite dos Santos Costa, no período de 19.12.98 a 06.01.99, com a convalidação dos atos praticados pelo referido servidor.

@ Desª. YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente, em exercício

ATONº 13.527, DE 03.03.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 001201, de 24.02.99, Parcelar, a pedido, as férias regulamentares referentes ao exercício de 1999, da servidora Requisitada da SESAN, MARIA DEOLINDA TRINDADE DOS SANTOS, ora à disposição desta Corte, fixadas inicialmente no período de 18.11 a 17.12.99, conforme Ato nº 13.279/98, para serem usufruídas em 02 (duas) etapas, da seguinte maneira:

- 1º período: 17.05 a 05.06.99 (20 dias)

- 2º período: 01 a 10.10.99 (10 dias)

@ Desª. YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente, em exercício

ATONº 13.528, DE 04.03.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, à vista dos autos protocolados sob o nº 001300, de 01.03.99, Designar o servidor ZILOMAR DE JESUS PEREIRA, Técnico Judiciário, para responder pela Chefia da 28ª Zona Eleitoral, em substituição a Maria da Conceição Figueiredo da Silva, no período de 08 a 25.03.99.

@ Desª. YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente, em exercício

29ª ZONA ELEITORAL - BELÉM

EDITAL Nº 02/99

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

FAZ SAHER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de **INSCRIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS, REVISÕES e SEGUNDAS VIAS** dos eleitores abaixo relacionados:

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Adelson Nazareno Araújo Pinheiro	38424151309
Adriana Chagas Lima	38420331333
Adriana morães	40107871368
Adriana Pereira Matos	38420381341
Adriano Francisco da Silva Nogueira	40107181333
Alan Brenner Maia Carvalho	38420241341
Alcivan Andrade Santos do Nascimento	40106341392
Alessandra Pires Teixeira	38419951350
Alex Brenner Maia Carvalho	40105341325
Alexandre Silva	38420591376
Allan Campos da Rocha	40107061309
Alline Karla Motta Rezende	40107171350
Ana Lucia Ramos Pires	40105831309
Anderson Alex Cardoso Pires	40106181376
Antônio Haroldo Mota Nascimento	40107761309
Antonio Collares Ataíssi Neto	40105901333
Antonio José da Conceição Lima	38419921309
Antonio Nazareno Lima de Melo	40106141341
Antonio Robson Ferreira Correa	40106321325
Arthêria Kassia Mota Rezende	40107121341
Aurelison Duarte Alves	38420501333
Bruna Roberta da Rocha Nogueira	40107031350
Bruno Rafael dias de Lucena	40107931309
Carlos Augusto de Souza Sá	38420431309

Carmen Dulce Guedes de Aragão	40107641376
Charles Edward da Silva Lima	40106271368
Cinthia Nunes Paiva	40107561368
Ciro Eduardo da Silva Santos	38420371368
Clauber Beltrão Gomes	38420151350
Claudemir Soeiro de Queiroz	40107021376
Claudomira Leite de Souza	40107651350
Clayton Marçal Madeira	40107591309
Cleber Pother Pereira	38420121309
Clelia Gizelly França dos Santos	38424121368
Cleyder da Silva Monteverde	38420401368
Cristiane Rose Brabo da Silva	40105821325
Daise do Socorro Mota Nascimento	40107731368
Danièle Cunha e Souza	40106201392
David Victor Skeete Filho	40106111309
Daywson Pablo Oliveira da Mota	38424041350
Debora do Socorro da Conceição Moraes	40105811341
Denis Sebastião Matos de Farias	40107711309
Dora cele Costa Alcantara	40104861392
Doralice dos Santos Conceição	40107081368
Edilena de Souza Vilhena	38424161392
Elaine Cristina Machado dos Santos	40107231309
Elaine Cristina Silva da Silva	40106641309
Eliene Rodrigues da Silva	40107671317
Elidia de fatima Neves	40106361350
Elizaldo Alves de Barros	40106191350
Elizangela dos Santos Pereira	40107901368
Elizangela Ferreira	38420631350
Ely Souza Miranda	40107241384
Eric Bittencourt de Almeida	38424131341
Everaldo Cullerre Maciel Junior	40104831341
Fabiely Rayana de Azevedo Ferreira	40106051350
Fabio Augusto Bibeiro Lage	40107721384
Fernanda Carvlho de Araújo	40107791350
Fernando Bruno da Cunha Silva	38420491309
Fernando Roberto Barga Colares	40106771325
Flavio Neves dos Santos	40106411317
Flavio Pires da Silva	40107821350
Francisco dos Santos Vaz	40106981350
Frederico Guterres Figueiredo	38420341317
Genilson da Costa Magalhães	40106611368
Gisele Modesto Chaves	40107811376
Glauton Henrique de Lucena Nunes	40107111368
Gleice Kelly Maia Sampaio	38424211350
Higo Antonio Rabelo Dias	40106261384
Ivan Jose do Carmo Monteiro	38419861368
Ivanete Amador Lima	40106211376
Jairo Mendes	40105961325
Janeth Calandrin de Azevedo Carvalho	40106331309
Janey Klrenn Morães Ferreira	40106761341
Jaqueline Pinho de Oliveira	40106501309
Jeferson Hering da Penha Costa	40106821392
Jeronimo Machado Xavier	38420061368
Jhobson Santiago Silva	40107411384
João Eugenio Santos da Silva	38420271392
João Paulo dos Santos Campos	40106581368
Joel gabriel Rodrigues de Holanda	40106171392
Joelson Jose Santos Silva	38419671309
John Herbert Conceicao da Luz rodrigues	40107751325
Jonas Mendes dos Santos	38420031317
Joney Nelson Morães Ferreira	40107851309
Jorge Miguel Carneira Alves	40106871309
Jose Alexandre Costa da Cruz	40106931341
Josiane Cristina Duarte dos Santos	38420481317
Josiane Martins da Costa	38419801376
Josiane Rosa Vilhena	38424181350
Josielma Vieira Guimarães	40107911341
Josimar de Morães Campos	40105841392
Jossiane Ferreira de Alexandria	40106081309
Jorge Luiz da Cruz Pantoja	40107861384
Katol Quaresma da fonseca	38420601309
Katiane Melo da Costa	40106221350
Keila Cristina pinentel do Espírito Santos	40106941325
Kelle Cristina Borges Correa	38420521309
Kelle Cristina fortunato da Costa	38420601341
Kelli Maria Barradas Correa	40107361317
Liane Cristina Souza dos Santos	40106431384
Lorena Melo Barbosa	38424271341
Luciano da Costa Brito	38419731341
Luciano Souza de Freitas	38420091309
Lucileide dos Santos Costa	40107881341
Lucileue dos Santos Costa	40107941392
Lucineia Cordovil Saraiva	40107691384
Lucyane Ribeiro diniz	38419831317
Luiz Sergio Santos Santana	38420681368
Luiz Carlos Araújo de Souza	38420181309
Luiz fernando Lisboa	40107291392
Manoel Lima Rodrigues	40106971376
Marcelo Cleyton Oliveira Rodrigues	40107531317
Marcelo Cunha Amaral	38424301341
Marcelo dos Santos Campos	40106841350
Marcelo Lobato dos Santos	38419931392
Marcia Cristina Barsottelli da Silva	38424091368
Marcilene de Souza Chaves	40107661333
Marcio Furtado Morhy	38420511317
Marcio José Isakson Nogueira	38420281376
Marcos Antonio de Souza Maia	40106481392
Marcos Cristovão da Conceição	40106831376
Marcos de Souza Cordero	40106381317
Marcos Flavio de Almeida	40106281341

Marcus Paulo Braga Dias	40107891325
Maria Bernadete do Carmo Monteiro	38419741325
Maria de Jesus Rodrigues Costa	40107471376
Maria dos Anjos Nascimento Santana	38420211309
Maria José Bezerra	40107621309
Mariene de fatima Ramos de Farias	38424101309
Mariha Boulhosa Caputo	40106851333
Marizeli Batista de Almeida	40105931384
Maurício Borges Neves junior	38420531384
Mauro Freitas Silva	38424241309
Mayckel Anderson Correa de Souza	40106811309
Maycon de Sene Farias	40106351376
Maykon george Souza de Morães	40107231317
Michel Neves da Silva	40106391309
Michele Feitosa da Conceição	40107611325
Miguel Arcangelo Abreu	38420541368
Milene Mendes da Silva	40106471309
Millean Melo Barbosa	38424031376
Mirths Lobo Vaz	40107151392
Nílma Rainunda Pereira Rodrigues	40106251309
Nilson de Jesus Carvalho do Amaral	40106461325
Nilton Pastana Maciel	40107631392
Nivaldo Pinheiro Ribeiro	40105991376
Odilene Sousa da Silva	40106371333
Odilei do Carmo Ferreira	40107191317
Odimeir do Carmo Ferreira	40106901309
Onete Damasceno da Conceição	40107211333
Paula Almeida da Gama	40106511392
Pedro Alex de Jesus Goveia	40107051317
Pedro Andrade Ribeiro Junior	40106861317
Pedro de Souza Gesta Junior	40106961392
Raimundo Misael Oliveira Evangelista	38420421325
Raquel Alchen Souza de Almeida	40106291325
Risilene Vilhena de Souza	38420471333
Robson Seiji Tsuchiyama Kyama	40107091341
Rogério da Silva Penha	40106791392
Rosa de Nazare Marinho Cruz	40106701350
Rose Mary Paixão Botelho	40107951376
Roselena Penha da Silva	38424071309
Rosimeire dos Anjos Vieira	40107141309
Rosinaldo Morães Sabino	40106021309
Rozenias de Oliveira Pereira	40107201350
Roziane de Souza Vilhena	38420451376
Sandra Helena Lima de Souza	40107921325
Sandro Maria Guedes Baia	38420441392
Sandro Sneli da Silveira Cabrac	38424061317
Sergio Paulo Amaral Bezerra Junior	40107321392
Shirley Santiago fernandes	40107381384
Shristiano Jacinto Toletino Silva	38420311376
Simone Moutgo Sacramento	40106731309
Tarcísio Eonio Ferreira Junior	40106311341
Tereza Cristina Vieira dos Santos	38420561325
Thiago Rodrigues Correa	38420571309
Tiany Cristina Tândade Vilhena	40104801309
Valdeilton Bezerra Santos	38420651317
Valdely Robeiro	40106951309
Valdenildo Ferreira Lopes	38420301392
Vetevaldo da Luiz Sousa	40107501376
Vivian Maria Mateus Araújo	38420361384
Walan dos Santos Carvalho	40106231333
Walber Sousa Oliveira	40106801325

TRANSFERÊNCIAS

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Ana Lucia Costa Sozar	20687731376
Antonio Carlos da Costa Botelho	99028310302
Edival Barbosa de Brito	01411241317
Eliana Lucia Barboza de Souza	14046791325
Elizaldo Serra de Almeida	29213851112
Eunapio Macedo do Carmo	12650631333
Fabrcio Daniel Skeete	33698911368
Fernanda Lucia Rodrigues da Cruz	24039641309
Guionmar Maria Sarmento de Matos	12441401368
José Antenor Alves Vidal	12821241317
Josefa Venancio da Silva Azevedo	32090981368
Luiz Eduardo Rodrigues Ribeiro	31411711317
Maria Benedita Malchcer Campos	12684601309
Maria de Jesus Paes Batista	21105621368
Maria de Nazare Magalhães	31408121350
Moises Nazareno Gomes Pereira	99712170329
Patricia Valente Barra	19866761333

REVISÕES

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Ederson Santiago Machado	12339351309
Jamison Almeida da Silva	26114551309
Leilaue Maria Souza Monteiro	38410221325
Patricia Braga Pereira	22547431368

SEGUNDAS VIAS

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Adivaldo Rodrigues	11881871392
Alfredo Travassos da Rosa Braga	31595291341
Alme Gonçalves de Melo	32953011317
Ana de Fatima da Silva Cruz	11808271368
Ana Lucia da Luz Batista	03570121368

Antonia Baracho Pereira	11791971376
Antonio Carlos Gomes dos Santos	11920171333
Antonio José Coutinho de Oliveira	19849381392
Antonio Maurício Santana Silva	32949681350
Benedito Monteiro Teixeira	18125001309
Carlos Artur Cardoso Miranda	12657491325
Carmen Silvia Guedes Aragão	12649851368
Daniele Oliveira da Silva	38420461350
Denilson nobre Oliveira	24046301325
Edson Pereira de Sousa	29665491333
Ely Souza Miranda	28115841384
Estelito Junior de Souza Arias	37619661376
Gesiane Pereira Neves	37617501384
Ivan de Lima Furo	17875921376
João de Amaral Gomes	29484731317
João Elias Alves Bentes	11916561376
Jonas Vieira dos Santos	11449851333
Jonilson Jesus Oliveira	32940791333
Jose Antonio da Silva	11470091376
José Flavio de Souza Salgado	11659011376
Katima Rodrigues Costa	35690311333
Leyde Leina Vieira da Conceição	35714491325
Luiz Anete Santos	11907141325
Luiz Antonio Tavares	29546951384
Luzia dos Santos Rocha	12930821325
Marcelo da Silva Almeida	38703881325
Marcia Santos de Assunção	18706901384
Marcio Fernando Donza do Nascimento	18768981392
Marco Antonio do Carmo	28412041341
Maria Natália Rodrigues	11522711325
Mario Ferreira dos Santos	12465411309
Miguel do Carmo Araújo	26761981309
Raimundo Reis Pinheiro	34051291341
Renato Silva do Carmo	11207031350
Rosilda Ines Silva do Carmo	24032961341
Sergio Fernando Reis Morães	17550891309
Sirleia do Socorro Santos Ferreira	29677501350
Tereza Ferreira de Souza	11391471325
Wagnel Tavares Magno	24031961384

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove.

@HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza da 29ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL N.º 006/99

A Bacharel(a), Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que deferiu os pedidos de Inscrição, Transferência, Revisão e Segunda Via dos eleitores abaixo relacionados:

NOME	INSCRIÇÃO	Nº TÍTULO
ADAILSON DA SILVA OLIVEIRA	039795051350	
ADELICIO LIMA DOS REIS	040450351309	
ADENILSON DA PAZ RAFAEL DA CONCEICAO	039793401309	
ADOLPH AMARAL REIS	039795381317	
ADRIANO BAIA ALVES	040429431317	
ADRIANO PENA DE LIMA	040429341325	
ADRIANO SANTOS MOREIRA	039795511392	
ADRIANO SILVA CONCEICAO	039788461368	
ADSON RANOLFO DA SILVA FERREIRA	039796251368	
AGNALDO DA SILVA VELOSO	039796371309	
ALAN DEYVID SOUSA DA SILVA	039788371376	
ALBERTO DE CASTRO SOARES	039794881317	
ALBERTO FERREIRA E FERREIRA	040450331333	
ALDENORA FERREIRA GARCIA	040450201317	
ALDINAR DE QUEIROZ ALVES	039796621309	
ALDO CARVALHO SANTANA	040449161350	
ALESSANDRA BARBOSA DIAS	040429491309	
ALESSANDRA FERREIRA ASSUNCAO	040450051384	
ALESSANDRA LUZIA GOMES DE MENEZES	039774581392	
ALESSANDRO BRIGIDO FURTADO	039795031392	
ALESSANDRO GEMAIQUE RIBEIRO	039795001341	
ALESSANDRO MAGALHAES DA SILVA	040450681368	
ALEX DA COSTA COSTA	040450571309	
ALEXANDRE GONCALVES DAMASCENO	040429791325	
ALEXSANDER CAMARGO GOUVEA	039794991376	
ALEXSANDRO PEREIRA BORGES	040429091317	
ALEXSANDRO RODRIGUES PANTOJA	039795421309	
ALISSON DA SILVA PIEDADE	039795361350	
ALLANA LUIZA GONCALVES DE PINHO	039794871333	
ALMIR CARDOSO DOS SANTOS	040444641333	
AMIRALDO RODRIGUES DE SOUSA	040450491309	
ANUSA DENIZE DA CUNHA SILVA	040444881309	
ANA CLAUDIA CAMPOS VELOSO	040430071333	
ANA CLAUDIA RIBEIRO CARVALHO	040429921309	
ANA CLEIDE RIBEIRO CARVALHO	040450431309	
ANA CRISTINA DOSSANTOS BRITO	039795801325	
ANA DE FATIMA RODRIGUES DA ROCHA	039794581309	
ANA LUCIA ALVES MATOS	040450541368	
ANA LUCIA NEVES BARBOSA	039774611392	
ANDERSON DOS SANTOS RAIOL	040450671384	
ANDERSON FABRICIO PEREIRA DE ARAUJO	040429301309	
ANDERSON RICARDO BARBOSA DO NASCIMENTO	039796461392	
ANDERSON SILVA E SILVA	040429541376	
ANDREA REGINA DA COSTA PENICHE	039793521341	

ANDREA RODRIGUES VILAR	039796491333
ANDREIA SUELY COSTA DA SILVA	040450361384
ANDRESSA DA SILVA LIMA	040450551341
ANDRESSON RODRIGUES VILAR	040429911317
ANDREZA RODRIGUES VILAR	040429501341
ANGELICA DA SILVA SOUSA	040429661309
ANTONIELI DE OLIVEIRA BARBOSA	039794541376
ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA	040429931384
ANTONIO CLEIDSON SOUSA DE OLIVEIRA	040449911325
ANTONIO SERGIO PASTANA SILVA	039795631325
ARTHUR FRANCISCO SOUZA DA COSTA	040429581309
AUGUSTINHO WANDEIRLEY DOSSANTOS	039795301368
AZNDREIA SILVA DA SILVA	039795291325
BENEDITA BAIA VIEIRA	039795351376
BENEDITO DOS SANTOS RAMOS	040450631350
BENEDITO FERREIRA DA COSTA	039788451384
BENEDITO SOARES DOSSANTOS	039796351333
BENILZA DINORMANDIA VALENTE	039795841350
CARLA DANIELLE SOUSA DOS SANTOS	039795121384
CARLA PATRICIA PIMENTEL DE MIRANDA	040450141376
CARLOS ALBERTO BENTES FRAGA	040429941368
CARLOS ANDRE CORREA PANTOJA	040429641341
CARLOS ANDRE RODRIGUES VILAR	039793461309
CARLOS TIAGO BRANDAO DA SILVA	040450651317
CARMEM LUCIA REIS DA SILVA	039796291392
CAROLINE PALHETA NUNES	039795681333
CHARLEINE PEREIRA GONCALVES	040450291350
CHARLES MAX DE OLIVEIRA	039795711333
CHRISTIANE ALMEIDA RODRIGUES	039795601384
CINTHIA MARIA ROCHA	040429191392
CLAUDIA ALVES RIBEIRO	040429161341
CLAYTON ROCHA LADEIRA	039794701392
CLEBERSON COSTA DE MELO	040449131309
CLEIA NAHUM DA FONSECA	039794451384
CLEIDE REGINA SANTOS BRITO	039794421333
CLENILSON DE JESUS PALHETA	040450341317
CLEONICI DE JESUS ROSALIO PINHEIRO	039788431317
CLEYDSON VICENTE DA SILVA PAIVA	039795471309
CRISTIANE DO SOCORRO SILVA DA SILVA	040450611392
CRISTIANO DE JESUS DOS SANTOS	040450641333
CRISTIANO PINA XAVIER	040429121317
CRISTIANO ROGERIO OLIVEIRA DOSSANTOS	039794641341
CYNTHIA CILENE SOEIRO SILVA	039794551350
DAMIAO DE JESUS SANTOS	039794431317
DARINALVA SILVA FURTADO	039795811309
DAVID WELLINGTON DA COSTA CROELHAS	039795781309
DEIVIDI TELES BRITO RODRIGUES	040450521309
DEUZUITE LAMARAO FERREIRA	039794331341
DEYSE CONCEICAO DA SILVA LEAL	040450231368
DIANA GUIMARAES DO NASCIMENTO	040449851384
DICIONE DA SILVA SOARES	039794851376
DILTON LUISSON VAZ PEREIRA	039794251333
DIONI GOMES DE LIMA	040450171317
DOUGLAS PEREIRA DE LIMA	040444911309
EDILAINÉ CANIZARES DE CARVALHO	039794131309
EDILENE DA SILVA FORO	039796231309
EDINELZA SOURJENSE CORREA	039774401368
EDINEUZA DE FATIMA DE SOUZA CORREA	039796611325
EDINHO FARIAS COELHO	040449941376
EDIVALDO COSTA RAMOS	040429731333
EDSON RAPHAEL BARBOSA FERREIRA	040429691350
EDUARDO ANATE GLORIA FROZ	039794631368
EDUARDO FLIQUE FILHO PINHEIRO	040429611309
EDUARDO MATOS TEIXEIRA	039788651325
ELESSANDRO PENA GONCALVES	039794971309
ELIANE ALVES DOS SANTOS	039794571317
ELIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	040450321350
ELIANE CARREIRA DA SILVA	039774461350
ELIAS DE OLIVEIRA REIS	039795211376
ELIZANGELA CASTRO SOARES	040444851368
ELOLIANA GONCALVES VEIGA	040429371376
ELTON GOMES DA SILVA	040429901333
ELVIS SANTIAGO DOSSANTOS	039793551392
ELZIMAR DE OLIVEIRA MIRANDA	040429131309
EMMETT ALEXANDRE DA SILVA MOULTON	039794941368
ENEAS MACHADO CARNEIRO	040449081341
ERICA CASTRO DE ALMEIDA	039794461368
ERICK RIBEIRO FERREIRA	039774651317
EULENE DE CARVALHO DA MATA	040449821333
EZEQUIAS FERREIRA VINENTE	040429961325
FABIO OLIVEIRA DA SILVA	039795481392
FABRICIO ANDRE PARAENSE RAMIRO	039774501333
FLAVIA DO SOCORRO BERNARDES DA SILVEIRA	039794781341
FLAVIO DA CONCEICAO DOS SANTOS	039774641333
FRAN CLAUDIUS VASCONCELOS SANTOS	039795271368
FRANCINALDO CRAVEIRO DA TRINDADE	039794341325
FRANCISCA DA SILVA DE BRITO	039774591376
FRANCISCO ANACLETO DO NASCIMENTO FILHO	039788401376
FRANCISCO EDIS ESTACIO QUEIROZ	039796581325
FRANCISCO MARQUES DA SILVA	039795411317
FRANCK DENISON COSTA DA CONCEICAO	040450581392
GECONIAS RIBEIRO DOS SANTOS	039794391333
GERALDO MAGELA DE BRITO FRANCO	040444671384
GILSON SOUZA CARDOSO	039795151325
GISELE SANTA ROSA MARTINS	039774621376
GISELENE DE MORAIS FERREIRA	040429181309
GIZELLE COUTINHO DOS SANTOS	040449221309
GLECIENE CARVALHO DAMASCENO	039794821325
GLEICE DOS SANTOS BRITO	039794661309

GLEIDY ANNE SANTOS DA SILVA	039774371368
GRACY YUMI SILVA MISHIMA	040429591384
HARLEY ROBERTO DA SILVA PIEDADE	039795111309
HELEM CRISTINA DA SILVA MONTEIRO	040429891309
HERUNDINA HELOIZA ALMEIDA SANTOS	040430121309
HUMBERTO GUILHERME SOARES GARCIA	039788541376
HUMBERTO SIQUEIRA RIBEIRO	039793671325
IRANEIDE NASCIMENTO SILVA	040430151341
IVALDO BARROS DE OLIVEIRA	039796161376
IVONE LIMA DE OLIVEIRA	040429441309
JACITARA MARIA DOS REIS AZEVEDO	039774561325
JACKSON GONCALVES BRAGA	039795531350
JAILTON FERNANDO BARBOSA MONTEIRO	039794751309
JAZIEL LEVY LEAL GOMES	039795331309
JEAN CARLOS MORAES DOSSANTOS	039796531317
JEANE SERRAO BARBOSA	039796071384
JEFERSON DOS SANTOS TRINDADE	040450561325
JEREMIAS SOUSA DE JESUS	040449991384
JERFFSON DE OLIVEIRA FERREIRA	039795451341
JOANNA DULCE SANTOS E SILVA	040449881325
JOANNE VALERIA FREIRE GONCALVES	040450471333
JOAO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	040450261309
JOAO DOS SANTOS PEREIRA	040429391333
JOAO LUIS MESQUITA DA LUZ	040429241350
JOAQUINEI PINHEIRO GALVAO	039794791325
JOELSON PAIVA DE ALMEIDA	039796341350
JOHNISON DE OLIVEIRA FREIRE	040429531392
JONAS CHAVES MARTINS	040429821325
JONAS CHAVES MARTINS	040429821325
JONELMA DE LIMA VIEIRA	039794521309
JONILSON SALES MONTEIRO	040444871325
JORDANA DE CASSIA COSTA DA SILVA	040429381350
JORDANA DO SOCORRO OLIVEIRA DINIS	039795771325
JOSE ALAX OLIVEIRA GOMES	039795561309
JOSE DAS GRACAS FEIO FILHO	039795081309
JOSE HORALDO SILVEIRA LIMA	040449191309
JOSE LUIS DO ESPIRITO SANTO BRANDAO	040430031309
JOSE ROBERTO ALENCAR DE ALMEIDA	040430101333
JOSE ROBERTO DA SILVA GOMES JUNIOR	039795061333
JOSE WILLAME DE SOUZA LOPES	039795441368
JOSEANE DO SOCORRO SOUZA DE MELO	039796431341
JOSEBEL SANCHES DE AVIZ	040429511325
JOSIMAR COSTA DOS SANTOS	040429851376
JOSUE JUNIOR DA SILVA VIANA	039795691317
JOYCE QUARESMA LOPES	040429421333
JUCICLEIA CORREA PANTOJA	039774431309
KARLA RODRIGUES DE SOUZA	040430041392
KATIA DO SOCORRO BRAGA DA SILVA	040444901325
KEILA PINHEIRO	040429761384
KEILISON DE JESUS VIEIRA CORREA	040429561333
KELI SOARES DE MENDONCA	039794511325
KELLEN TATIANA SOARES MONTEIRO	039794371376
KELLI CRISTINA FERREIRA	039795991309
KIANA SILVA DE SOUZA	040429251333
KLEBERNEY FARIAS DOS SANTOS	040429331341
LANA ERICA CAMPOS PIMENTEL	039796471376
LEANDRO PIRES DE SOUZA	040429411350
LEILA ADRIANA CAXIADO CARVALHO	039795231333
LEILSON WEND SILVA	039796551384
LILIAN DE FATIMA VALE DA COSTA	040430001368
LILLIAN REGINA CARVALHO DE VALE	040450441392
LINDINALVA PEREIRA GAMA	039794281384
LINDINELMA FERREIRA GAMA	039794341384
LOURIVAL COSTA ASSUNCAO	040450481317
LUCIANA DE FRANCA OLIVEIRA	040450421325
LUCIANA ESTER SOUSA DE JESUS	039774521309
LUCIANO SILVA DOS SANTOS	039788561333
LUCICLEIA OLIVEIRA DE JESUS	040429481325
LUCICLEIDE NEVES DE SOUSA	039795621341
LUCIDALVA SOARES MACHADO	040429151368
LUCILENE DE SOUSA ROSA	040429671392
LUIZ CARLOS DA COSTA AGUIAR	039794161341
LUIZ CLAUDIO DE AVIZ LIMA	039793611333
MACK DA SILVA FERREIRA JUNIOR	040449091325
MAICON MELO DA SILVA	040450371368
MARCELA ESTUMANO ALMEIDA	039795321325
MARCIA LUIZA ASSUNCAO BAIA	039774531384
MARCIA MARIA CARDOSO LOPES	040429781341
MARCIA MARIA MOREIRA BARRA	039795581333
MARCIA REJANE GUIMARAES AMADOR	039795201392
MARCO AURELIO NEVES ALBUQUERQUE	039795831376
MARCOS ADRIANO DA SILVA DOS SANTOS	039794761384
MARCO ROBERTO DA SILVA FORTE	040449141392
MARIA ANTONIA SALES DE SOUZA	040450401368
MARIA BRANDAO ALVES	039795091384
MARIA CLAUDILENE PAIXAO DE SOUZA	040450501333
MARIA DAS GRACAS CARDOSO	039796191317
MARIA DE JESUS ALENCAR VILHENA	039795661376
MARIA EFIGENIA LIMA DA COSTA	039788321368
MARIA EMILIA NASCIMENTO BARBOSA	039796101384
MARIA FERREIRA DOS SANTOS	040450601309
MARIA FRANCIDALVA DA SILVA FERREIRA	039794361392
MARIA NILDA DE SOUSA PINTO	039795171392
MARIA ZILMA RODRIGUES ALVES	039788391333
MARIANA ALEXANDRE ALMEIDA SANTOS	040450151376
MARILEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	040429701392
MARLON JOSE BARATA TRAJANO	039796401309
MARQUIRO FLORO DA SILVA	040430091309
MARTA DOS REIS MATOS	039794961325
MARY ELLEN SILVA DOS SANTOS	040429631368

MARY JORDANYA SILVA	039796381384
MAURICIO DAMASCENO DE SA	040450111325
MAURILEIDE DA COSTA SILVA MIRANDA	039794691350
MAYKO JEFFERSON CARDOSO VIEIRA	039795651392
MEIRESLANDIA ALVES DE SA DA SILVA	039794721350
MESSIAS MANOEL DA SILVA AMORIM	040429601317
MICHEL MENDES LOPES	039793491341
MILENA PIRES DOS SANTOS	039794911347
MIQUEIAS SILVA DA CONCEICAO	040429101350
MURILO BARROS DA CRUZ	040429981392
NALLINNE SARAIVA DE SOUZA	040429551350
NATAILDO GONCALVES	039795021309
NATANAEL SERRAO DIAMANTINO	039793641384
NATANIEL VIEIRA AIRES	040449111341
NAZARENO DE MELO MARINHO	039795751368
NILSON DAMASCENO MONTEIRO JUNIOR	039794611309
ORLANDO TORRES E TORRES	039794931384
OSCAR ALVES DO ROSARIO	039772201392
OSMAR DA SILVA SOUSA	040450381341
PATRICIA CARRERA DIAS	039796411384
PATRICIA FAVACHO PEREIRA	039796321392
PATRICK SINGH JUNIOR	039796261341
PAULA CAROLINE MELO MAGALHAES	039788361392
PAULO GUILHEME VASCONCELOS SILVA	039795721347
PAULO HENRIQUE GOMES PEREIRA	040430061350
PAULO ROBERTO NUNES PEREIRA	039795891368
PAULO SERGIO DOS SANTOS MADUREIRA	039794221392
PEDRO CONCEICAO DOS SANTOS	040429861350
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS ALBERNOS	039774551341
RAIMUNDA DE FATIMA PIEDADE	039795141341
RAIMUNDO WELB SOUSA DE OLIVEIRA	039796591309
RAMIRO DOS SANTOS RODRIGUES	039788591384
RAQUEL QUEIROZ TEIXEIRA	040450511317
REGINA LUCIA RODRIGUES PEREIRA	039795861317
REGINALDO COSTA DA CRUZ	039796521333
REGINALDO DA SILVA DOS SANTOS	040429311384
RENATA DOS SANTOS CUNHA	039794601317
RICARDO DE JESUS SILVA PAES	040450461350
RICARDO HEITOR SILVA DA COSTA	039795571384
ROBERTA FERREIRA MACARIO	039796441325
ROBERTO ALUIZIO TEIXEIRA	040449251341
RODILEI MOURA MARCELINO	039788421333
ROGERIO FAILACHE ARGOLO	039794731333
RONALDO CASTRO DOS SANTOS	039795501309
RONALDO DA COSTA LACERDA	040430011311
RONIELI DE SOUZA COUTINHO	040450411341
ROSANGELA DA SILVA PEREIRA	039794481325
ROSEMIRO DA SILVA SANTOS	040450391325
ROSIANE ANDRADE ALVES	039794671392
ROSILENE ANDRADE ALVES	040429401376
ROSIMEIRE DE LIMA ASSUNCAO	039794491309
ROSINELSON FRANCISCO LIMA JORGE	040429951341
ROSIVALDO DA ROCHA LIMA	039795591341
ROSIVANE DOS SANTOS DIAS	039788511325
ROSYNILDA PINHEIRO ALMEIDA	039796131325
ROUSIVAN MARQUES SARAIVA	040429451384
SAMUEL NERIS SOARES	039794401376
SAMYR ADSON FERREIRA QUEBRA	040429971309
SEBASTIAO EDMILSON DA SILVA DIAS	040450531384
SHIRLEI TATIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	040429751309
SIDNEY BATISTA FILGUEIRAS	039794841392
SIDNEY COSTA DE SOUZA	040429871333
SILVANA ARAUJO FERREIRA DA SILVA	039796561368
SILVANA MATTHEWS E SILVA DA SILVA	039795261384
SILVANY MIRANDA FARIAS	039796281309
SILVIA LETICIA MIRANDA COELHO	039795871309
SILVIO EDILBERTO DE SOUZA CABRAL	039796311309
SILVIO MIRANDA SANTIAGO	040430131384
SIMONE SILVA PINHEIRO	040429471341
SONIA MARIA DOS REIS NEVES	040450661309
SONIA MARIA SOUSA DE SENA	039793431350
SUZETE ALCANTARA DA SERRA	039795181376
TATIANA CONCEICAO VARELA	039794191392
THOMAS FRANCA OLIVEIRA	040429571317
TIAGO LUIS SILVA DA CONCEICAO	039788621384
TIAGO NAVARRO DA SILVA	040429271309
URSULA IRIA BARROS CARNEIRO	040450021333
VALBER BIZERRIL DO NASCIMENTO	040429521309
VALDIR AUGUSTO RODRIGUES COSTA	040429281384
VALDINEY BEZERRIL DO NASCIMENTO	039795541333
VALREAIR DO ESPIRITO SANTO DAMASCENO	040429831309
VANESSA REGINA ALVES DINIZ	039795741384
VENICIO CAMPOS ANDRADE	040429361392
VINICIUS SANTOS DIAS	040450621376
VIVIANE CANTAO DE OLIVEIRA	040429221392
VIVIANE ZENEIDE NEGRAO TOBIAS	039788481325
WALDIR DA COSTA RODRIGUES	040450591376
WANDER SOUZA DA COSTA	039796221317
WANJA DENIZE SANTOS DA SILVA	040429211309
WASHINGTON GOMES FERRAZ	040429721350
WIDGLAN RODRIGUES VELOSO	040429881317
WIRLANE LOPES DOS SANTOS	039796501376

TRANSFERÊNCIA

NOME	NºTÍTULO
ADEMAR JOSE PEREIRA DE ANDRADE	033920061309
ANTONIO LUCIO ALVES DA SILVA	013890021368
CARLA BATISTA SOUSA	034924661333
CARLOS JAMES MONTEIRO DE SOUSA	029477821447

DAVID ALVES DOS SANTOS	020067051546
DEMISSON CORREA	039785921309
FRANCILEA RODRIGUES DA FONSECA	017356452283
HIPOLITO NEVES DE SOUSA	020189901376
JERRY ADRIANO DE SOUSA SILVA	022012911554
JOSE MANOEL BORGES DA SILVA	000319591376
JOSE MARIA DE SOUZA MAGULAS	015694291112
JOSE RIBAMAR MATOS DA SILVA	010475271333
KARLA PATRICIA ALVES PEREIRA	026044391503
LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA	010861821333
MARIA APARECIDA FAVACHO PEREIRA	016567731309
MARIA DO ESPIRITO SANTO BATISTA DE SOUSA	015128761384
MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA	005046701503
NESTOR PEREIRA GOMES	012937091163
PAULO CESAR LIMA PARANHOS	017674261333
RAIMUNDA CALDAS VIANA	036452021155
RAIMUNDA LIMA PARANHOS	002519421392
RAIMUNDO NONATO SANTOS PINHEIRO	012558181341
SONIA MARIA LOUREIRO KATO	035179730329

REVISÃO

NOME	NºTÍTULO
FRANCISCO PAULO DE AVIS	016987701350
JANEIDE E SILVA LEAL	036428381384
MARIA DE NAZARE PIRES DO CARMO	013036911325
MARIA SOUZA DOS SANTOS	038751901392
MARLENE DE LIMA BAENA	013204541384

SEGUNDA VIA

NOME	NºTÍTULO
ALVARO NAZARENO GOMES DE SOUZA	013240911392
CARMEN LUCIA FERNANDES LOPES	013585571368
CELSO LUIZ COSTA GOMES	013018221317
CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA	032109371376
EDIVALDO RAMOS DE JESUS	013181591392
ELIETE CORDEIRO DE SOUZA	017596391341
EMANUEL RODRIGUES DE ARAUJO	013447061384
FERNANDO JUNIOR DA SILVA ALVES	038746891317
FLAVIO AUGUSTO DE SOUSA REIS	038019421368
GERALDO LOBATO DE SOUZA	012945211384
GILSON GOMES DE SOUSA	033291831376
HEBERT LUIZ DA SILVA LIMA	032363691392
JOSE AUGUSTO VIANA	013276861376
JOSE MARIA CARDOSO PALHETA	013250101384
LIA MARCIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA	035628521392
MARGARETE MARIA GARCIA ALVES	013279411368
MAURICIO ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	033264511317
MIRIA SORAH DOS SANTOS OLIVEIRA	023175921333
NEI HAROLDO DE SOUSA BATISTA	013505171333
NELCILENE RIBEIRO FERREIRA	038728621317
NESTOR CONCEICAO DOSSANTOS	018768761384
NILSON SILVA LIMA	033757551309
PAULO DUARTE LOPES	012995181350
RONIVALDO PEREIRA DA SILVA	013363441317
ROSANE GARCIA DA SILVA	013311891317
SIDNEY SILVA DOS SANTOS	038020691368
URCIR ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS	013415381376

E, para que não se alegue ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado a porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos 04 (quatro) dias do mês de março, do ano de mil novecentos e noventa e nove - 1999. Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (s) Dr.ª ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém PA

Dr.ª ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém /PA

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
JOÃO BATISTA RIBEIRO
DIRETOR DE SECRETARIA
RUBENS RODRIGUES CÂMARA

BOLETIM Nº 33/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº	97.10068-2
Autor:	DILSON BATISTA ROCHA E OUTROS
Adv:	Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Réu:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv:	Dr.ª Maria Lúcia Cunha Nascimento
DESPACHO:	Vista aos autores sobre a petição de fls. 187/190 alertando que em se tratando de acordo administrativo qualquer composição deverá ser decidida naquela esfera. Recebo a apelação de fls. 212/220, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº	97.12246-5
Autor:	EVANILDO PEREIRA CABRAL E OUTROS
Adv:	Dr.ª Rosângela Maria Soares da Silva
Réu:	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Adv: Dr.ª Carmen Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 89/90, alertando que em se tratando de acordo administrativo qualquer composição deverá ser decidida naquela esfera. Digam os autores sobre a contestação, no prazo legal. Intimem-se.

PROC. Nº	97.6300-3
Autor:	JOAQUIM JÚLIO ARAÚJO DE LIMA E OUTROS
Adv:	Dr. Carlos Alberto Serra e Souza
Réu:	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Adv:	Dr.ª Edilena do Carmo Mesquita Villela
DESPACHO:	Vista aos autores sobre a petição de fls. 155/156 alertando que em se tratando de acordo administrativo qualquer composição deverá ser decidida naquela esfera. Recebo a apelação de fls. 181/191, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº	98.5224-0
Autor:	AFONSO CASTRO DO ROSÁRIO OLIVEIRA E OUTROS
Adv:	Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu:	UNIÃO FEDERAL
Adv:	Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO:	Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 73/74, alertando que em se tratando de acordo administrativo qualquer composição deverá ser decidida naquela esfera. Digam os autores sobre a contestação, no prazo legal. Intimem-se.

PROC. Nº	98.2915-8
Autor:	MARIA DE NAZARÉ BRABO E OUTROS
Adv:	Dr. Marsal Antônio Crena
Réu:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv:	Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO:	Recebo a apelação de fls. 80/91, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª Região, com nossas homenagens.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº	98.4075-0
Autor:	JOSÉ BARBOSA DE LIMA
Adv:	Dr.ª Vilma Chavaglia
Réu:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv:	Dr.ª Eliane Maria Ichilura Fonseca
DESPACHO:	Recebo a apelação de fls. 88/98, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª Região, com nossas homenagens.

PROC. Nº	97.12471-9
Autor:	ADEILTON MONTEIRO RAMOS
Adv:	Dr.ª Rosane Baglioli Damunski
Réu:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv:	Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO:	Recebo a apelação de fls. 75/86, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª Região, com nossas homenagens.

PROC. Nº	97.12487-7
Autor:	MANOEL PEDRO PEREIRA
Adv:	Dr.ª Rosane Baglioli Damunski
Réu:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv:	Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO:	Recebo a apelação de fls. 58/69, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª Região, com nossas homenagens.

PROC. Nº	97.12474-7
Autor:	ELCIAS CORDEIRO SOARES
Adv:	Dr.ª Rosane Baglioli Damunski
Réu:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv:	Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO:	Recebo a apelação de fls. 71/82, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª Região, com nossas homenagens.

PROC. Nº	97.12617-6
Autor:	LÚCIO DOS SANTOS FERNANDES
Adv:	Dr.ª Raimunda das Graças Matos Martins
Réu:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv:	Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO:	Recebo a apelação de fls. 78/89, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª Região, com nossas homenagens.

PROC. Nº	97.9056-6
Autor:	CARLOS ALBERTO VIANA
Adv:	Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão
Réu:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv:	Dr.ª Eliane Maria Ichilura Fonseca
DESPACHO:	A Distribuição para excluir a União Federal do pólo passivo da relação jurídica. Recebo a Apelação de fls. 63/72, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº	98.1721-7
Autor:	JOSÉ UBIRAJARA NUNES DE SOUZA
Adv:	Dr.ª Vilma Chavaglia
Réu:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 55/65, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª Região, com nossas homenagens.

PROC. Nº 98.5270-9

Autor.: JOSÉ DE SOUZA ROLIM

Adv.: Dr. Vilma Chavaglia

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 80/90, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª Região, com nossas homenagens.

PROC. Nº 98.1721-7

Autor.: JOSÉ UBIRAJARA NUNES DE SOUZA

Adv.: Dr. Vilma Chavaglia

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 62/72, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª Região, com nossas homenagens.

PROC. Nº 98.1896-4

Autor.: ANTÔNIO JOSÉ LOPES DOS SANTOS

Adv.: Dr. Vilma Chavaglia

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 64/75, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª Região, com nossas homenagens.

PROC. Nº 98.0368-0

Autor.: GILBERTO RIBEIRO DO VALE

Adv.: Dr. Vilma Chavaglia

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 82/92, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª Região, com nossas homenagens.

PROC. Nº 97.9059-4

Autor.: JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO

Adv.: Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 74/84, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª Região, com nossas homenagens.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC. Nº 98.9263-5

Embte.: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ

Adv.: Dr. Ariel Fróes de Couto

Embgo.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugnação, querendo, no prazo legal.

PROC. Nº 98.9665-4

Embte.: SOBRAL IRMÃOS S/A E OUTROS

Adv.: Dr. Ademar Kato

Embgo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

PROC. Nº 99.0205-3

Embte.: S P SILVA EMBARCAÇÃO

Adv.: Dr. Armando Sawada e/ou Mamiko Komayma Sawada

Embgo.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugnação, querendo, no prazo legal.

PROC. Nº 99.0305-4

Embte.: BERNARDINO FERREIRA DOS SANTOS NETTO

Adv.: Dr. Sônia Hage Amaro Pingarilho

Embgo.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugnação, querendo, no prazo legal.

PROC. Nº 98.11896-3

Embte.: CONTINENTAL DE PESCA LTDA

Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos

Embgo.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugnação, querendo, no prazo legal.

PROC. Nº 98.11101-7

Embte.: ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU PADRE GUIDO DEL TORO E OUTROS

Adv.: Dr. Sandro Mauro Costa da Silveira

Embgo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

PROC. Nº 98.11102-0

Embte.: ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU PADRE GUIDO DEL TORO E OUTROS

Adv.: Dr. Sandro Mauro Costa da Silveira

Embgo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

DESPACHO: Providencie, o Embargado, o traslado da cópia da impugnação de fl. 53/58 dos autos do Processo nº 98.11101-7 para estes autos, devendo se manifestar nestes autos e nos autos autens mencionados, doravante. Após, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

PROC. Nº 97.8810-0

Embte.: SOBRAL IRMÃOS S/A

Adv.: Dr. Ademar Kato

Embgo.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO: Manifeste-se a Embargante, no prazo legal, sobre a nova proposta de honorários periciais apresentada à fl. 25.

CLASSE 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS

PROC. Nº 99.0755-7

Embte.: SEMEL CHARONE E OUTROS

Adv.: Dr. Valter Silva Santos

Embgo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Emende, o autor, a inicial, comprovando o recolhimento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

PROC. Nº 91.1010-3

Embte.: AURÉLIO BENTES TAVARES

Adv.: Dr. Rui Guilherme Tocantins

Embgo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

DESPACHO: Tendo em vista o contido na certidão acima, remetam-se estes autos à Seção de Distribuição para serem redistribuídos, por dependência, à 1ª Vara Federal.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

PROC. Nº 99.0819-1

Autor.: CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A

Adv.: Dr. Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho

Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

DECISÃO: Vistos, etc... Defiro, com estas considerações, a antecipação dos efeitos da tutela na forma em que articulada na inicial, determinando seja a contribuinte notificada pessoalmente tanto do lançamento originário, quanto complementar, reabrindo-se o prazo para impugnação e recursos na esfera administrativa, vedada a inscrição do débito em dívida ativa e inclusão da contribuinte no cadastro dos devedores inadimplentes até que ultimado o processo administrativo fiscal. Cite-se a União para apresentar resposta no prazo legal. Intime-se.

CLASSE 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

PROC. Nº 98.6738-8

Reque.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adv.: Dr. José Augusto Torres Polignar

Reqdo.: ANTONIO VALMIR ALMEIDA DA SILVA

DECISÃO: Vistos, etc... Isto posto, no caso vertente, havendo o representante do Ministério Público Federal, único titular da ação penal pública, requerido o arquivamento do feito em relação à conduta investigada, acolho a promoção ministerial e determino o arquivamento do feito, nos termos do art. 28, do Código de Processo Penal. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. Nº 99.0471-7

Reque.: CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A

Adv.: Dr. Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho

Reqdo.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

SENTENÇA: Vistos, etc... Requer a autora a desistência desta ação (fl. 96), a qual homologo, independentemente da oitiva da parte contrária, tendo em vista que a mesma não foi citada. Extingo o feito nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Baixa e arquivo.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL

JOÃO BATISTA RIBEIRO

DIRETOR DE SECRETARIA

RUBENS RODRIGUES CÂMARA

BOLETIM Nº 32/99

INTIMAÇÕES

O processo abaixo relacionado, encontra-se com vista ao(à) Exequente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito

CLASSE 3300 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 97.0607-5

Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco

Excedo.: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ZUMBI LTDA E OUTRO

Adv.: Drs. Mauro Mendes da Silva e/ou Márcia Andrea Celso da Silva

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 97.4220-6

Autor.: HENOCHE GUIMARÃES DE SOUSA ATHAYDE NETO

Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Réu.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Adv.: Dr. Nívea Sumire da Silva Kato

DESPACHO: Fls. 90. 1. - Intime-se a Sudam para apresentar ao juízo a ficha financeira requerida pelo autor, para fins de liquidação de sentença, em 30 (trinta) dias. 2. - Concedo aos autores o prazo de 60 dias, como requerido.

PROC. Nº 97.4452-9

Autor.: ALBANICE DA COSTA RAMOS E OUTROS

Adv.: Dr. Ângela da Conceição Pálheta

Réu.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Ildetonso Pereira Guimarães Júnior

DESPACHO: Fls. 108. - Defiro a primeira parte do requerimento dos autores, abrindo vista à União Federal para que apresente ao juízo os elementos relativos à variação salarial, para fins de liquidação de sentença, diligenciando nesse sentido junto ao órgão pertinente, em 30 (trinta) dias.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

PROC. Nº 94.0181-9

Autor.: EDILTON CELSO BRITO LOUREIRO E OUTROS

Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Expeça-se o Alvará de Levantamento, nos termos da Resolução nº 178/96, do Conselho da Justiça Federal. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 93.0354-2

Autor.: MARBO GIANNACCINI

Adv.: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello

Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv.: Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury

DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela UFPA, nos seus regulares efeitos. Vista ao apelado para oferecer contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. Intime-se.

PROC. Nº 95.7091-0

Autor.: ALBERTO BARBOSA CORRÊA E OUTROS

Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo

Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Adv.: Dr. Maria Deusdeth M. Vieira Reale

DESPACHO: Vista à FNS sobre fls. 191-192, pelo prazo legal. Não havendo manifestação, expeça-se o mandado de citação determinado à fl. 130.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 98.6247-2

Impte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Adv.: Drs. Odaise Cristina Picango Benjamin e/ou Ana Lúcia Barbosa da Silva

Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

DESPACHO: Recebo o recurso de Apelação de fls. 105/120 no efeito devolutivo. Vista ao apelado para apresentar as contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

CLASSE 3100 - AÇÃO ORDINÁRIA/FAZENDA NACIONAL

PROC. Nº 96.3478-8

Expte.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

Excedo.: FARMÁCIA DEMOCRATA LTDA

Adv.: Dr. George Amorim Paes

DESPACHO: A notificação à parte da renúncia ao seu patrocínio é ônus do advogado, pelo que indefiro o requerido à fl. 20, devendo o procurador do Executado proceder na forma do Art. 45 do CPC. Intime-se.

PROC. Nº 95.7356-0

Expte.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

Excedo.: FARMÁCIA DEMOCRATA LTDA

Adv.: Dr. George Amorim Paes

DESPACHO: A notificação à parte da renúncia ao seu patrocínio é ônus do advogado, pelo que indefiro o requerido à fl. 29, devendo o procurador do Executado proceder na forma do Art. 45 do CPC. Intime-se.

PROC. Nº 97.12560-5

Expte.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

Excedo.: TABAQUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Adv.: Dr. George Amorim Paes

DESPACHO: A notificação à parte da renúncia ao seu patrocínio é ônus do advogado, pelo que indefiro o requerido à fl. 12, devendo o procurador do Executado proceder na forma do Art. 45 do CPC. Intime-se.

PROC. Nº 98.1956-8

Expte.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

Excd.: TABAQUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Adv.: Dr. George Amorim Paes
DESPACHO: A notificação à parte da renúncia ao seu patrocínio é ônus do advogado, pelo que indefiro o requerido à fl. 13, devendo o procurador do Executado proceder na forma do Art. 45 do CPC. Intime-se.

PROC. Nº 96.3521-7
Exqte: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excd.: TABAQUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Adv.: Dr. George Amorim Paes
DESPACHO: Para evitar tumulto processual, desapensem-se estes autos. A notificação à parte da renúncia ao seu patrocínio é ônus do advogado, pelo que indefiro o requerido à fl. 22, devendo o procurador do Executado proceder na forma do Art. 45 do CPC. Intime-se.

PROC. Nº 96.0826-4
Exqte: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excd.: TABAQUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Adv.: Dr. George Amorim Paes
DESPACHO: Defiro o pedido de vista requerido pelo procurador do Executado. Intime-se.

PROC. Nº 97.9327-6
Exqte: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excd.: TABAQUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Adv.: Dr. George Amorim Paes
DESPACHO: A notificação à parte da renúncia ao seu patrocínio é ônus do advogado, pelo que indefiro o requerido à fl. 22, devendo o procurador do Executado proceder na forma do Art. 45 do CPC. Intime-se.

CLASSE 3200 - AÇÃO ORDINÁRIA/INSS
PROC. Nº 97.12029-8
Exqte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excd.: BOS'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
DESPACHO: Intime-se o Sr. WALAIR DE DEUS DO NASCIMENTO, proprietário do imóvel oferecido à penhora pelo Executado à fl. 41 destes autos, a partir no prazo de 10 (dez) dias, sua autência com o referido oferecimento, bem como certidão negativa de ônus sobre o aludido imóvel. Satisfeitos os quesitos acima, espere-se mandado de penhora e avaliação.

PROC. Nº 98.0854-1
Exqte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excd.: ARMAZÉNS VIEIRA O-PESO LTDA E OUTRO
Adv.: Dr. Benedito Cordeiro Neves
DESPACHO: Defiro o requerido pelo Exequente à fl. 19. Junte o Executado, no prazo de 05 (cinco) dias, as notas fiscais dos bens oferecidos à penhora à fl. 17. Satisfeito o quesito acima, espere-se mandado de penhora e avaliação sobre os referidos bens.

PROC. Nº 98.2948-1
Exqte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Vera Lúcia L. dos Santos
Excd.: MOVESAN MÓVEIS E ESQUADRIAS DA AMAZÔNIA LTDA E OUTROS
Adv.: Dr. Raimundo Kulkamp
DESPACHO: Intime-se o Executado a juntar a estes autos, no prazo de 10 (dez) dias, a autência da Sr. MARIA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO, com o oferecimento a penhora do imóvel de sua propriedade, bem como certidão negativa de ônus sobre o mesmo. Satisfeitos os quesitos acima, espere-se mandado de penhora e avaliação sobre o referido bem.

CLASSE 3300 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. Nº 96.8065-8
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Graciane da Mota Costa
Excd.: FERREIRA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DESPACHO: Nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 declaro suspensa a Execução. Vista à Exequente.

PROC. Nº 96.7466-6
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco
Excd.: CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS CIVIL DA VILA DE ICOARACI E OUTRO
DESPACHO: Nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 declaro suspensa a Execução. Vista à Exequente.

PROC. Nº 97.0826-8
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco
Excd.: LOJAS DUPE LTDA E OUTRO
DESPACHO: Nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 declaro suspensa a Execução. Vista à Exequente.

PROC. Nº 97.4393-8
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado
Excd.: DIANA VILLASBOAS DA COSTA E OUTRO
DESPACHO: Suspensa-se a execução nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista ao Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

PROC. Nº 96.9235-1
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

Excd.: ENART CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS
Adv.: Dr. Sônia Hage Amaro Pingarilho
DESPACHO: Suspensa-se a execução nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista ao Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Intime-se.

PROC. Nº 98.0930-8
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado
Excd.: SERVIBEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA E OUTROS
DESPACHO: Suspensa-se a execução por 01 (um) ano, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Transcorrido o prazo, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

PROC. Nº 96.7927-7
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Graciane da Mota Costa
Excd.: COSTROPINTA COMÉRCIO LTDA
DESPACHO: Suspensa-se a execução por 01 (um) ano, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Transcorrido o prazo, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

PROC. Nº 98.0935-1
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado
Excd.: NATEE - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO AO EXCEPCIONAL LTDA
DESPACHO: Indefiro o pedido de citação por edital. Suspensa-se a execução nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista ao Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

PROC. Nº 97.2030-6
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco
Excd.: PANIFICADORA D LUIZ I LTDA
DESPACHO: Tendo em vista o contido na peça de fl. 20, suspenda-se a execução por 01 (um) ano, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Transcorrido o prazo, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(o) Exequente.

PROC. Nº 99.0717-5
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Excd.: RÁDIO CARAJÁS FM LTDA E OUTROS
DESPACHO: Cite-se.

PROC. Nº 99.0719-0
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Excd.: MODAS E CONFECÇÕES NOSSA SENHORA DE NAZARÉ LTDA E OUTROS
DESPACHO: Cite-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROC. Nº 00.28112-3
Exqte: MESBLA S/A E OUTROS
Adv.: Dr. Márcia Norat Guillou
Excd.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Dênio Silva The Cardoso
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 330-331. Vista à autora pelo prazo de 10 dias.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
PROC. Nº 99.0626-3
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Glairson Dias Figueiredo
Excd.: MAXIMIANO SILVINO CARDOSO NETO
DESPACHO: Cite-se.

PROC. Nº 99.0634-0
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Glairson Dias Figueiredo
Excd.: CARLOS DINIZ FILHO E OUTROA
DESPACHO: Cite-se.

PROC. Nº 94.0048-0
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco
Excd.: SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND E COM LTDA E OUTROS
Adv.: Dr. Valtir Silva Santos
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente à fl. 74. Certifique a Secretaria o transcurso do prazo para interposição de embargos à execução, referente à penhora realizada à fl. 63. Indique a Exequente leiloeiro de sua preferência. Após, providencie a Secretaria data para alienação dos imóveis penhorados nestes autos.

PROC. Nº 00.6445-9
Exqte: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Dr. Nívea Sumire da Silva Kato
Excd.: COOPERATIVA DE CRÉDITO POPULAR DE SÃO LUIZ LTDA
DESPACHO: A localização dos bens do executado, bem como de seu endereço atualizado é incumbência da Exequente. Evidencia-se nestes autos a dificuldade da Exequente em obter tais informações, quer seja pela peça de fls. 87/88, quer seja pelo longo tempo que tramita este feito. Portanto, determino à Exequente que apresente o valor atualizado do débito, bem como manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. Nº 94.5369-0
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco

Excd.: ANDRÉA NAZARÉ DA SILVA BARROS
DESPACHO: Com razão a exequente. Torno sem efeito o despacho de fl. 52. Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC. Nº 93.0424-7
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco
Excd.: HERBERT POSSIDÔNIO DE LACERDA
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente à fl. 66. Espere-se mandado de avaliação sobre o imóvel penhorado à fl. 64.

CLASSE 8100 - AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROC. Nº 98.5311-1
Autor.: MARIA GUILHERMINA ALMEIDA SARMENTO
Adv.: Dr. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra
Réu.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Adv.: Dr. Cyro Nóvoa dos Santos
DESPACHO: 1.- Para realização de perícia, formulem as partes quesitos em 05 (cinco) dias, desejando. 2.- Os assistentes técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de dez dias seguintes à juntada no laudo pericial, independentemente de intimação. 3.- Em face de a autora se encontrar sob pálio da justiça gratuita, oficie-se à UFPA para agendar em seu departamento médico correspondente perícia médica a ser realizada em vítima de acidente de trânsito do qual decorreu fratura do terço proximal da tíbia e fíbula direita e fratura do talus esquerdo, comunicando a este juízo, com antecedência de no mínimo trinta dias, local e data. 4.- Intimem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
PROC. Nº 99.0766-1
Reque.: MARIA AUXILIADORA FERREIRA GUIMARÃES E OUTRO
Adv.: Dr. Luiz Roberto dos Reis
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos, etc... Emende a petição inicial: 1- Esclarecendo o Requerente a qual qual a ação principal será proposta a fim de que se aquilate sobre sua pertinência e viabilidade. 2- Promova a citação da União para integrar a lide na qualidade de litisconsorte necessária. 3- Prazo de dez dias sob pena de indeferimento. Intimem-se.

PROC. Nº 00.21712-3
Reque.: EMPASA - EMPREENDIMENTOS AGRO-INDUSTRIAS DO PARA S/A
Adv.: Dr. João José da Silva Maroja
Reqdos.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Fls. 502/504. 1. Desnecessária a atualização dos depósitos efetuados. 2. Vista à União Federal, pelo prazo legal sobre o requerimento da autora com relação ao levantamento das parcelas de fl. 465. Intime-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR
PROC. Nº 98.9898-0
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu.: JOSÉ ALBERTO ZAIRE BOULHOSA
Adv.: Drs. Humberto Feio Boulhosa e/ou Manoel Nascimento
DESPACHO: Intimem-se os advogados constituídos do réu para que, no prazo de cinco (5) dias complementem a identificação da testemunha nº 3 (fls. 90). Quanto ao pedido de fls. 89, será apreciado por ocasião do art. 499 do CPP, se reiterado pela defesa. Designo a audiência do dia 10/08/1999, às 14hs para inquirir as testemunhas ANTÔNIO CHAVES e FREDERICO LOBATO TAVARES, do dia 17/08/1999, às 14hs, para inquirir as testemunhas JOSÉ MARIA VIRGOLINO GIODIANO, MARIA VICENTE CAPUTO e PAULO LOBATO DE MATTOS, e dia 18/08/1999, às 14hs, para inquirir as testemunhas RUI URDIMINEIA CONDURU e WALTER DA SILVA MONTEIRO.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. Nº 99.1109-3
Impte.: EDILSON GOMES DA SILVA
Adv.: Dr. Fernando do Vale Corrêa Júnior
Impdo.: GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA ANANINDEUA
DECISÃO: Vistos, etc... 1- Defiro a medida liminar pleiteada para ordenar que a Caixa Econômica Federal deposite à ordem e a disposição do Juízo o percentual de trinta por cento incidente sobre os depósitos efetuados na conta vinculada ao FGTS do Impetrante, até que se decida se as verbas fundiárias integram ou não a base de cálculo da prestação alimentícia. 2- Promova o Impetrante, no prazo de dez dias, a citação da sua ex-esposa Rosemeire Araújo da Silva para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passiva necessária, sob pena de revogação da medida liminar e extinção do processo. 3- Notifique-se a autoridade apontada como coatora para prestar as informações no prazo de dez dias. 4- Após, com ou sem elas, dê-se vista ao MPF voltando-me, ao depois, conclusos para sentença. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
PROC. Nº 97.6676-5
Exqte: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
Excd.: ANTONIO ANDRADE DUARTE
SENTENÇA: Vistos, etc... A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 16, em razão do que, com fundamento no dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 1000 UFIR, assim sendo, consubstanciada no art. 20, da Medida Provisória nº 1699-38, determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

PROC. Nº 95.55694
Exqte: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
Excedo.: OMONI OFICINA DE MÓVEIS E NISSEI LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc... A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 24, em razão do que, com fundamento no dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 1000 UFIR, assim sendo, consubstanciado no art. 20, da Medida Provisória nº 1699-38, determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

CLASSE 3300 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Nos processos abaixo relacionados (9) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls., e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos, fls., JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe. P. R. I.

PROC. Nº 97.11689-4
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: FERNANDO MAGALHÃES PEREIRA

PROC. Nº 97.9804-9
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: RAIMUNDO NONATO MOURA CARVALHO

PROC. Nº 97.10238-9
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: WILSON PAZ

PROC. Nº 96.9113-7
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: ARAÚDO AUGUSTO CHADY

PROC. Nº 97.9746-0
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: PAULO CABRAL AMORAS

PROC. Nº 96.8004-6
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: PLÍNIO GUILHERME PINTO DE LEÃO

PROC. Nº 97.9824-2
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: YOLANDA ROCHA

PROC. Nº 96.9149-8
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR

PROC. Nº 96.8531-5
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: VALDINAR COSTA VIEIRA

Nos processos abaixo relacionados (33) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Indefiro, com estas considerações, a petição inicial por faltar, na espécie, o interesse de agir em vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento de mérito (CPC, art. 267, VI). Custas, pela exequente. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PROC. Nº 97.11380-7
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: WALDELAN FERREIRA CARDOSO

PROC. Nº 97.11710-8
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: JOANA CASTRO PINHEIRO

PROC. Nº 97.11719-2
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA

PROC. Nº 97.12366-0
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva

Excedo.: LENITA GOMES CUNHA

PROC. Nº 97.9813-8
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: ADROALDO CRISTO SILVA

PROC. Nº 98.3792-2
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: MANOEL AGOSTINHO MACHADO DIAS

PROC. Nº 98.3482-8
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: LUIZ QUEIROZ DE JESUS

PROC. Nº 98.3285-4
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: IRAN GUERREIRO LOURINHO

PROC. Nº 98.3778-5
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: SHEILA REGIA SALAZAR BENTES

PROC. Nº 97.10236-3
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: OURÊNIO OLIVA BELO

PROC. Nº 98.3789-0
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: FRANCISCO SOARES

PROC. Nº 98.3768-3
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: ADEMAR GOMES DA SILVA

PROC. Nº 98.4155-8
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: JOSÉ DOMINGOS DOSSANTOS GOMES

PROC. Nº 98.3652-4
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: RAIMUNDO SILVA FERREIRA

PROC. Nº 98.3292-8
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: EDINALDO LOBATO DE CASTRO

PROC. Nº 97.11386-3
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: NIVALDO DE MATOS LUCENA

PROC. Nº 97.10182-0
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: JOÃO MIRANDA DE OLIVEIRA

PROC. Nº 97.10600-5
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: MARIA ANTONIA VEIGA

PROC. Nº 97.9460-5
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: JONAS CARDOSO FERREIRA

PROC. Nº 97.9467-4
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: MARIA DAS MERCEDES SOUZA

PROC. Nº 97.9565-0
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: VICENTE MIRANDA DOSSANTOS

PROC. Nº 97.9569-0
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E

AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: JOSÉ DULCRECIANO RODRIGUES

PROC. Nº 97.9583-8
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: ANTONIO LIMA DE SOUZA

PROC. Nº 97.9826-8
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: JOÃO CARLOS CONCEIÇÃO

PROC. Nº 97.10231-0
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: MARIA JOSÉ GOUVEIA

PROC. Nº 98.7513-9
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: JORGE ELIAS PINTO

PROC. Nº 98.3598-7
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: RAIMUNDO NONATO CARVALHO DE ALMEIDA

PROC. Nº 98.6681-7
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: MANOEL HOLL FERREIRA

PROC. Nº 97.9812-5
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: ÁLVARO CARDOSO

PROC. Nº 97.9741-7
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: MARIA DE LOURDES CABRAL MORAES

PROC. Nº 97.9829-6
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: JÚLIO ANTONIO CHAGAS

PROC. Nº 97.10710-8
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.: Dr. Nelson Roffé Borges
Excedo.: ELIDILZA DOSSANTOS P. OLIVEIRA

PROC. Nº 98.4210-8
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Adv.: Dr. Maria Luisa Gouveia Pereira
Excedo.: ZILA CRISTINA BARCELAR SIDÔNIO

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

PROC. Nº 93.0969-9
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu.: JOSÉ MIGUEL DO NASCIMENTO E OUTROS
Adv.: Drs. Nelson Roffé Borges e/ou Sandra Suely M. L. Carvalho e/ou Márcia Helena de Oliveira

SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, com fundamento legal no art. 61, do Código de Processo Penal e art. 187, da Lei 7210/84, julgo extinta a punibilidade do fato delituoso narrado na denúncia, capitulado no art. 95, "d", da Lei 8212/91, nos termos da Lei 9639, publicada em 26 de maio de 1998, aqui aplicada ultra-ativamente, e art. 107, inciso II, c/c art. 2º, parágrafo único, do Código Penal. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, com as baixas e comunicações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 016/99
EXPEDIENTE DE 02 e 03/03/1999
DESPACHOS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA - OUTRAS
Nº 98.11472-5
Autor: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado: Cyro Novaes dos Santos
Réu: Caixa Econômica Federal - CEF e Outros
Despacho: Esclareça a Autora, em 10 dias, sobre a dependência deste feito com a Ação Cautelar nº 98.10493-1, pois o objeto desta Ação Ordinária não

envolve a sntação de licitação atacada naquela Ação Cautelar, sob pena de extinção do feito.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nº : 99.1104-0
Impetrante : Daniela Souza Filho Moura
Advogado : Ambrosina Maia Sampaio
Impetrado : Diretor Regional de Treinamento da Escola de Administração
Pazendária
Decisão : 1. (...) 2. Isto posto, indefiro o pedido de liminar. 3. Solicitem-se informações ao Impetrado.

Nº : 99.1012-5
Impetrante : José Roberto Rodrigues Prates
Advogado : Maurício Leal Dias
Impetrado : Agente Nacional de Telecomunicações em Belém - ANATEL
Despacho : 1. Emende o Impetrante a inicial, no prazo de 10 dias, para indicar corretamente, no pólo ativo, a parte legitimada que é a pessoa jurídica, sob pena de indefeimento da inicial.

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL - OUTRAS

Nº : 97.4292-4
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Hideraldo Luiz de Souza Machado
Executado : Belém Pesca S/A e Outro
Despacho : Manifeste-se a Exequente sobre o ofício de fl. 22 2. Vista à CEF.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Nº : 94.1174-1
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho
Executado : Carlos Alberto de Souza e Souza e Outro
Despacho : 1. Desentranhe-se o mandado de fl. 45 e encaminhe-se ao Juízo de Direito da Comarca de Castanhal para integral cumprimento.

Nº : 93.4550-4
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho
Executado : João Maria Bosco Melo dos Anjos
Despacho : 1. Defiro o requerimento de fl. 42. 2. Expeçam-se os respectivos mandados.

Nº : 93.2044-7
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Anad

Executado : Wilson Eden Silva Santos
Despacho : 1. Suspendo a execução pelo prazo de 30 dias conforme requerido.

Nº : 95.8025-7
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Executado : João Frances de Medeiros
Despacho : 1. Indique a CEF bens do Executado, passíveis de penhora, tendo em vista que a Srª Oficial de Justiça não localizou outros bens, senão os que penhorou, consoante certidão de fl. 30-verso.

Nº : 94.262-9
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho
Executado : CCA Construções Cíveis da Amazônia Ltda e Outros
Despacho : Manifeste-se a Exequente para requerer o que entender de direito.

Nº : 93.6617-3
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Advogado : Liana Cunha Mousinho
Executado : Afonso Magno O Cordovil
Despacho : Vista ao Exequente para requerer o que entender de direito.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Nº : 99.825-2
Autor : Francisco Assis Gonçalves
Advogado : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Despacho : Complemente o Autor o valor das custas iniciais, no prazo de 05 dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Nº : 99.1098-6
Requerente : Luiz Lopes de Carvalho Filho e Outro
Advogado : Eliete de Souza Colares
Requerido : Caixa Econômica Federal e Outro
Decisão : (...) Sendo relevante o conteúdo social da causa, defiro a medida liminar, para o depósito em juízo das prestações, de n.ºs 068 a 103, vencidas, respectivamente, em 28.02.96 a 28.01.99, bem como, das vincendas, no curso do processo, servindo o INPC de índice provisório de reajuste, até decisão final na ação principal, e ainda para que a CEF suspenda todos os procedimentos executórios previstos no D.L. n.º 70/66, em relação ao contrato dos Requerentes, especialmente, o segundo (2º) leilão do imóvel previsto para o dia 11.03.99, às 15.00 hs, bem assim, de não inscrever ou se já tiver inscrito, retirar os nomes dos Requerentes de qualquer banco de dados de inadimplentes (CADIN, SERASA, etc.). Cite e intime-se a CEF. Intime-se, também, a Leiloeira Pública Célia Maria Campos Cardoso. Cite-se a União.

SENTENÇAS

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA - PREVIDENCIÁRIA

Nº : 96.3330-7
Autor : Dorival Furtado Caldas
Advogado : Maria Luíza da Silva Ávila e Outros
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo a ação improcedente. Condono o autor ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), em favor do INSS e das custas processuais, porém, isento-o, por ser beneficiário da justiça gratuita, na forma da lei. Registre-se. Intime-se o INSS, pessoalmente.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA - OUTRAS

Nº : 96.1504-0
Autor : Raymundo Souza Machado e Outros
Advogado : Sebastiana Aparecida Serpa S. Sampaio e Outros
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Tendo em vista que os Autores não complementaram o valor das custas judiciais conforme decisão interlocutória proferida no incidente de impugnação ao valor da causa (fls. 93/95), extingo o feito, sem julgamento do mérito, com base no artigo 267, IV do CPC. Custas pelos Requerentes, em proporção. Registre-se.

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL - OUTRAS

Nº : 96.7036-9
Exequente : Conselho Regional de Administração
Advogado : Marçal Marcellino da Silva Neto
Executado : Luiz Miranda Rocha
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nº : 98.1559-2
Impetrantes : João Antônio Corrêa Pinto e Outros
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
Impetrado : Diretor Geral da Escola Técnica Federal do Pará
Litiscorrente : Fazenda Nacional
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da decadência do direito de ação, ressalvadas as vias ordinárias. Revogo a liminar de fl. 55. Custas pelos Impetrantes. Sem honorários (Súmula 512/STF). Oficie-se ao Impetrado sobre o teor desta decisão. Registre-se. Intime-se ao MPF, a ETFFPA e a PFN, pessoalmente.

Nº : 97.10793-0
Impetrantes : Miguel Tourão Pantoja
Advogado : Luiz Roberto dos Reis
Impetrado : Delegada Regional do Mec no Pará
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, concedo a segurança, em parte, para anular

o Relatório de Acompanhamento e Verificação de fl. 21, devendo a impetrada renovar o mesmo, obedecido o contraditório e a ampla defesa. Custas pela União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). Oficie-se à Impetrada, pessoalmente, sobre o teor desta decisão. Intime-se o MPF, pessoalmente. Sentença sujeita ao duplo grau. Registre-se.

Nº : 97.12221-8
Impetrantes : Takuji Honda e Outros
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
Impetrado : Diretor Geral da Escola Técnica Federal do Pará
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, revogo a liminar de fl. 45 e devedo a segurança. Custas pelos Impetrantes. Sem honorários (Súmula 512/STF). Registre-se. Intime-se o Impetrado e o MPF, pessoalmente.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Nº : 95.7610-1
Requerente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogados : Graciane da Mota Costa e Outros
Requeridos : Noema Eliana Borges de Queiroz e Outro
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação para imitar a CEF na posse definitiva do imóvel e condono os Réus a pagarem indenização nos termos da fundamentação pela indevida ocupação até a data de imissão na posse pela Autora, e a pagarem as custas e demais despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais). Registre-se.

Nº : 98.9901-5
Requerente : José da Conceição e Outros
Advogados : Jader Nilson da Luiz Dias
Requerido : Caixa Econômica Federal
Sentença : Vistos, etc. (...) No prazo judicial fixado à f. 42, o Requerente Luiz Amanda Ferreira não regulamentou sua representação, razão pela qual extingo o processo quanto ao mesmo na forma dos artigos 267, IV do CPC. A ação prosseguirá contra os demais. Registre-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Nº : 98.9906-9
Requerente : Madeireira São Rafael Ltda
Advogados : Antonio José Dantas Ribeiro
Requerido : Fazenda Nacional
Sentença : Vistos, etc. (...) Tendo em vista que no prazo judicial fixado à f. 27, o Requerente não emendou a inicial, apresentando documento bastante para comprovar a disponibilidade dos TDA's oferecidos em caução, indefiro a petição inicial na forma dos artigos 267, I, c/c art. 282, VI, do CPC. Registre-se.

Nº : 98.8029-2
Requerente : Fernando Nilson Velasco Júnior e Outro
Advogados : Sônia Hage Anaro Pingarilho
Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF
Sentença : Vistos, etc. Apesar de intimados pessoalmente para promover ato que lhes competia, os Requerentes não se manifestaram nos autos consoante certidão de fl. 28, abandonando a causa por mais de 30 dias, razão pela qual extingo o processo na forma prevista no art. 267, III, do CPC. Custas pelos Requerentes, em proporção. Registre-se.

Nº : 96.7103-9
Requerente : Madeiras Atará S/A
Advogados : Nestor Ferreira Filho
Requerido : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA

Procuradora : Jacqueline B.C. dos Anjos
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, concedo a medida liminar, em parte, para suspender os efeitos dos autos de infração de n.ºs 216533 e 39712 apenas no que se refere à inscrição dos débitos, em Dívida Ativa e no Cadastro de Inadimplentes do Banco Central (CADIN), e para que o IBAMA se abstenha de não fornecer certidão, registros, licenças e autorizações a que tenha direito a Requerente, como também de proceder a qualquer sanção administrativa contra a mesma, decorrente dos autos de infração em apelo. Custas pelo IBAMA, em reembolso, pela metade, em razão da sucumbência recíproca. Indevidos honorários advocatícios, também em razão da sucumbência recíproca. Sentença sujeita ao duplo grau. Registre-se. Intime-se o IBAMA, pessoalmente.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 99.982-6
Embargante : A Persuhn & Cia Ltda
Embargado : Fazenda Nacional
Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, extingo os presentes embargos, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, IV, do CPC. Publique-se. Após, archive-se.

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS) Art. 8º da LEF

DE: APOLINAR E CIA LTDA E OUTRO CGC n.º 004.333.969/0001-35.
PROCESSO N.º 91.1194-0 CDA n.º 20 290 000105-36.
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito abaixo discriminado, respectivamente com as cominações de lei, ou garantir a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL epigrafada, proposta pela FAZENDA NACIONAL, contra o executado em epígrafe.
VALOR ORIGINÁRIO DA DÍVIDA: R\$ 6.755,64.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, 598, Uniaóal, nesta capital.
Belém, 02/03/99
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS) Art. 8º LEF

DE: SILVA & BEZERRA LTDA, CGC N.º 34.656.892/0001-03; JOSÉ WILSON BEZERRA DE ALMEIDA E ANTONIA JACQUELINE NOBRE, ambos inscritos

**A IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
NÃO IMPRIME SÓ O
QUE É OFICIAL.**



A Imprensa Oficial
do Estado do Pará
é a única gráfica
de Belém que tem a mais sofisticada
tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem
dado respostas rápidas e baratas para o Governo na
produção de pequenas e grandes tiragens de
Impressos.

Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende
pedidos também de entidades e empresas privadas.

Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só
o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091)
226-0556.




Cep 66090-120, Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@ioepa.com.br
http://www.ioepa.com.br

no CPF sob nº 122.334.803-25.

PROCESSO Nº 92.1978-1 CDA: 31.343.191-4.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito abaixo discriminado, respectivamente com as cominações de lei, ou garantir a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, epigrafada, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra os executados em epígrafe.

VALOR ORIGINÁRIO DA DÍVIDA: R\$-20.091,85.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, 598, Unumizal, nesta capital.

Belém, 02/03/99

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZA FEDERAL

Hind Ghassan Kayath

DIRETORA DE SECRETARIA

Gisele Sales Maia Couteiro

BOLETIM 12/99

EXPEDIENTE DO DIA 1º/03/99

DESPACHOS PROFERIDOS:

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

PROCESSO Nº 93.2258-0

Exqte. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador Waldise Melo

Excd. ATACADISTA DE ESTIVAS PANTOJA LTDA E OUTROS

Advogada Cristovina Pinheiro de Macedo

DESPACHO Deiro o pedido de fls. 70. Intime-se o patrono dos sócios petionários de fls. 64, para apresentar, em juízo, os atos constitutivos da sociedade da empresa executada.

CLASSE 11000 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 1998.39.00.10052-8

Empte. JONAS TRANSPORTES LTDA E OUTRO

Advogado Antonio Carlos Silva Pantoja

Embo. FAZENDA NACIONAL

DESPACHO ...rejeito liminarmente os embargos, por intempestivos. Junte-se cópia da presente decisão aos autos da execução. Decorrido o prazo para eventual impugnação, dê-se baixa e archive-se, independentemente de novo despacho.

PROCESSO Nº 1998.39.00.11015-9

Empte. FRANCISCO HOSANAN OLIVEIRA

Advogado Hosanan Oliveira

Embo. FAZENDA NACIONAL

DESPACHO ...rejeito liminarmente os embargos, por intempestivos. Junte-se cópia da presente decisão aos autos da execução. Decorrido o prazo para eventual impugnação, dê-se baixa e archive-se, independentemente de novo despacho.

CLASSE 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS

PROCESSO Nº 91.0458-8

Empte. ANA MARY JASSE DE FIGUEIREDO

Advogado Edilson de Oliveira Dantas

Embo. FAZENDA NACIONAL

Procurador Antonio José de Mattos Neto

DESPACHO Recebo a apelação da embargante no efeito meramente devolutivo. Vista à FN para apresentar contra-razões, no prazo legal. Decorrido o prazo, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 1999.39.00.0980-0

Empte. POSTO BELO HORIZONTE LTDA

Advogado Antonio Carlos Silva Pantoja

Embo. FAZENDA NACIONAL

DESPACHO Emende o embargante a inicial para juntar a certidão atualizada do registro do imóvel sub-júdice.

DECISÕES PROFERIDAS:

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROCESSO Nº 1999.39.00.1030-3

Impte. MARIA FRANCINILDE PEREIRA DA SILVA

Advogado Newton Celio Pacheco de Albuquerque

Impdo. REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DECISÃO ...defiro a medida liminar. Notifique-se a autoridade coatora.

Após, vista ao Ministério Público Federal. Intime-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

PROCESSO Nº 1997.39.00.9119-8

Exqte. FAZENDA NACIONAL

Procurador Isaac Ramiro Bentes

Excd. M. J. GONÇALVES FERREIRA ME

SENTENÇA ...julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, as cautelas legais, archive-se.

PROCESSO Nº 93.1076-0

Exqte. FAZENDA NACIONAL

Procurador Nuno José de Souza Miranda

Excd. RAUL ALBERTO GOMELAS AGUILERA

SENTENÇA ...Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 96.8781-1

Exqte. FAZENDA NACIONAL

Procurador Isaac Ramiro Bentes

Excd. BETUBEL BETUMES DE BELÉM LTDA

SENTENÇA ...Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.1023-2

Exqte. FAZENDA NACIONAL

Procurador Isaac Ramiro Bentes

Excd. ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS RODOV. S/A

SENTENÇA ...Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.8092-2

Exqte. FAZENDA NACIONAL

Procurador Francisco Brasil Monteiro

Excd. JOSÉ ARMANDO TEIXEIRA PINHEIRO

SENTENÇA ...Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 1997.9012-8

Exqte. FAZENDA NACIONAL

Procurador Isaac Ramiro Bentes

Excd. A. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA ME

SENTENÇA ...Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.9035-0

Exqte. FAZENDA NACIONAL

Procurador Antonio José de Mattos Neto

Excd. CLAUDIO SEABRA GOMES

SENTENÇA ...Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 1998.39.00.2068-7

Exqte. FAZENDA NACIONAL

Procurador Nuno José de Souza Miranda

Excd. DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE LTDA

SENTENÇA ...Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.7242-5

Exqte. FAZENDA NACIONAL

Procurador José Nuno de Souza Miranda

Excd. RAPI EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

SENTENÇA ...cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, as cautelas legais, archive-se.

PROCESSO Nº 96.8904-3

Exqte. FAZENDA NACIONAL

Procurador Francisco Brasil Monteiro

Excd. SOLUÇÃO INFORMÁTICA LTDA

SENTENÇA ...Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.2301-6

Exqte. FAZENDA NACIONAL

Procurador Francisco Brasil Monteiro

Excd. MONTECARDOSO ALIMENTOS LTDA

SENTENÇA ...Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 1998.39.00.2033-8

Exqte. FAZENDA NACIONAL

Procurador Isaac Ramiro Bentes

Excd. PROQUIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

SENTENÇA ...Idêntica a anterior.

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

PROCESSO Nº 00.30461-1

Exqte. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procuradora Waldise Melo

Excd. JOSÉ ALVES DA SILVA

SENTENÇA ...Declaro, em consequência, extinta a presente execução, sem ônus para as partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

PROCESSO Nº 1999.39.00.0250-9

Exqte. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Advogado Cyro Nóvoa dos Santos

Excd. ADLAY DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

SENTENÇA declaro extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC e determino que seja oficiado à CEF solicitando-se o valor atualizado do depósito e após que seja expedido alvará de levantamento em favor do exequente. Transitada em julgado a presente decisão, desentrambem-se os cheques que instruíram a exordial entregando-os à executada, após, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 02/03/99

DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 1998.39.00.1773-7

Autor CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA E OUTROS

Advogada Ivone Silva da Costa Leitão e outros

Réu UNIÃO FEDERAL

DESPACHO ...Convento o julgamento em diligência para que seja republicado o despacho de fl. 13, constando o nome do autor CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA. "Fl. 13 - DESPACHO: Assino o prazo de 10 dias para que o autor Alberto Pereira da Silva (leia-se: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA), emende a inicial para trazer aos autos seu contracheque, documento hábil para comprovar sua condição de servidor público federal vinculado à pessoa jurídica demandada, sob pena de extinção do feito em relação à sua pessoa. Belém-Pa, 25/07/98 "

CLASSE 13101 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

PROCESSO Nº 90.0208-7

Autor MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador José Augusto Torres Potiguar

Réu DAVID JOSÉ DE SOUZA FERREIRA E OUTROS

Advogado Alberto da Silva Campos e outros

Advogado Manoel Figueiredo Neto

Advogado Reginaldo Derze Ferreira

Advogado Jorge Lopes de Farias

Advogado Adalberto Ambrósio

DESPACHO Recebo a apelação apresentada em favor do acusado EVANILDO DOS SANTOS REDMAN. Intime-se para o oferecimento das razões de apelação, no prazo legal. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 04/03/99

ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No(s) processo(s) abaixo discriminado(s) a Diretoria da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Port. nº 2, de 08/11/96, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, remeto os presentes autos à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal."

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 1998.39.00.0413-8

Autor WALTEREZA CHAVES COSTA E OUTROS

Advogada Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio

Réu UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procurador Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro

PROCESSO Nº 1998.39.00.1037-9

Autor PEDRO ANDRADE DO CARMO E OUTROS

Advogado Reginaldo de Castro Maia

Réu UNIÃO FEDERAL

Procurador Adão Paes da Silva

PROCESSO Nº 1998.39.00.1224-0

Autor MARIA EUNICE MONTORIL DE ARAÚJO E OUTROS

Advogada Vanessa Navarro Barrios e outro

Réu UNIÃO FEDERAL

Procurador Adão Paes da Silva

PROCESSO Nº 1998.39.00.1568-1

Autor MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE E OUTROS

Advogado Antonio Henrique Forte Moreno

Réu UNIÃO FEDERAL

Procurador Adão Paes da Silva

DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROCESSO Nº 1999.39.00.1038-5

Reqte. ANTONIO CICCIO E OUTRO

Advogada Andrea Maria Marques Fernandes

Excd. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

DECISÃO ...deiro a medida liminar pleiteada para autorizar o depósito das prestações vencidas e das vincendas, de acordo com a planilha de fls. 32/4, estabelecendo o prazo improrrogável de 48 horas para o depósito da totalidade das prestações vencidas; determino, outrossim, à requerida que suspenda quaisquer atos tendentes à execução do débito dos requerentes, em especial o leilão extrajudicial designado para o próximo dia 5, às 15:00; por fim, que se abstenha de promover a inscrição dos nomes dos requerentes em quaisquer cadastros de inadimplentes. Intime-se do presente decisum, por mandado, a leiloeira pública CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO. Publique-se. Registre-se. Cite-se a requerida.

EXPEDIENTE DO DIA 05/03/99

DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO Nº 1999.39.00.1013-8

Reqte. CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES

Advogada Soranda de Abreu do Nascimento

Excd. PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO ESTADUAL DO 17º CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DA REPÚBLICA

DECISÃO ...reconsidero a decisão de fl. 46 e deiro a liminar, determinando a autoridade impetrada que efetue a inscrição preliminar do candidato ora impetrante, sem a exigência da apresentação de diploma de Bacharel em Direito obtido há mais de dois anos. Intime-se o impetrado para imediato cumprimento e para que preste as informações no prazo legal. Após, com ou sem as informações, vista ao MPF, pelo prazo de 5 dias, findo o qual devem vir os autos conclusos, independentemente de despacho. Publique-se. Intime-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

PROCESSO Nº 1998.39.00.10671-4

Autor MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador José Augusto Torres Potiguar

Réu EMERSON GUIDO GOMES DOS SANTOS E OUTRO

Advogado Carlos Roberto Pontuschka

Advogado Hermínio Farias de Melo

SENTENÇA ...julgo parcialmente procedente a denúncia, para condenar EMERSON GUIDO GOMES DOS SANTOS e JOÃO SOUZA DA COSTA nas sanções punitivas do art. 157, § 1º e 2º, I e II do CPP, absolvendo-os, entretanto, das imputações previstas no art. 329 do Estatuto Penal e art. 10, § 2º da Lei nº 9437/97. Decreto a perda em favor da União, nos termos do art. 91, II, "a" da Lei Penal, de uma sub-metralhadora cal. 9 mm, Taurus, série 33910; um carregador para sub-metralhadora cal. 9 mm; 10 cartuchos intactos e seis estojos delagados, oito estojos cal. 38 mm delagados e um de 45 mm, também delagado. Quanto ao revólver marca Taurus Special, cal. 38 mm, série 510933, pertencente a JOSÉ DE RIBAMAR RUFINO DE SANTANA ... proceda-se na forma do art. 123 do CPP, considerando que a restituição não foi reclamada. Considerando as circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, que não se revelam favoráveis ao réu EMERSON GUIDO GOMES DOS SANTOS... fixo a pena base no grau médio, isto é, em 7 anos de reclusão e 60 dias-multa, calculados na ordem de 1/30 do SM vigente na época do fato ... tornando-a definitiva em 8 anos de reclusão e 70 dias-multa, calculando-se estes com base em 1/30 do SM vigente na época do fato. Estabeleço o regime fechado como regime inicial

de cumprimento de pena, eis que as condições pessoais do condenado denotam elevado grau de periculosidade. Em relação ao acusado JOÃO SOUZA DA COSTA, sendo portador de muitos antecedentes e sua culpabilidade e personalidade voltadas para o crime, a ensejar maior reprovabilidade na censura penal, fixo a pena base no grau médio, ou seja, 7 anos de reclusão e 60 dias-multa, calculados na ordem de 1/30 do SM vigente na época do fato.... tornando-a definitiva em 8 anos de reclusão e 70 dias-multa, calculados na base de 1/30 do SM vigente na época do fato. O regime inicial de cumprimento da reprimenda penal deve ser o fechado, assim o indicando as condições pessoais do agente que apresenta totalmente desfavoráveis os elementos do art. 59 do CP. Oficie-se ao Diretor do estabelecimento penal, onde estão custodiados os presos, remetendo-lhe cópia da presente.... incabível na espécie facultar aos acusados o direito de apelar em liberdade, ante a periculosidade demonstrada. Custas pelos condenados. Transitada em julgado, lance-se o nome dos réus no rol dos culpados. P.R.I.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 30/09/98
SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO Nº1997.39.00.10547-0
Autor :EDUARDO COELHO DE MIRANDA E OUTROS
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador :Adão Paes da Silva
SENTENÇA :...Considerando a manifestação do autor ALEXANDRE GONÇALVES RIBEIRO de fls. 52, bem como não ter sido completada a relação processual, homologo a desistência para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, com espeque no art. 267, VIII, do CPC. Pros siga o feito em relação aos demais autores. Custas pagas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se e anote-se.

EXPEDIENTE DO DIA 23/11/98
DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
PROCESSO Nº1997.39.00.7912-6
Repte. :MANOEL DINIZ PINHEIRO
Advogado :Paula Fransinetti Mattos
Reqdo. :UNIÃO FEDERAL
Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior
DESPACHO :...determino seja atualizada a fase processual deste incidente, devendo-se aguardar o desfecho do recurso interposto, haja vista que este magistrado, do mesmo modo, não divisa qualquer óbice à concessão da assistência judiciária na fase de execução de sentença. Junte-se cópia da decisão deferitória aos presentes autos.

EXPEDIENTE DO DIA 02/12/98
DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO Nº1997.39.00.2382-3
Autor :ANTONIO DE OLIVEIRA E SOUZA E OUTROS
Advogado :José William Coelho Dias
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procuradora :Acelina Maria Calderaro Neves
DESPACHO :Recebo a apelação da UF em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, bem como se manifestar acerca da composição apresentada pela União Federal às fls. 87/8, no prazo legal.

PROCESSO Nº1998.39.00.0328-2
Autor :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
Advogado :Antonino Maia da Silva e outro
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procuradora :Acelina Maria Calderaro Neves
DESPACHO :Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação, bem como sobre o contido na petição de fls. 85/6, no prazo legal.

PROCESSO Nº1998.39.00.4142-8
Autor :AFONSO CASTRO DO ROSÁRIO OLIVEIRA E OUTROS
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procuradora :Acelina Maria Calderaro Neves
DESPACHO :Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação e, em especial, sobre a preliminar arguida pela UF, no prazo legal.
EXPEDIENTE DO DIA 15/12/98

DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE 5108 - AÇÃO DE DEMARCAÇÃO
PROCESSO Nº199.36232-8
Repte. :ESPOLIO DE JOAQUIM DIAS CORREA DE MIRANDA E OUTRO
Def. Público :Cimério Machado de Mendonça Neto
Advogado :Carlos Alberto Serra de Souza
Reqdo. :COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM E OUTROS
Advogado :Emanuel Raiol Lobo
Advogado :Luiz dos Santos Morais
Advogado :Benedito Marques da Rocha
Advogado :Raphael Celda Lucas Folho
Procurador :Antonio Fernando Chaves Nogueira
Procurador :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Teudo em vista o preceituado no art. 45 do CPC, indefiro o pedido de fl. 204 e, em consequência, assino o prazo de 5 dias para que o patrono do requerente proceda nos termos do mencionado artigo.

EXPEDIENTE DO DIA 29/01/99
DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROCESSO Nº1998.39.00.10548-7
Autor :HORACIO NUNES BARROS
Advogada :Rosa Carrêra Sá e outro
Réu :FAZENDA NACIONAL
DECISÃO :...indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, deduzido com amparo no art. 273, do CPC. Retifique-se a autuação, para que conste no pólo passivo a União Federal. Intuem-se. Cite-se.

EXPEDIENTE DO DIA 13/01/99

PROCESSO Nº1998.39.00.1112-2
Expte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procuradora :Elizabeth Lopes Figueiredo
Exedo. :MARIA HELENA DE OLIVEIRA RAIOL
Advogado :Gilberto Alves de Araújo e outra
DESPACHO :Nos termos do art. 6º da Lei 1060/50, desentranhem-se as peças juntadas às fls. 50/67, para que sejam autuadas como incidente processual. Junte-se cópia deste para autuação. Após, conclusos.

EXPEDIENTE DO DIA 03/02/99
DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROCESSO Nº1998.39.00.4590-5
Autor :JOSÉ BERNARDO DA COSTA E OUTROS
Advogada :Wanda Lucia Correa Rodrigues
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Defiro os benefícios da justiça gratuita. Cite-se.

EXPEDIENTE DO DIA 19/02/99
DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROCESSO Nº1999.39.00.0772-2
Impte. :REGINALDO DE CASTRO MAIA
Advogado :Em causa própria
Impdo. :JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL/PA
DECISÃO :...declino da competência em favor do TRF/1ª Região, para onde determino que se encaminhem os autos, após baixa na distribuição. Publique-se. Intime-se.

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Federal
LEÃO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. em exercício
ANA CHRISTINA MARANHÃO ALVES

End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Phone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail:jfmaabpa@skorpionet.com.br

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO
DIA 08 DE FEVEREIRO DE 1999
EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:
96.0022873-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE :ANTONIO RODRIGUES BARBOSA
ADVOG. :PA459 - MARISBURGO TORRES FILHO
EMBDO :FAZENDA NACIONAL
PROCUR :NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
Recebo o pedido de fl. 100, como pedido de desistência da Ação, homologando por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC.

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1999
AÇÃO DIVERSA

No processo abaixo relacionado:
95.0007876-7 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPTE :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR :PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO :COMPANHIA AGROPECUÁRIA SANTA MARIA DA CANARANA E OUTRO
ADVOG :SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSSI
ADVOG :SP76716 - RICARDO GARRIDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Desentranhe-se o instrumento de mandado em questão, ficando à disposição do Dr. Ricardo Garrido Júnior pelo prazo de 10 (dez) dias, findo o qual será inutilizado.
2. Após, remetam-se os autos ao TRF - 1ª Região.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1999
AÇÃO DIVERSA

No processo abaixo relacionado:
98.39.01.0161-6 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTE :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR :PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO :MARABÁ AGRO PASTORIL S/A E OUTRO
ADVOG :PA5307 - GILMAR CAETANO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão.
3. À vista do exposto, defiro o levantamento da indenização, observado o valor bloqueado (fls. 325/326) e o acordo celebrado (fls. 443/447).(...)

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 1999
AÇÃO DIVERSA

No processo abaixo relacionado:
98.39.01.0161-6 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPTE :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR :PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO :MARABÁ AGRO PASTORIL S/A E OUTRO
ADVOG :PA5307 - GILMAR CAETANO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Defiro o pedido de fl. 523. Espeçam-se alvarás observando-se o que ficou decidido à fl. 520.

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MARÇO DE 1999
AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.0096-8 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG :PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
REQDO :GERALDO DE ARRUDA PENTEADO JUNIOR E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Ante a incompetência deste Juízo para processar e julgar o feito, visto que o imóvel está localizado na cidade de Belém, encaminhem-se os autos ao MM. Juiz Federal Distribuidor naquela cidade.

No processo abaixo relacionado:
98.39.01.1152-7 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPTE :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR :PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO :JAIR ROCHA DOS REIS E OUTROS
ADVOG :SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSSI
EXPDO :ESTADO DO PARÁ
PROCUR :CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORREA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Nomeio para os trabalhos de perícia o Engenheiro florestal JORGE DA SILVA NERY, CREA 4820-D, com endereço conhecido da Secretaria. Assinalo às partes o prazo de 10 (dez) dias para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos; c) apresentação de quesitos.(...) 3. Os valores depositados em Juízo permanecerão retidos até a solução final da controvérsia instaurada sobre o domínio, nas vias ordinárias.

No processo abaixo relacionado:
98.39.01.1211-8 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPTE :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR :PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO :GABRIELA TERZELLA NOGUEIRA E OUTRO
ADVOG :SP56068 - PAULO ROBERTO DALLOSSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
3. À vista do exposto, homologo o acordo sobre o prego para que tenha valor de sentença (CPC, arts. 449 e 584,III) e, de conseguinte, declaro incorporado ao patrimônio da União a área do imóvel descrito na petição inicial, transferindo para ela o domínio e a posse do referido imóvel.(...)

No processo abaixo relacionado:
98.39.01.0170-1 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPTE :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR :PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO :UBALDO PEREIRA GUIMARÃES E OUTRO
ADVOG :PA3073P - PLÍNIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Recebo a apelação do INCRA, nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Dê-se vista aos expropriados para apresentarem contra-razões, em 15 (quinze) dias.

AÇÃO PENAL

No processo abaixo relacionado:
97.39.01.0094-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR :MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR :UBIRATAN CAZETTA
RÉU :JOSÉ FERNANDO DA SILVA RIBEIRO
ADVOG :PA5307 - GILMAR CAETANO

Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
3. Isto posto, decreto a extinção da punibilidade, pela prescrição, do crime atribuído nestes autos ao réu JOSÉ FERNANDO DA SILVA RIBEIRO, com fundamento no art. 107, IV e c/c art. 109, V, ambos do CPB.(...)

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE MARÇO DE 1999
AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

No processo abaixo relacionado:

98.39.01.1213-3 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : GERALDO TEOTONIO JOTA E OUTRO
ADVOG : PA4902A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

3. À vista do exposto, homologo o acordo sobre o preço para que tenha valor de sentença (CPC, arts. 449 e 584, III) e, de conseguinte, declaro incorporado ao patrimônio da União a área do imóvel descrito na petição inicial, transferindo para ela o domínio e a posse do referido imóvel(...)

No processo abaixo relacionado:

98.39.01.1213-9 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : JOSÉ AFONSO XAVIER E OUTRO
ADVOG : PA4902A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

3. À vista do exposto, homologo o acordo sobre o preço para que tenha valor de sentença (CPC, arts. 449 e 584, III) e, de conseguinte, declaro incorporado ao patrimônio da União a área do imóvel descrito na petição inicial, transferindo para ela o domínio e a posse do referido imóvel(...)

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, ficam designados os dias 05 e 20/05/99, às 16 horas, para realização das 1ª e 2ª praças, respectivamente, caso não haja arrematante na primeira, a serem realizadas na sede deste Juízo.

94.0003015-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ARYOSVALDO DE CASTRO NAZARETH

No processo abaixo relacionado:

94.0003787-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA4468 - RENATO LOBATO DEMORAES
EXCDO : MARIA DO SOCORRO MAGNO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Em face do que emana do inciso II do art. 9º do CPC, nomeio curador especial ao devedor, o Dr. HOSTECIL CAETANO DE ARAÚJO.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

00.0013152-0 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTE : MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA
PROCUR : JÚLIO CESAR COSTA
EXPTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA
EXPDO : JOÃO BELEZA E OUTROS
EXPDO : PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
ADVOG : PA3977A - J ROBERTO CAROSI
EXPDO : MARIA ALICE FERREIRA OLIVEIRA
ADVOG : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
EXPDO : SEBASTIÃO FERREIRA LIMA
ADVOG : NEY CAMPOS DE MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre o laudo apresentado manifestem-se as partes, em 05 (cinco) dias.

AÇÃO CAUTELAR

No processo abaixo relacionado:

99.0135-5 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
ADVOG : PA8201A - FELIX ANTONIO C. DE OLIVEIRA
REQDO : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
PROCUR : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

3. À vista do exposto, defiro a liminar para que a autora possa continuar operando a linha de transporte interestadual entre Belém(PA) e Palmas(TO), passando por Dom Elzen (PA), até ulterior deliberação judicial deste Juízo.

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE MARÇO 1999
EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:

97.39.01.0530-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES
EXCDO : CASA AURORA LTDA E OUTROS
ADVOG : PA7292 - ALBERTO MOUSSALEM FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Deixo de apreciar o pedido da exequiente de fls. 31, tendo em vista que a suspensão por 30 (trinta) meses já foi apreciada e deferida em razão de requerimento anteriormente formulado (fls.25).

INTERNET: www.ioepa.com.br

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

94.0003796-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : EDEN CARLOS BENICIO BORGES

No processo abaixo relacionado:

1. Em face do que emana do inciso II do art. 9º do CPC, nomeio curadora especial ao devedor, a Dra. MARIA STELA MOURÃO ALMEIDA(...)

No processo abaixo relacionado:

95.0008721-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : AEDA MATIAS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Em face do que emana do inciso II do art. 9º do CPC, nomeio curador especial ao devedor, a Dra. LESLIE FERNANDES FRONCHETTI(...)

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MARÇO 1999
EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, ficam designados os dias 05 e 25/05/99, às 16 horas, para realização das praças, a serem realizadas na sede deste Juízo.

94.0003485-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA178L - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ECIL ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA E OUTROS
ADVOG : PA4118 - JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO

No processo abaixo relacionado, de ordem do MM. Juiz Federal, fica designado o dia 05/05/99, às 16 horas, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo.

91.0003224-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOG : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : JOSÉ ROGÉRIO STEFANES
ADVOG : PA353 - JOSÉ GOMES DE ARAÚJO

AÇÕES PENAIS

No processo abaixo relacionado:

92.0002127-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
RÉU : OSVALDO MARTINS LIMA E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) decreto a extinção da punibilidade, com supedâneo no art. 107, IV, c/c art. 109, V, ambos do CPB, e absolve os réus OSVALDO MARTINS LIMA, MANOEL ALVES FARIAS FILHO, ARY RIBEIRO DA SILVA, RAIMUNDO LUIS FRANÇA e RAIMUNDO PARGAS DOS SANTOS, da prática criminal que lhes foi imputada.

No processo abaixo relacionado:

98.39.01.1022-0 PROCESSO DO JÚRI

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
RÉU : JOSE WILKIS FEITOSA DOS SANTOS
ADVOG : PA69 - ELPÍDIO RIBEIRO AMORIM

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

3. À vista do exposto, julgo procedente o pedido para o fim de submeter o réu JOSÉ WILKIS FEITOSA DOS SANTOS ao julgamento do Tribunal do Júri, em decorrência da prática do crime descrito no art. 121, parágrafo 2º, itens 1 e IV, do Código Penal, contra o Fiscal do IBAMA Isaias Coelho de Souza.

EDITAL DE CITAÇÃO
(COM O PRAZO DE 15 DIAS)
PROCESSO Nº 98.1188-9

DE: EDIMAR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro/união estável, braçal, filho de Nelcino Ferreira da Silva e Maria Gamelheira da Silva, nascido em 15.01.66, natural de Pedreira/MA e JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, braçal, filho de Raimundo Nogueira e Joselina da Silva, nascido em 03.10.67, natural de Santa Helena/MA, ambos encontrando-se em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITÁ-LOS, para comparecerem a audiência de qualificação e interrogatório, designada para o dia 23 de abril de 1999, às 14:00 horas, na sede deste Juízo, no endereço abaixo, em virtude de terem sido denunciados em 24.11.98, como incurso no artigo 155, P47, c/c o art. 14, II, ambos do Código Penal, e na forma conatunada no art. 52 da Lei 9605/98, nos autos da ação penal em referência, em trâmite nesta Subseção Judiciária.
SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665 - Agrópolis - Amapá/Marabá/PA.
EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos onze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Alécio Roberto Nery de Almeida), Supervisor da Seção Criminal, o elaborei. E eu, (Ana Christina Maranhão Alves), Diretora de Secretaria em exercício, conferi e subscrevo.

LEÃO APARECIDO ALVES - Juiz Federal

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Federal da 1ª Vara
JOÃO CARLOS MAVER SOARES
Diretor de Secretaria
Rafael Carlos Ribeiro Santos

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE FEVEREIRO/1999

CLASSES	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARGOS INFRINGENTES	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
TOTAL EMBARGOS					
INFRINGENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO					
1300 - ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS	01	-	01	-	-
2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIV.	02	01	03	-	-
3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS	-	03	03	-	-
4100 - EXECUÇÃO DIV. TIT. JUDICIAL	-	02	02	-	-
9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	01	-	01	-	-
15402 - PRISÃO PREVENTIVA	-	01	01	-	-
15800 - LIBERDADE PROVISÓRIA	-	01	01	-	-
16201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA	03	-	03	-	-
TOTAL	07	08	15	-	-

TEREZA CRISTINA ALVES
Diretora de Secretaria, em exercício
HIND GHASSAN KAYATH

Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cumulativo da 1ª

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. da 1ª Vara
HIND GHASSAN KAYATH
Diretor de Secretaria
Rafael Carlos Ribeiro Santos

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE FEVEREIRO/1999

CLASSES	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARGOS INFRINGENTES	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
2100 - MANDADO DE SEGURANÇA IND.	01	-	01		
3100 - EXEC FISCAL/FAZ NACIONAL	-	01	01		
3200 - EXEC FISCAL/INSS	-	01	01		
TOTAL	01	02	03	-	-

TEREZA CRISTINA ALVES
Diretora de Secretaria, em exercício
HIND GHASSAN KAYATH

Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cumulativo da 1ª Vara

Ministério Público "Arthur Viana"